

SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS

Metodologia e Registros
Históricos do GT-SNE

1

Coleção
SNE

Brasília
TSE
2019

SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS

Metodologia e Registros
Históricos do GT-SNE

1
Coleção
SNE

Brasília
TSE
2019

© 2019 Tribunal Superior Eleitoral

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa dos autores.

Secretaria de Gestão da Informação

SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, 1º andar

Brasília/DF – 70070-600

Telefone: (61) 3030-9225

Secretário-Geral da Presidência

Estêvão Waterloo

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal

Anderson Vidal Corrêa

Secretária de Gestão da Informação

Janeth Aparecida Dias de Melo

Coordenadora de Editoração e Publicações

Renata Motta Paes

Responsável pelo conteúdo

Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE), instituído pela Portaria-TSE nº 376 de 22 de maio de 2019

Produção editorial e diagramação

Seção de Editoração e Programação Visual (Seprov/Cedip/SGI)

Capa e projeto gráfico

Leandro Moraes e Rauf Soares

Normalização

Seção de Preparação e Revisão de Conteúdos (Seprev/Cedip/SGI)

Impressão e acabamento

Seção de Serviços Gráficos (Segraf/Cedip/SGI)

As ideias e opiniões expostas neste volume são de responsabilidade exclusiva dos autores e podem não refletir a opinião do Tribunal Superior Eleitoral.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Tribunal Superior Eleitoral – Biblioteca Professor Alysson Darowish Mitraud

Brasil. Tribunal Superior Eleitoral.

Sistematização das normas eleitorais [recurso eletrônico] : metodologia e registros históricos do GT-SNE / Tribunal Superior Eleitoral. – Brasília : Tribunal Superior Eleitoral, 2019.

193 p. – (Coleção SNE ; 1)

Responsável pelo conteúdo: Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE), instituído pela Portaria-TSE nº 376, de 22 de maio de 2019.

Modo de acesso: tse.jus.br/o-tse/catalogo-de-publicacoes/lista-do-catalogo-de-publicacoes

Disponível, também, em formato impresso.

ISBN 978-85-54398-13-2 (coleção). – ISBN 978-85-54398-14-9 (v. 1)

1. Legislação eleitoral – Análise – Relatório – Brasil. I. Brasil. Tribunal Superior Eleitoral. Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais. II. Título. III. Série.

CDD 342.810 7

CDU 342.8(81)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Presidente

Ministra Rosa Weber

Vice-Presidente

Ministro Luís Roberto Barroso

Ministros

Ministro Edson Fachin

Ministro Jorge Mussi

Ministro Og Fernandes

Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto

Ministro Sérgio Banhos

Procurador-Geral Eleitoral

Augusto Aras

Coordenador-Geral do GT-SNE

Ministro Luiz Edson Fachin

Conselho Consultivo do GT-SNE

Ministro Og Fernandes

Coordenação Executiva do GT-SNE

Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto

Juiz Auxiliar Nicolau Konkel Junior

Polianna Pereira dos Santos

Elaine Carneiro Batista Staerke de Rezende

Gabriel Menezes Figueiredo

Eron Júnior Vieira Pessoa

Diego Messina Felisbino

Frederico Alvim

Diogo Cruvinel

Coordenadores dos Eixos Temáticos

João Andrade Neto (Eixo I)

Carlos Bastide Horbach (Eixo II)

Alexandre Basílio Coura (Eixo III)

Denise Goulart Schlickmann (Eixo IV)

Roberta Maia Gresta (Eixo V)

Luiz Carlos dos Santos Gonçalves (Eixo VI)

Lara Marina Ferreira (Eixo VII)

Jaime Barreiros Neto (Eixo VIII)

Secretaria-Geral do GT-SNE

Flávio Pansieri

SUMÁRIO

Prefácios	7
Apresentação.....	17
1. Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE)	22
Portarias	24
Projeto	31
Organograma	39
2. Registros das reuniões <i>Aide-mémoires</i>	42
3. Evento nacional.....	63
Projeto	65
Registro das reuniões – <i>Aide-mémoire</i>	70
4. Eventos regionais	90
Projeto	92
Registro das reuniões – <i>Aide-mémoire</i>	95
5. Contribuições recebidas	148
6. Conclusão.....	173

Prefácio

Eleições livres, justas, diretas e periódicas, instituições em funcionamento, garantia da plena liberdade de expressão e do acesso à informação, pluripartidarismo, participação ativa e imprescindível dos partidos políticos e da sociedade são pressupostos para o estabelecimento de um sistema eleitoral que se pretenda democrático.

Tudo isso está a evidenciar que as regras eleitorais, em uma democracia, demandam um mínimo de segurança e de previsibilidade que defina, nitidamente, quais são os eleitores aptos a votar, os critérios para apresentação de candidatos, as normas de acesso aos meios de comunicação, os mecanismos de controle de gastos de campanha e de acesso ao Fundo Partidário, as normas para a divulgação das pesquisas, as regras e o alcance do incentivo imprescindível à participação política das mulheres, as regras da propaganda eleitoral.

A redução das incertezas é tarefa de extrema relevância para a afirmação das regras do “jogo eleitoral” na garantia da igualdade na disputa pela preferência do eleitor. E aqui emprego esse termo em seu sentido acadêmico, como atribuído à teoria dos jogos, muito aplicada à matemática, mas também de amplo uso nas ciências humanas. Por ela, os candidatos participantes planejam racionalmente suas estratégias para atingir um resultado, que não depende apenas de suas escolhas, mas também das opções feitas pelos outros contendores, que, por caminhos diversos, buscam o mesmo objetivo, qual seja, o mandato político.

O objeto dessa concorrência é a vontade livre e soberana de um povo em uma sociedade marcada pelo pluralismo ideológico. É preciso, portanto, levar a sério essa legítima competição. Para isso, as regras que fixam os limites de ações de cada ator do processo eleitoral exercem papel central. E uma qualidade inafastável desse sistema é a certeza. E, ainda que o Direito seja linguagem e que a marca típica da linguagem seja a sua textura aberta, a redução das incertezas é um dever, principalmente, do que chamamos de jurisprudência.

Afinal, em uma campanha eleitoral, é plausível que os candidatos tenham dúvida quanto à estratégia melhor para conquistar a afinidade do eleitor, mas não é plausível ter dúvida quanto aos limites legais das estratégias possíveis. Assim, ao lado de sua estabilidade, faz-se necessário garantir a persistência semântica, a fim de firmarem-se as expectativas e as condutas dos atores sociais, definindo o que é correto e racional.

É preciso que as instituições atuem de modo a promover a contenção das incertezas. E uma das formas de realizar esse ideal, que é o ideal da segurança jurídica, é compor quadro hermenêutico duradouro entre o sentido que os contendores atribuem, o que somente será possível a partir da solidificação normativa, apta a viabilizar a previsibilidade dos precedentes.

O esforço de sistematização levado a efeito pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria-TSE nº 115, de 13 de fevereiro de 2019, da eminente Presidente Ministra Rosa Weber, teve como propósito identificar eventuais conflitos nas normas eleitorais vigentes e propor sua sistematização – sem pretensão de inovação legislativa –, com orientação das premissas do diálogo construtivo entre conhecimento e experiência, pressupondo a contribuição indispensável de todos e de cada um que compõem o universo da Justiça Eleitoral.

Portanto, respeitadas as pluralidades de concepções e as normas eleitorais vigentes, a partir do filtro da Constituição da República de 1988, buscou-se, por intermédio da cooperação, contribuir para o estabelecimento de consensos mínimos.

O presente Grupo de Trabalho buscou o apoio da sociedade especializada, dentro e fora da Justiça Eleitoral, como uma espécie de produtora privilegiada de significados, para a realização dessa tarefa, com a finalidade de contribuir para a promoção de quadro hermenêutico mais estável.

Canais porosos de comunicação foram abertos com a sociedade, conscientes de que o mundo contemporâneo já não tolera mais a ideia de demiurgo que seja capaz de tudo organizar. Como sabemos, de trágicas experiências históricas, ninguém deve estar acima das instituições, nem reclamar para si a representação exclusiva do povo.

A obra coletiva, mesmo que não resulte na construção de um sistema perfeito, dada a condição humana, se legitima porque os seus atores aprendem a aceitar a obra que conceberam, neutralizando suas decepções.

Uma vista atenta do material que foi produzido, ao longo desses oito meses de intensos trabalhos, revela obra que dignifica a Justiça Eleitoral. O orgulho deriva não apenas do rico e extenso material que servirá de estudo a diversos segmentos dos meios jurídico, político e acadêmico, mas também pelo espírito de colaboração de que foi tomado o Grupo de Trabalho. De fato, a abertura do Projeto a toda sociedade tornou permeável até mesmo seus procedimentos, de modo que o caminho se fez ao caminhar. Trata-se, enfim, de obra na qual o contributo individual se desvela, eis que produto de mentes e corações.

Portanto, não sendo solitário o caminhar, é momento de agradecer a todos que auxiliaram. São tantos os colaboradores que qualquer tentativa de destacá-los conduziria ao inescusável erro de omitir um ou outro.

Assim, peço a indulgência para agradecer, em nome de todos, especialmente à confiança que recebi da eminente Ministra Rosa Weber, briosa e sensível Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Também expresso gratidão aos Senhores Ministros Og Fernandes, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e Carlos Bastide Horbach, e ainda a todos os integrantes da Coordenação Executiva e dos eixos temáticos que doaram um dos bens mais caros na atualidade: o tempo.



Concluo fazendo votos de que a obra que agora é oferecida à Justiça Eleitoral e à sociedade seja mais um subsídio à construção de uma democracia mais sólida, assegurando a normalidade e a legitimidade das eleições.

Brasília, setembro de 2019.

Ministro Luiz Edson Fachin
(Coordenador-Geral)



Prefácio

Indescritível é a honra de prefaciар o primeiro volume da Sistematização da Legislação Eleitoral (SNE), colossal esforço levado a efeito a partir da vinda à baila da Portaria nº 115, de 13 de fevereiro de 2019, da lavra da eminente Ministra Rosa Weber, Presidente da Corte, que instituiu Grupo de Trabalho – presidido sob a firme e elegante batuta do insigne Ministro Edson Fachin –, incumbido de concretizar estudos para o mapeamento e a mineração de conflitos normativos decorrentes das múltiplas reformas eleitorais havidas notadamente no âmago do Código Eleitoral, da Lei das Eleições, da Lei de Inelegibilidades e da Lei dos Partidos Políticos.

A hercúlea tarefa teve o escopo primário, indisfarçável até, de promover a edificação de propostas de sistematização para a elevação dos níveis de operatividade e (por que não?) para a reversão do flagrante déficit de cientificidade de um Direito Eleitoral contemporâneo mais dialogado com disciplinas irmãs (em especial, a Ciência Política!), constitucionalizado em alto grau e democratizado às inteiras. A não ser assim, sentenciado seria o seu fracasso em dar cumprimento à missão institucional de conferir respostas certas, juridicamente ajustadas, a demandas sociais cada vez mais complexas e desafiadoras, próprias de um Estado social e democrático de direito do século XXI.

Em apertada síntese: a sistematização apresentada à comunidade jurídica procura facilitar, ao fim e ao cabo, a vida profissional do (qualificado) operador do Direito Eleitoral, trazendo algum conforto hermenêutico na solução de equações jurídicas de interesse público, comumente fundadas em legislação setorial pródiga em lacunas normativas, ontológicas e axiológicas, com reflexos negativos, como a produção doutrinária (ainda) incipiente e indesejáveis turbulências, oscilações e guinadas jurisprudenciais abruptas. Em xeque, a segurança jurídica, exigível ex vi do disposto no art. 16 da Constituição Federal de 1988.

Na engajada militância do Direito Eleitoral dos dias que correm, guarda-se a crença de que o seu edifício majestoso só se constrói com muitas mãos e a partir de múltiplos olhares especializados, dentre outros, próprios do magistério, da magistratura, do Ministério Público, do corpo técnico de servidores da Justiça Eleitoral e da advocacia.

E assim se desenvolveu o Projeto! Desde sempre! Participaram do trabalho, com empenho e dedicação invulgares, os setores mais relevantes do Direito Eleitoral. E os achados decorrentes de tão ricos diálogos são verdadeiros tesouros. Para além dos resultados almejados, obtidos com folgas, o Projeto promoveu verdadeiro “encontro dos encontros”. O encontro da Justiça Eleitoral com a inegável premissa de que, fora da democracia, perfectibilizada no dia a dia, não há vida que valha a pena ser vivida.



Sabe-se bem que a democracia, não só como forma de governo, mas também como forma de vida, não é certamente o ponto de chegada, mas o ponto de partida que se legitima em bons procedimentos – estáveis, participativos, racionais, imparciais, equilibrados. E o Projeto pôs em prática tudo isso. A sistematização é produto maior de procedimento verdadeiramente democrático, concebido na moldura do contexto laboral de liberdade e de máximo respeito às diversidades, como convém. As ideias encetadas nesta substancial enciclopédia nada têm de impositivas, a quem quer que seja. Consubstanciam a (bem-intencionada) contribuição da Justiça Eleitoral (repita-se: tomada em sentido amplo) na ambiência dos francos debates e legítimos questionamentos que antecedem os aprimoramentos democráticos e, em maior extensão, as grandes conquistas civilizatórias.

De minha parte – mas acredito que verbalizo o sentimento de todos aqueles que se envolveram de corpo, alma e coração no auspicioso Projeto –, agradeço muitíssimo à Ministra Rosa Weber (Presidente) e ao Ministro Edson Fachin (Coordenador-Geral do Projeto) a oportunidade de participar da monumental obra de sistematização da legislação eleitoral do Brasil, dando azo àquilo que Ortega y Gasset, no seu insuperável *La Rebelion de las Masas*, já afirmara, ainda que com espectro mais alargado: “La salud de las democracias, cualesquiera que sean su tipo e su grado, depende de un mísero detalle técnico: el procedimiento electoral”.

Brasília, setembro de 2019.

Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto
(Coordenador Executivo)

Prefácio

Democracia, Direitos Humanos, Liberdade, Cidadania, Eleições, Poder e Direito são valores umbilicalmente relacionados que têm ocupado a agenda – improrrogável – dos Estados de toda a comunidade internacional.

No Brasil, o Direito Eleitoral desenvolveu-se paulatinamente ao longo da história do país, lado a lado com a democracia brasileira, em trajetória vacilante que incluiu avanços e retrocessos característicos do processo de amadurecimento de sociedades jovens em construção.

Passados 87 anos da criação da Justiça Eleitoral no Brasil, é possível atestar, por um lado, o acelerado desenvolvimento de nossa legislação eleitoral e, por outro, a ausência de moldura normativa coesa, que promova clareza e segurança jurídica a tema tão sensível ao espírito democrático de nossa sociedade.

A existência de quadro normativo composto de normas esparsas sem conformação sistemática impõe dificuldades a todos os operadores do Direito e principalmente a seu ator principal: o eleitor. Transparência, coerência e clareza são valores essenciais a um sistema normativo que pretende regular o exercício do poder político do qual o eleitor é titular.

Com base nessas questões, a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) instituiu, por meio da Portaria-TSE nº 115, de 13 de fevereiro de 2019, o Grupo de Trabalho para Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE), cuja finalidade é colher contribuições de juristas, comunidade acadêmica e interessados na identificação de conflitos normativos, antinomias ou dispositivos da legislação eleitoral que estão tacitamente revogados para, ao final, elaborar relatório com minuta de sistematização das normas vigentes.

A Coordenação-Geral de tamanha missão não poderia estar em melhores mãos. O Ministro Edson Fachin reúne todas as competências necessárias para liderar trabalho dessa magnitude. Sua capacidade de agregar profissionais em torno de objetivo comum impressiona e se justifica no fato de ele ser um comandante que lidera pelo exemplo. Com visão privilegiada do Direito, forjada por experiência jurídica multifacetada, o Ministro Edson Fachin demonstra preocupações que transcendem o mero julgar. Conjuga humanidade e técnica com rara perfeição.

Na execução da tarefa que lhe foi apresentada, o GT-SNE pluralizou o debate, legitimando seu produto final. Para tanto, o trabalho foi dividido em grupos de discussão por eixos temáticos estrategicamente selecionados a fim de facilitar a sistematização das normas. Especialistas foram convidados para contribuir diretamente com o Projeto. Sugestões da comunidade jurídica e da sociedade foram colhidas por meio de reunião aberta realizada na sede do TSE.



Assim, em curtíssimo período de poucos meses, o GT-SNE logrou produzir material exauriente, que superou as já elevadas expectativas que lhe foram impostas no momento de sua gênese.

Com tais meditações, tenho peculiar satisfação de apresentar o relatório final do projeto de estudo para Sistematização das Normas Eleitorais, que reflete, de maneira confiável, o atual estágio do conjunto normativo do Direito Eleitoral no Brasil. Trata-se de trabalho que facilitará o aprimoramento dessa área e tornará as eleições de 2020 mais seguras, mais transparentes e, portanto, mais democráticas.

Brasília, setembro de 2019.

Ministro Og Fernandes
(Coordenador do Conselho Consultivo)

Prefácio

Ao ser empossado como Diretor da Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE), em 13 de novembro de 2018, o Ministro Edson Fachin conferiu-me a generosa missão de realizar estudos para sistematizar as normas eleitorais por intermédio da EJE/TSE. Compreendendo a magnitude de tal empreendimento, respondi-lhe que seria uma honra e que não mediria esforços para dar vida ao Projeto, desde que fôssemos capitaneados pelo Ministro e também não se tornasse um projeto apenas da EJE, mas perpassasse todo o TSE e pudesse atingir outros atores do Direito Eleitoral.

A partir desse aceite, coube à EJE/TSE a missão de secretariar o Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE), consoante o § 2º do art. 1º da Portaria-TSE nº 115, de 13 de fevereiro de 2019.

Ao longo de sete meses, os servidores da EJE dedicaram-se com afinco para procedimentalizar a atuação dos Coordenadores – Ministro Edson Fachin (Coordenação-Geral), Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto (Coordenação Executiva) e Ministro Og Fernandes (Coordenação Consultiva) –, bem como dos participantes dos eixos temáticos deste ambicioso Projeto de sistematização normativa.

Da elaboração do site, que recepcionou centenas de sugestões de juristas e de interessados em Direito Eleitoral, à recepção de autoridades para tratar do Projeto; da participação em todas as reuniões do GT, sendo parte nas decisões que foram deliberadas, à organização das quatro audiências públicas que, juntas, possibilitaram o total de 131 manifestações – 44 na audiência de Brasília, nos dias 27 e 28 de maio; 26 na audiência do Rio de Janeiro, em 24 de junho; 28 na audiência de São Paulo, em 4 de julho; e 33 manifestações na audiência de Curitiba, em 8 de julho –, a EJE/TSE cumpre com seu papel de auxiliar o GT-SNE na concretização de tão relevante trabalho.

Com efeito, o ideal que conduziu o Grupo de Trabalho e a participação da EJE, ao longo deste Projeto, foi a pluralidade democrática. Tal anseio permitiu que a Justiça Eleitoral fosse ao encontro dos parceiros dos processos político e eleitoral de modo que pudéssemos ouvir a comunidade afeita a esta sistematização – acadêmicos, juristas e entidades afins. Esse movimento não teria sido possível sem o apoio das unidades do TSE, e ainda dos Tribunais Regionais Eleitorais que patrocinaram as audiências públicas realizadas, aos quais expressamos nossos sinceros agradecimentos.

Por fim, agradecemos a esta Egrégia Corte, em especial à sua Presidente, Ministra Rosa Weber, e ao Coordenador-Geral do GT-SNE, Ministro Edson Fachin, pela oportunidade de



participar deste grandioso Projeto, cujo propósito sempre foi o de aprimorar a prestação jurisdicional na seara eleitoral, mas, principalmente, de fortalecer a democracia brasileira.

Brasília, setembro de 2019.

Flávio Pansieri
Diretor da EJE/TSE

Apresentação

A Justiça Eleitoral materializa-se, substancialmente, ao viabilizar a realização do processo eleitoral e ao acompanhar a regularidade de todas as suas etapas. Essa finalidade, ousada, cumpre-se no contexto do Estado democrático de direito, em total respeito à democracia, com processos e procedimentos estáveis e observadas as regras previamente estabelecidas.

Por ser o arcabouço normativo vigente amplo e diverso, objeto de recorrentes alterações normativas e provenientes de momentos históricos distintos, identifica-se abertura à pluralidade de concepções. Com o fim de propiciar o diálogo, é importante sistematizar, em nosso ordenamento, tais concepções plurais e buscar, dentro desses limites, consensos mínimos, a partir dos quais se possa nortear a atuação.

Um consenso essencial para quem vai disputar sentidos de forma legítima, no campo democrático, é contar com um quadro hermenêutico estável entre os sentidos que os contendores atribuem. Assim, dúvida não há entre nós: a Justiça Eleitoral é motor de funcionamento da democracia representativa. Como tal, é indispensável e depende de vários tipos de combustíveis, sendo um deles a estabilização normativa para viabilizar a previsibilidade da jurisprudência.

O reconhecimento de um corpo normativo previsível é requisito necessário para a segurança jurídica e elemento mínimo democrático, essencial para a proteção e para o fortalecimento das instituições sociais e democráticas. O esforço de sistematização requer, porém, método definido por meio do qual se pode contribuir para firmar os precedentes.

Nesse contexto, e com essas preocupações, foi instituído o Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE) por meio da Portaria nº 115, de 13 de fevereiro de 2019. Buscou-se, por intermédio da cooperação, identificar consensos mínimos, respeitadas as pluralidades de concepções e as normas eleitorais estabelecidas e vigentes à luz da Constituição da República de 1988. Tal perspectiva orientou a metodologia aplicada ao trabalho, conforme se pode ver neste registro histórico do GT-SNE.

O projeto foi desenvolvido ao longo do ano de 2019, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com a cooperação dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Ministério Público Eleitoral, de diversos órgãos e instituições, além de representantes da sociedade civil. O trabalho principiou com a organização de sete grupos temáticos, divididos entre os temas Direitos Políticos, Justiça Eleitoral, Propaganda Eleitoral e Partidos Políticos, Financiamento de Campanha, Contencioso Eleitoral, Crime Eleitorais e Processo Penal Eleitoral, contando, ainda com um Eixo Transversal sobre participação das minorias. No curso dos trabalhos, identificou-se a necessidade de criar um novo eixo temático exclusivo para tratar sobre Partidos Políticos, que inicialmente compunha o terceiro eixo.

Os coordenadores dos grupos apresentaram, então, estudos preliminares sobre os respectivos eixos, os quais foram publicizados na página do GT-SNE no sítio eletrônico do TSE e submetidos a críticas e sugestões do público, que poderia fazer encaminhamentos via formulário disponibilizado nessa página. Esses estudos também foram base para as discussões no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais, realizado nos dias 27 e 28 de maio, no TSE, e nos eventos regionais realizados nos Tribunais Regionais Eleitorais do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, entre os dias 24 de junho e 8 de julho.

Esses eventos permitiram expor, inicialmente, o estudo sobre a situação da legislação eleitoral vigente, além de permitir a escuta dos interessados – membros da comunidade acadêmica e jurídica, instituições, sociedade civil e tribunais. Finda a etapa de recebimento de contribuições, que se estendeu até 12 de julho, os coordenadores dos eixos temáticos e os membros de suas equipes compilaram as sugestões recebidas para a respectiva área, agregando, a cada reunião aberta ao público, as observações e sugestões referentes ao seu objeto de pesquisa.

Em seguida, os grupos apresentaram relatórios finais, em formato de tabela, com a análise das normas vigentes atinentes aos respectivos eixos. Esses relatórios contemplam, portanto, as reformas eleitorais realizadas, as eventuais antinomias normativas, as possibilidades de melhor sistematização das normas eleitorais, atentos às sugestões e contribuições da comunidade jurídica e da sociedade em geral.

O resultado dos trabalhos desenvolvidos por esse GT-SNE compõe a coleção “Sistematização das Normas Eleitorais”. Este primeiro volume contempla o registro histórico dos trabalhos, bem como a exposição da metodologia aplicada. Todos os documentos oficiais, os projetos, e os registros das reuniões estão devidamente organizados neste volume e consistem em documentos originais, sem revisão de texto ou edição. A partir da análise desses documentos, pode-se perceber a proporção desse trabalho, que envolveu vários servidores da Justiça Eleitoral, de diversas localidades, além de membros da comunidade acadêmica e do Ministério Público e advogados, dentre outros.

Foram recebidas mais de 300 contribuições, por *e-mail*, via formulário digital disponível na página do TSE e presencialmente nos eventos realizados. Todas foram muito importantes e devidamente analisadas. O processo dialógico aplicado em todas as etapas permitiu revisão constante e importante aprendizado. Nesse ponto, cabe ressaltar a relevância das contribuições recebidas no eixo transversal (sétimo eixo temático). Aprendemos que, para alcançar acessibilidade e inclusão, precisamos, sobretudo, ouvir as pessoas: temos, portanto, um longo caminho pela frente. A compreensão das limitações é também resultado importante do nosso trabalho, e o impulso para a melhoria passa por essa tomada de consciência.

Os demais volumes desta coleção contêm os relatórios finais elaborados por cada grupo temático, com o resultado da imersão dos coordenadores e dos membros em seus estudos nas colaborações recebidas e nos debates realizados. Esses relatórios são resultados do trabalho acadêmico de seus autores e refletem, como tal, sua liberdade autoral, *não traduzindo posição*



oficial da Justiça Eleitoral. Eles são resultado de esforço realizado em franco processo cooperativo para elucidação do arcabouço legal eleitoral, em que se buscou apontar, à luz da Constituição da República e do sistema jurídico, eventuais antinomias e conflitos, incluindo sugestões de tratamento e de solução das questões indicadas que não extrapolassem o escopo do projeto.

Temos, ao final desse trabalho de fôlego, um estudo sistematizado por eixos temáticos da nossa legislação eleitoral vigente, à disposição de todos. Vale repetir que o escopo deste trabalho não é a proposição de reformas ou alterações normativas e, por essa razão, algumas contribuições recebidas acabaram por extrapolar a proposta inicial e não foram acolhidas. Todavia, elas nos dão indicativo da demanda por organização e por eventuais adequações da nossa base normativa eleitoral. A Sistematização das Normas Eleitorais é, portanto, o passo inicial para análise e compreensão aprofundada do nosso contexto normativo e da forma com que as pessoas, órgãos e instituições percebem essa base legal e sua aplicação.

Os oito eixos temáticos

O primeiro Eixo Temático, coordenado pelo Prof. Doutor João Andrade Neto, tratou da sistematização da legislação eleitoral pertinente aos direitos políticos e correlatos à situação de eleitor (alistamento, voto, justificativa, multa, quitação, perda e suspensão, etc.). Partindo da Constituição da República como critério de análise, esse grupo analisou dispositivos constantes do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965) e da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997), além de artigos das Leis nºs 6.091/1974, 6.996/1982, 7.444/1985 e do Decreto nº 3.927/2001. Por sua vez, o grupo temático coordenado pelo Ministro Carlos Bastide Horbach dedicou-se à análise da legislação eleitoral pertinente aos temas relacionados à Justiça Eleitoral, compreendendo também as atividades de apuração e totalização dos votos e o sistema de nulidades no Direito Eleitoral. Foram objeto desse exame o Código Eleitoral, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e a Resolução-TSE nº 7.651/1965, relativa às competências e ao funcionamento da Corregedoria-Geral Eleitoral. Esses diplomas foram comparados com a CF/1988, com a Lei das Eleições, com a Lei dos Partidos Políticos, com diferentes leis esparsas posteriores e com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral.

Alexandre Basílio Coura coordenou o terceiro eixo temático, focado na legislação eleitoral em vigor que dispõe sobre Propaganda Eleitoral, Poder de Polícia, Direito de Resposta, Representações e Pesquisas Eleitorais. Além do Código Eleitoral, da Lei das Eleições e da Lei dos Partidos Políticos, foram objeto de análise algumas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4451. O resultado dos estudos foi organizado em tabela composta por quatro colunas que identificam o dispositivo legal em exame, expõem a inconsistência verificada (conflito, excesso ou falha), um diagnóstico ou contextualização do problema e, por fim, indica a solução proposta.

O quarto eixo temático, coordenado pela doutoranda Denise Goulart Schlickmann, teve o intuito de identificar eventuais conflitos normativos, excessos ou falhas na legislação

eleitoral em vigor que rege a matéria do financiamento de campanha, sem adentrar, todavia, à prestação de contas. Com esse escopo, foram analisados dispositivos do Código Eleitoral, da Lei das Eleições, da Lei dos Partidos Políticos, algumas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 4650, 5617 e 6032, além da Instrução Normativa nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Coordenado pela Prof. Doutora Roberta Maia Gresta, o quinto grupo temático dedicou-se aos estudos da legislação eleitoral pertinente ao contencioso eleitoral – registro de candidatura, Drap, elegibilidade e inelegibilidade –, bem como à aplicação do Código Processual Civil de 2015 (CPC/2015) no âmbito da Justiça Eleitoral. O estudo abrangeu a análise das inelegibilidades do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990 e seus efeitos processuais; dos dispositivos processuais da Lei das Eleições e de institutos do CPC/2015 de mais premente aproveitamento para a procedimentalização democrática das ações eleitorais.

O sexto grupo, sob coordenação do Doutor Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, dedicou-se aos estudos no campo dos crimes e do processo penal, revelando antinomias e propondo soluções que não demandam reforma legislativa. Foram analisados, além da Constituição da República, do Código Eleitoral e da Lei das Eleições, o Código Penal, o Código de Processo Penal, o Código de Processo Civil, as Leis nºs 6.091/1974, 6.996/1982, 7.960/1989, 12.850/2013, a Lei Complementar nº 75/1993, resoluções do TSE, a Resolução-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015, e o Enunciado nº 29 das Câmaras de Coordenação do Ministério Público Federal, aprovado na Sessão 468, de 9 de junho de 2009.

Já as soluções propostas no sétimo eixo procuram atender ao comando constitucional que veda a prática de todas as formas de discriminação e exige do poder público, em todas as suas esferas, a inclusão contínua das pessoas, dentro das balizas impostas pela legislação vigente. Dessa forma, sob coordenação da Profa. Mestre Lara Marina Ferreira, o sétimo eixo constituiu grupo de trabalho transversal no projeto, abarcando questões afetas à participação feminina, jovens, negros, indígenas, pessoas com deficiência e presos. O trabalho do grupo teve como ponto de partida os dispositivos que fazem referência ou que se relacionam diretamente à participação das minorias no processo político eleitoral brasileiro nos principais diplomas normativos pertinentes – Código Eleitoral, Lei das Eleições e Lei dos Partidos Políticos. Buscou-se, nesse ponto, uma mirada transversal, e que todos os encaminhamentos partissem de uma mesma premissa teórica: a compreensão de que o conceito de democracia ganha densidade, concretude e profundidade com a garantia da efetiva participação de todos os cidadãos e cidadãs.

Por fim, o oitavo eixo temático dedicou-se à análise da matéria afeta aos partidos políticos e foi coordenado pelo Prof. Doutor Jaime Barreiros Neto. O estudo da legislação partidária brasileira teve como fontes principais as disposições constitucionais acerca do tema, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Eleições, o Código Eleitoral, as resoluções do TSE pertinentes, além dos tratados internacionais de direitos humanos (com repercussão nos direitos políticos) dos quais o Brasil é signatário, a exemplo do Pacto de San Jose da Costa Rica (Convenções Interamericana de Direitos Humanos).

1. Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE)

1. Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE)

Em 13 de fevereiro de 2019, a Portaria nº 115 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) instituiu o GT-SNE, Grupo de Trabalho incumbido de realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e para propor a respectiva sistematização.

A composição do GT-SNE foi definida por meio da Portaria-TSE nº 376, de 22 de maio de 2019, que estabeleceu ainda as atribuições da Coordenação Executiva, do Conselho Consultivo e dos Coordenadores de Eixos Temáticos. No tópico Projeto, são detalhados a metodologia aplicada e o cronograma utilizado, bem como a estrutura do Grupo, que, por sua vez, pode ser mais bem compreendida por meio dos organogramas constantes ao final desta seção.

1. Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE)

Portarias

Projeto

Organograma



Portaria TSE nº 115 de 13 de fevereiro de 2019.

Institui grupo de trabalho incumbido de realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho incumbido de realizar estudos para sistematizar de forma orgânica as normas eleitorais vigentes, identificando os conflitos decorrentes das reformas eleitorais.

Art. 2º O grupo de trabalho será coordenado pelo Ministro Edson Fachin, membro efetivo do TSE.

§ 1º Exercerá a função de secretariado do grupo de trabalho a Direção da Escola Judiciária Eleitoral (EJE/TSE).

§ 2º Delega-se à presidência do grupo de trabalho poderes para convidar integrantes do Tribunal Superior Eleitoral, da Justiça Eleitoral e da sociedade civil, bem como das entidades representativas.

§ 3º A atuação dos representantes do grupo de trabalho é honorífica e não remunerada, podendo o TSE arcar com eventuais despesas de deslocamento para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º São objetivos do grupo de trabalho:

I - analisar os dispositivos das leis eleitorais para identificar os que estão vigentes e os que foram revogados tacitamente, mas que permanecem no texto legal;

II - estudar a legislação eleitoral por eixo temático, com fim de organizá-la de forma sistemática;

III - identificar os pontos conflituosos contidos nas normas eleitorais;



IV- identificar os excessos normativos e as falhas, apresentando propostas de correção por eixo temático;

V - debater sobre as possibilidades de melhoria para fins de organização das normas eleitorais e sugerir propostas de sistematização.

Art. 4º São atribuições do grupo de trabalho, além das descritas na Portaria-TSE nº 662 de 23 de junho de 2016:

I - elaborar o cronograma de atividades, por ocasião da primeira reunião de trabalho;

II - produzir, a cada reunião, relatório de atividades que registre todos os assuntos abordados, seus participantes, assim como as deliberações e os encaminhamentos sugeridos;

III - identificar os conflitos entre dispositivos normativos;

IV - redigir relatório final, com minuta de Resolução com a sistematização das normas vigentes, contemplando o resultado dos estudos realizados.

Art. 5º Compete à coordenação do grupo de trabalho:

I - acompanhar as atividades programadas;

II - adotar providências relativas às questões que tenham relação com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;

III - assistir às questões que demandem providências de áreas específicas do TSE, dos Tribunais Regionais Eleitorais e de entidades externas;

IV - solicitar alocação de eventuais recursos e prestadores de serviço para a realização de atividades determinadas;

V - convocar reuniões de todo ou parte do grupo de trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido;

VI - registrar as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;

VII - convidar participante eventual, do TSE ou de outros órgãos e entidades, para atuar como colaborador em reunião ou encontro específico, quando necessário ao cumprimento de suas finalidades;

VIII - submeter à Presidente do TSE as conclusões dos trabalhos realizados e as propostas relativas à área de atuação do grupo.

Art 6º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de processo específico no sistema informatizado de processos utilizado no TSE.

Art 7º A vigência do grupo é de um ano, a contar desta data.

Art 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Documento publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* em 15.2.2019.



Portaria TSE nº 376 de 22 de maio de 2019.

Estabelece a composição do grupo de trabalho incumbido de realizar estudos para identificar os conflitos nas normas vigentes decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização, instituído pela Portaria nº 115, de 13 de fevereiro de 2019, e especifica atribuições.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O grupo de trabalho incumbido de realizar estudos para identificar os conflitos nas normas vigentes decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização, instituído pela Portaria nº 115, de 13 de fevereiro de 2019, é composto pela Coordenação Executiva, pelo Conselho Consultivo e pela Secretaria-Geral, a cargo da Escola Judicial Eleitoral.

Art. 2º À Coordenação Executiva compete:

I - acompanhar o cumprimento do cronograma de atividades;

II - organizar e gerenciar a atuação dos eixos temáticos (subgrupos);

III - receber e direcionar aportes oriundos de sugestões externas;

IV - unificar, ao final, as propostas apresentadas pelos coordenadores dos eixos temáticos;

V - redigir minuta de relatório final com a sistematização das normas vigentes, contemplando o resultado dos estudos realizados.

Art. 3º A Coordenação Executiva terá a seguinte composição:

I - Juiz Auxiliar Nicolau Konkel Junior – TSE;

II - Polianna Pereira dos Santos – TSE;

III - Elaine Carneiro Batista Staerke de Rezende – TSE;

IV - Gabriel Menezes Figueiredo – TSE;

V - Eron Júnior Vieira Pessoa – TSE;

VI - Diego Messina Felisbino – TSE;

VII - Frederico Alvim –TRE/SP;

VIII - Diogo Cruvinel –TRE/MG.

Art. 4º O Conselho Consultivo será composto por entidades e juristas que se proponham a colaborar e, ainda, convidados especialistas nos temas objeto de estudo e sistematização, com o fim de analisar e de opinar sobre as conclusões e as propostas apresentadas pelos Grupos temáticos, auxiliando a Coordenação Executiva.

Art 5º Aos Coordenadores dos Eixos Temáticos compete:

I - elaborar estudos preliminares para pautar reunião pública;

II - analisar as contribuições recebidas;

III - elaborar um estudo analítico sobre a situação atual da legislação eleitoral, em relação aos respectivos eixos;

IV - apresentar minuta de sistematização das normas afetas ao respectivo eixo temático;

V - apresentar relatório final sobre os trabalhos desenvolvidos, estudos, análises realizadas, explicitando a metodologia e fazendo aportes teóricos que julgarem necessários.

Parágrafo único. Para a realização das suas atribuições, os Coordenadores dos Eixos temáticos poderão convidar participantes para compor o respectivo subgrupo.

Art 6º Os Eixos Temáticos (subgrupos) terão os seguintes coordenadores:

I - Grupo I – Diretos políticos e correlatos. Coordenador: João Andrade Neto – TRE/MG;

II - Grupo II – Justiça Eleitoral e correlatos. Coordenador: Ministro Carlos Bastide Horbach;

III - Grupo III – Propaganda eleitoral e correlatos. Coordenador: Alexandre Basílio Coura – TRE/RS;



IV - Grupo IV – Financiamento de campanha. Coordenadora: Denise Goulart Schlickmann – TRE/SC;

V - Grupo V – Contencioso Eleitoral. Coordenadora: Roberta Maia Gresta – TRE/MG;

VI - Grupo VI – Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral. Coordenador: Procurador Regional Eleitoral Luiz Carlos Gonçalves – PRE/SP;

VII - Grupo VII – Eixo Transversal – Participação feminina, dos jovens, da comunidade negra e da população indígena na política; Pessoas com deficiência; Direitos políticos dos presos. Coordenadora: Lara Marina – TRE/MG;

VIII - Grupo VIII – Partidos Políticos. Coordenador: Jaime Barreiros Neto – TRE/BA.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2019, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, *b*, da Lei 11.419/2006.

1. Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE)

Portarias
Projeto
Organograma

I – IDENTIFICAÇÃO

Projeto de Estudo para Sistematização das Normas Eleitorais conforme GT criado pela Portaria TSE nº 115, de 13 de fevereiro de 2019, em anexo.

II – JUSTIFICATIVA

O Código Eleitoral, então vigente data de 1965 (Lei 4737) e foi recepcionado pela Constituição da República de 1988, em regra, como lei ordinária. Apenas no que diz respeito à organização da Justiça Eleitoral, o Código foi recepcionado como Lei Complementar. Temos, portanto, um Código Eleitoral que sofreu diversas alterações por leis ordinárias que lhe são posteriores, contando com revogações tácitas e expressas de seus dispositivos – seja em virtude da não recepção pela nova Constituição seja em virtude de alteração por lei posterior.

Além disso, a Lei nº 9504 foi promulgada em 1997 com o fim de estabelecer as normas gerais das eleições, eliminando a necessidade de produção normativa para cada eleição, conforme a prática vigente até sua edição. Nada obstante, o que se verifica é que essa norma foi alterada mais vezes do que o número de eleições havidas neste interregno. Há casos de alterações que sequer foram empiricamente testadas e sofreram novas reformas.

A Lei nº 9096/95, que trata dos Partidos Políticos, e a Lei Complementar 64/90, sobre as inelegibilidades, também passaram por reformas e precisam ser compreendidas dentro do sistema que integram. Ainda é importante considerar as normas que tratam de transporte de eleitores, por exemplo, e as Resoluções expedidas pela Justiça Eleitoral, que compõem esse quadro.

Há, portanto, um quadro normativo permeado por normas esparsas que não necessariamente consideraram uma conformação sistemática. Faz-se crucial organizá-lo. O papel da Justiça Eleitoral é essencial para esse levantamento e organização, dentro dos marcos normativos, tendo em vista a função que executa de órgão encarregado da realização das eleições no país.

III – OBJETIVO GERAL

Almeja-se, ao final do projeto, (i) identificar eventuais conflitos na norma vigente decorrentes das reformas, possibilitando desvelar o cenário e (ii) propor sistematização dessas normas, sem se sobrepor às instruções e sem finalidade de promover alteração legislativa. O trabalho será levado a efeito dentro dos atuais marcos legais.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Analisar dispositivos do Código Eleitoral para identificar, ao lado dos que estão vigentes, os que possam ter sido revogados;

2. Estudar, por eixo temático, as reformas vigentes para incrementar a respectiva sistematicidade;
3. Identificar as eventuais antinomias normativas;
4. Debater sobre as possibilidades de melhor sistematização das normas eleitorais;
5. Colher sugestões e contribuições da comunidade jurídica e da sociedade em geral.

V – METODOLOGIA

Com o fim de permitir que a análise das normas dialogue com os problemas centrais e estratégicos, tendo como referência a atuação da Justiça Eleitoral, e já em vista das eleições municipais que se aproximam, é essencial envolver na discussão os Tribunais Regionais e os servidores que atuam e pesquisam sobre Direito Eleitoral e Justiça Eleitoral, bem como a comunidade jurídica e acadêmica, além de haurir, respeitadas sempre a independência e a harmonia, as contribuições em curso, propostas ou em proposição, nos demais poderes e instituições, organizando grupos de discussão por eixos temáticos, assim dispostos:

- GRUPO I - Direitos Políticos e correlatos
- GRUPO II - Justiça Eleitoral e correlatos
- GRUPO III - Propaganda eleitoral e correlatos
- GRUPO IV - Financiamento de campanha
- GRUPO V - Contencioso Eleitoral
- GRUPO VI - Crimes eleitorais e processo penal eleitoral
- GRUPO VII - Eixo transversal - participação feminina, jovens, negros, indígenas, pessoas com deficiência e presos

As atividades serão divididas em fases, assim definidas:

1. Encaminhamento, discussão, coleta de sugestões e finalização da redação do projeto

No primeiro momento, será dado enfoque à discussão, à adequação e ao aprimoramento do projeto que orientará a ação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TSE nº 115.

2. Solicitação de colaboração aos ministros do TSE, à comunidade jurídica e a entidades interessadas

Para auxiliar na realização dos objetivos do grupo, será encaminhada a solicitação de colaboração aos ministros do TSE, à comunidade jurídica e a entidades interessadas.



3. Formação definitiva da composição da Coordenação Executiva e criação de canal de comunicação para recebimento de propostas

Nessa fase, serão identificados os membros que terão como função organizar e gerenciar a atuação dos subgrupos e unificar, ao final, as propostas apresentadas. Informa-se, desde logo, o seguinte endereço de email para recebimento de propostas: sne.eje@tse.jus.br

4. Formação definitiva da composição do Conselho Consultivo

Serão recepcionados entidades e juristas que se proponham a colaborar e, ainda, convidados especialistas nos temas objeto de estudo e sistematização para compor o Conselho Consultivo, com o fim de analisar e de opinar sobre as conclusões e as propostas apresentadas pelos Grupos temáticos, auxiliando a Coordenação Executiva.

5. Formação dos grupos temáticos e identificação dos coordenadores

Nessa fase, serão identificados os servidores da Justiça Eleitoral, vinculados ao TSE e aos TREs, que possam contribuir com o projeto em vista de sua atividade profissional, e considerada a atuação acadêmica e especializada nas áreas propostas.

6. Elaboração do estudo sobre a situação normativa atual

Uma vez definidos os grupos por eixo temático e identificados os coordenadores, os grupos terão autonomia para organizar a sua agenda e a metodologia de trabalho para que, ao final do prazo estabelecido para o projeto, seja elaborado um estudo analítico sobre a situação atual da norma (destacando-se os pontos de central interesse em vista das eleições municipais de 2020).

7. Encontro Intertemático para apresentação parcial de resultados e troca de impressões

Poderá ser realizado um encontro com todos os grupos temáticos (Encontro Intertemático) para exposição e discussão das conclusões apresentadas pelos grupos sobre a situação normativa atual, previamente disponibilizada para leitura e análise de todos. Cada grupo será responsável por compilar os apontamentos e as discussões travadas durante a Jornada sobre os seus respectivos eixos temáticos.

8. Elaboração de propostas para adequação de inconsistências identificadas

A partir dos estudos realizados na terceira etapa e dos debates havidos no Encontro Intertemático, os grupos elaborarão propostas de sistematização do texto vigente para serem encaminhados aos demais grupos e à comunidade científica e acadêmica

para debates, considerando, no que for pertinente, as demandas identificadas, críticas, propostas e sugestões encaminhadas pelo canal de comunicação estabelecido.

9. Encontros regionais para apresentação de resultados e troca de impressões

Poderão ser realizados encontros nos Tribunais Regionais Eleitorais (Encontros Regionais) para exposição e discussão das propostas de sistematização apresentadas pelos grupos temáticos, previamente disponibilizados para leitura e análise dos membros dos grupos e da comunidade científica. Cada grupo será responsável por compilar os apontamentos e as discussões travadas durante a Jornada sobre os seus respectivos eixos temáticos.

10. Elaboração da proposta final por eixo pelos grupos temáticos

A partir dos estudos realizados e dos debates havidos nos Encontros Regionais, os grupos temáticos elaborarão a versão final do texto compilado e sistematizado para os respectivos eixos temáticos.

11. Elaboração da proposta final global pelo grupo de Coordenação Executiva

A proposta final elaborada pelos grupos temáticos sobre cada eixo será encaminhada para a Coordenação Executiva, a quem compete viabilizar uma proposta unificada e coerente com o sistema político-eleitoral.

12. Apresentação da proposta final

Poderá ser realizado um encontro geral aberto (Encontro Geral) para exposição e discussão da minuta final da proposta de sistematização apresentada pelos coordenadores dos grupos temáticos, previamente disponibilizada para leitura e análise da comunidade científica.

13. Encaminhamento da versão compilada

Encerrados os debates, será encaminhada a proposta de compilação à Presidência e à Vice Presidência, à Corregedoria e aos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, para análise.



ETAPA/MÊS	Fev 2019	Mar 2019	Abr 2019	Mai 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019	Out 2019
1. Encaminhamento, discussão, coleta de sugestões e finalização da redação do projeto	X	X							
2. Solicitação de colaboração aos Ministros do TSE, à comunidade jurídica e a entidades interessadas	X	X							
3. Formação da Coordenação Executiva	X	X							
4. Formação do Conselho Consultivo	X	X							
5. Formação dos grupos temáticos	X	X							
6. Elaboração do Estudo	X	X	X	X					
7. Reunião aberta				X					
8. Elaboração de propostas				X	X				
9. Encontros Regionais					X	X			
10. Proposta final por eixo						X	X		
11. Proposta final Global								X	
12. Encontro Geral								X	X
13. Encaminhar para a Presidência									X

VII – IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

1. PERÍODO – PROPOSTO AO DEBATE

04 de fevereiro de 2019 a 04 de outubro de 2019

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Em conformidade com disposto no art. 2º da Portaria TSE nº. 115, de 13 de fevereiro de 2019, o Grupo será assim estruturado:

a. Coordenação: Ministro Edson Fachin

b. Secretaria-Geral: Direção da Escola Judiciária Eleitoral do TSE

c. Coordenadoria Executiva:

i. Coordenador: Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto

ii. Membros: Dr. Nicolau Konkel (TSE); Polianna Santos (TSE); Frederico Alvim (TRE/SP); Diogo Cruvinel (TRE/MG); Elaine Batista (Assessoria Consultiva - TSE); Gabriel Menezes (SEPJR - TSE); Diego Felisbino (SELEG - TSE)

d. Conselho Consultivo: Coordenador Ministro Og Fernandes

e. Grupos Temáticos: Sete grupos, definidos conforme os eixos temáticos abaixo delineados:

Grupo I: Direitos políticos; alistamento eleitoral; o eleitor; Voto; Suspensão e perda dos Direitos políticos; coordenação do professor doutor João Andrade Neto, servidor do TRE/MG;

Grupo II: Justiça Eleitoral; Apuração e contabilização de votos; Sistema de Nulidades; Atividades administrativas, consultivas e regulamentos; Mesários; coordenação do Ministro Carlos Horbach;

Grupo III: Propaganda eleitoral; Pesquisa; Partidos Políticos; coordenação de Alexandre Basílio Coura, servidor do TRE/RS;

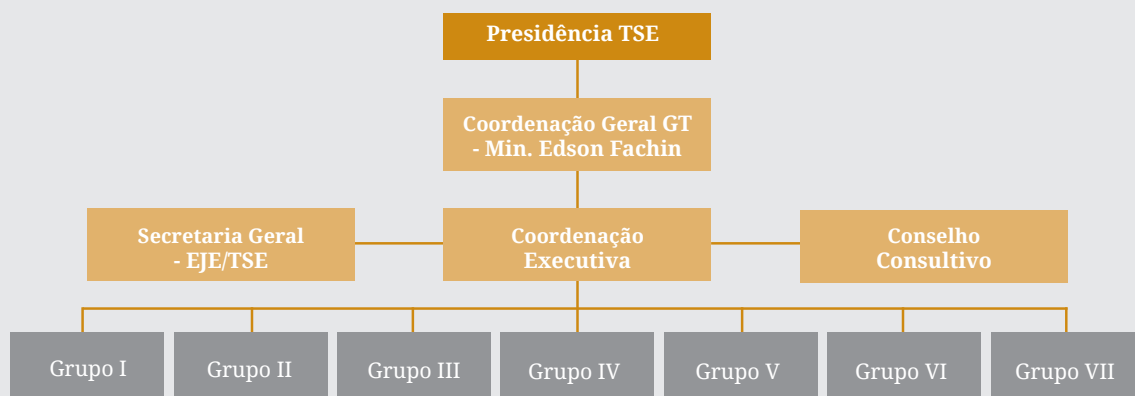
Grupo IV: Financiamento de campanha; coordenação de Denise Goulart Schlickmann, servidora do TRE/SC;

Grupo V: Contencioso Eleitoral; Registro e DRAP; Elegibilidade/ inelegibilidade; Aplicação subsidiária e supletiva do CPC; coordenação da professora doutora Roberta Maia Gresta, servidora do TRE/MG;



Grupo VI: Processo penal eleitoral; coordenação do professor doutor Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral de São Paulo;

Grupo VII: Participação das mulheres, dos jovens, da comunidade negra e da população indígena na política; Pessoas com deficiência e Direitos políticos dos presos; coordenação da professora mestra Lara Marina, servidora do TRE/MG.



3. LOCAL DE REALIZAÇÃO

- As reuniões dos grupos, inicialmente separados por eixos temáticos, podem acontecer por vídeo conferência, permitindo a participação de representantes das diversas regiões.
- O Encontro Intertemático deve ser realizado no Tribunal Superior Eleitoral.
- Os Encontros Regionais devem ser realizados nos Tribunais Regionais Eleitorais, conforme interesse/disponibilidade.

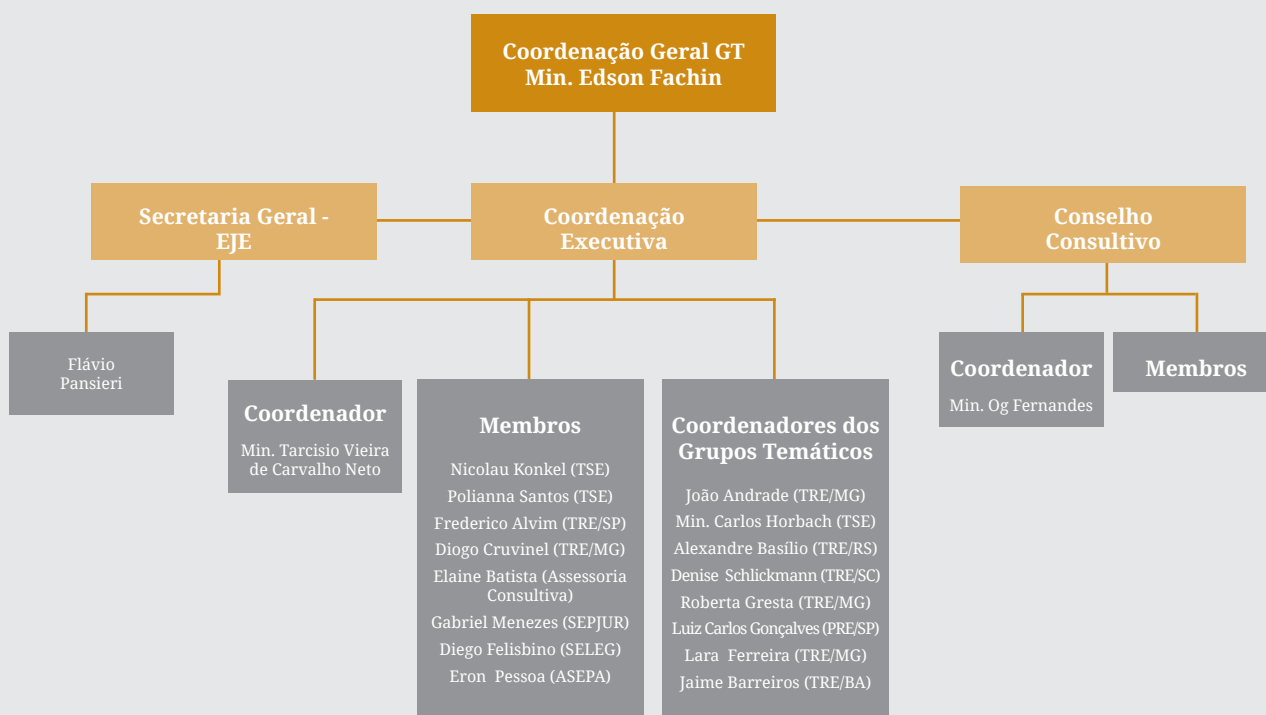
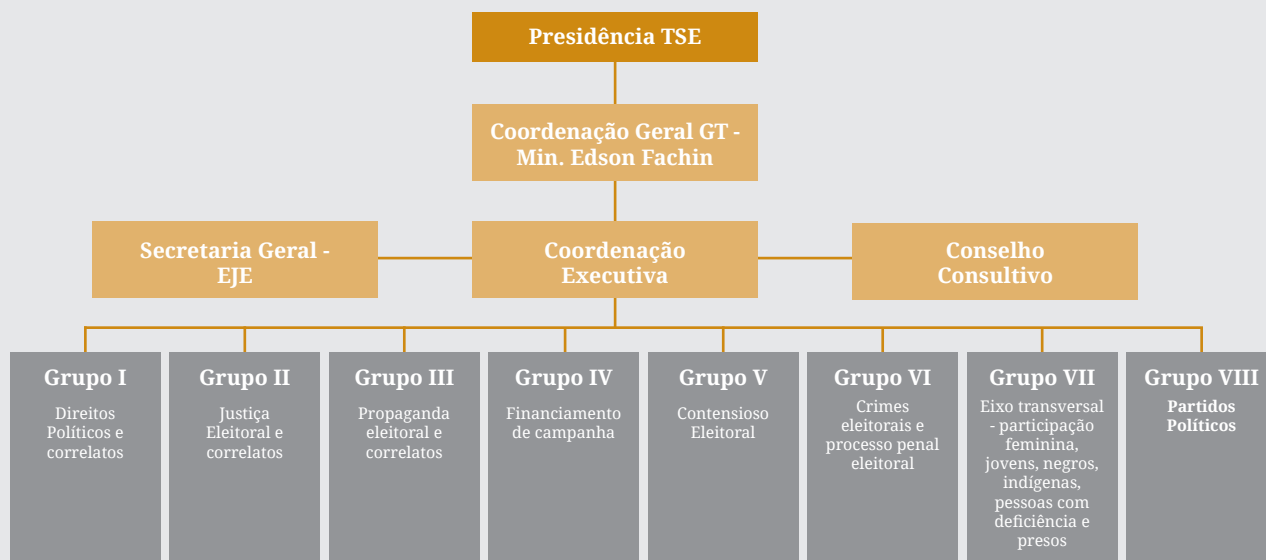
4. PARTICIPANTES

Servidores da Justiça Eleitoral, Ministério Público e membros da comunidade acadêmica.

1. Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais (GT-SNE)

Portarias
Projeto
Organograma

ORGANOGRAMA – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Grupos Temáticos

I - Coordenador: João Andrade Neto	II - Coordenador: Min. Carlos Horbach	III - Coordenador: Alexandre Basilio	IV - Coordenadora: Denise Schlickmann	V - Coordenadora: Roberta Gresta	VI - Coordenador: Dr. Luiz Carlos Gonçalves	VII - Coordenadora: Lara Ferreira	VIII - Coordenador: Jaime Barreiros
Membros: Eneida Desiree Salgado (UFPR) Leandro Barbosa Silva (TRE/MG) Vulgane Oliveira Carvalho (TRE/MA) Juliana de Freitas Dornelas (TRE/MG)	Membros: Sérgio Ricardo dos Santos (TSE) Gildene Pequeno Evangelista (TSE)	Membros: Ayrton Belarmino de Mendonça (TRE/SC) Fabrício da Mota Alves (advogado) Frederico Rafael Martins de Almeida (TRE/PR)	Membros: Eron Junior Vieira Pessoa (TSE) Lígia Regina Carlos Limeira (TRE/RN) Ana Claudia Santano (Transparência Eleitoral Brasil)	Membros: Michelle Pimentel Duarte (TRE/MA) Ângelo Soares Castilhos (TRE-RS)	Membros: Fernando Neisser (Advogado) Pedro Barbosa (PRE/SP)	Membros: Wendelaine Cristina Correia de Andrade Oliveira (TRE/MG) Lígia Fabris Campos (FGV/RJ) Maria Sílvia Sorano Mazzo Zugabe (TRE/MT) Igor Ignácio (TRE/SP) Kelsen de França Magalhães (TRE/MT) Vanessa Pereira Tourinho (FGV/RJ)	Membros: Lázaro Borges (UFBA) Jonas Junior (TRE/BA) Victor Xavier (TRE/BA) João Paulo Oliveira (Advogado)

2. Registros das reuniões

Aide-mémoires

Durante o ano de 2019 e com o fim de dar andamento a todas as etapas do Projeto, foram realizadas diversas reuniões devidamente registradas.

Essa seção é composta pelos registros dessas reuniões, que são apresentados por meio das respectivas *aide-mémoires*.

AIDE-MÉMOIRE DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 115 DO TSE

No dia 12 de março de 2019, no Gabinete do Ministro Edson Fachin, reuniu-se pela primeira vez o Grupo de Trabalho designado para realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização. Participaram os seguintes membros: Min. Edson Fachin; Min. Og Fernandes; Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto; Professor Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; Dr. Rafael Medeiros, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Og Fernandes; Dra Liana Dourado, Assessora Chefe do Gabinete do Min. Og Fernandes; Dr. Murilo Salmito, Assessor do Gabinete do Min. Og Fernandes; Dr. Marcus Carvalhedeo, Assessor do Gabinete do Min. Og Fernandes; Professor Rene Sampar, Assessor-Chefe da escola Judiciária Eleitoral; Dr. Nicolau Konkel, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Raquel Safe de Matos Coutinho, Assessora Chefe do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dr. Andreza Maris Gomes Silva Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dr. Francisco Gonçalves Simões, Assessor do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Elaine Batista, Assessora-Chefe da Assessoria Consultiva do TSE e Dr. Diego Felisbino, Chefe da Seção de Legislação do TSE.

A reunião foi aberta pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, Min. Edson Fachin, que prestou os esclarecimentos sobre o trabalho do grupo, apresentou o projeto, a metodologia e o cronograma. Após as explicações, diálogos e contribuições para aprimoramento, passou a palavra ao Min. Og Fernandes, ao Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e ao Professor Flávio Pansieri, que falaram sobre a importância do projeto, sobre a necessidade de divulgação dos trabalhos, a possibilidade de antecipação do prazo para entrega da Proposta Final Global, e sobre a mescla dos temas para redução de eixos temáticos nominais, agrupados por afinidade, retirando dos eixos temáticos prestação de contas e Registro de candidatura. Depois de profícuas discussões os membros do grupo deliberaram por:

Item 1: Realizar apresentação do projeto na reunião do Colégio dos Presidentes de Tribunais Regionais Eleitoral, em Poconé, em março, e nos dias 4 e 5 de abril, no TSE, com participação dos Min. Og Fernandes, Min. Tarcisio Vieira e do Professor Flávio Pansieri.

Item 2: Promover a divulgação do projeto desenvolvido pelo Grupo de Trabalhos, inclusive e, sobretudo perante a comunidade acadêmica, estimulando debates e produções acadêmicas sobre os temas que serão objeto de discussão e análise pelo Grupo.

Item 3: Realização de audiência pública, na forma de *workshop*, nos dias 27 e 28 de maio, para discussão dos eixos temáticos envolvendo a comunidade científica e a sociedade civil, observada a seguinte proposta de estrutura:

Dia 27 de maio, segunda feira:	Dia 28 de maio, terça feira:
11 às 13h - apresentação do projeto e abertura dos trabalhos.	Manhã – apresentação do resultado das discussões por eixo para os participantes
15 às 19h – realização de <i>workshop</i> , dividindo os participantes por eixo temático, para discussão do resultado parcial dos trabalhos dos grupos temáticos, apresentados por seus coordenadores.	Tarde - encerramento

Item 4: Inserir, no endereço eletrônico do TSE, um link, ou ícone, para divulgar o projeto e o andamento dos trabalhos desenvolvidos durante sua realização.

Item 5: Foi agendada data para a próxima reunião do grupo para o dia 09 de abril de 2019, às 10h, no Gabinete do Min. Edson Fachin. Desde logo, ficou assentada que na pauta da vindoura reunião constarão os seguintes itens: relatos da participação nos eventos citados; síntese das contribuições já recebidas; proposta de metodologia para a audiência pública acima mencionada.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 12 de março de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 115 DO TSE

No dia 09 de abril de 2019, no Gabinete do Ministro Edson Fachin, reuniu-se pela segunda vez o Grupo de Trabalho designado para realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização (GT-SNE). Participaram os seguintes membros: Min. Og Fernandes; Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto; Professor Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; Dr. Rafael Medeiros, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Og Fernandes; Dra Liana Dourado, Assessora Chefe do Gabinete do Min. Og Fernandes; Dr. Marcus Carvalhedo, Assessor do Gabinete do Min. Og Fernandes; Professor Rene Sampar, Assessor-Chefe da escola Judiciária Eleitoral; Dr. Nicolau Konkel, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Raquel Safe de Matos Coutinho, Assessora Chefe do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dr. Andreza Maris Gomes Silva Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dr. Francisco Gonçalves Simões, Assessor do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Elaine Batista, Assessora-Chefe da Assessoria Consultiva do TSE, Dr. Diego Felisbino, Chefe da Seção de Legislação do TSE e Diogo Cruvinel, servidor do TRE/MG, que participou por videoconferência.

A Assessora Chefe do Gabinete do Min. Edson Fachin recepcionou os membros do grupo e passou a palavra ao Min. Og Fernandes, que coordenou a reunião em vista da impossibilidade de comparecimento do Min. Edson Fachin. O Ministro Og Fernandes, o Ministro Tarcisio, o Dr. Nicolau e o Dr. Flávio falaram sobre a participação em painel realizado na reunião do Colégio dos Presidentes de Tribunais Regionais Eleitoral, em Poconé, em que foi apresentado o projeto de Sistematização das Normas Eleitorais, e relataram aspectos positivos dessa participação. Dr. Flávio prestou esclarecimentos sobre a reunião das Escolas Judiciais Eleitorais e sobre o engajamento dos Presidentes dos Tribunais e das Escolas para auxiliar nos trabalhos do grupo. Revistas as questões alinhadas na reunião anterior e depois de profícuas discussões, os membros do GT-SNE deliberaram por:

Item 1: Definir e aprovar a identidade visual criada pela SGI para o projeto e o protótipo da página para compartilhar informações sobre o GT-SNE.

Item 2: Convidar as associações IBRADE e ABRADep a contribuir com os trabalhos dos eixos temáticos desenvolvendo trabalhos em grupos espelhados nos eixos propostos pelo GT-SNE.

Item 3: Definir data de realização de reunião para alinhamento da ação dos coordenadores dos eixos temáticos e para elaboração da proposta inicial a ser discutida na primeira audiência pública: dia 11.04, às 15h45, por vídeo conferência (SGP-A352).

Item 4: Confirmação da data da audiência pública nos dias 27 e 28 de maio, para discussão dos eixos temáticos envolvendo a comunidade científica e a sociedade civil.

Ministro Tarcisio sugeriu que as discussões não aconteçam de forma concomitante para permitir que todos possam participar de todas as discussões. Desse modo, optou-se por não realizar a apresentação do resultado das discussões no dia 28, como sugerido na primeira reunião, mas fazê-lo posteriormente a partir da análise das discussões realizadas durante a reunião aberta.

Item 5: A EJE ficou responsável por apresentar proposta de formato de realização da Audiência Pública – ou reunião aberta – contando com a colaboração de Elaine Batista e da Assessoria Consultiva, e considerando as sugestões de pedir que os interessados em se manifestar durante a audiência pública (i) façam inscrição prévia, (ii) tenham limite temporal estabelecido e controlado e (iii) apresentem o texto por escrito da contribuição para fins de registro.

Item 6: Deliberou-se por rever o texto do esboço do projeto e do Cronograma de Trabalhos para melhor alinhamento e para dar publicidade ao texto na página que está sendo desenvolvida para o GT-SNE (Responsável: Polianna).

Item 7: Foi agendada data para a próxima reunião do grupo para o dia 21 de maio de 2019, às 10h, no Gabinete do Min. Edson Fachin. Desde logo, ficou assentado que na pauta da vindoura reunião constarão os seguintes itens: fechamento dos preparativos para a Audiência Pública, avaliação dos encaminhamentos do grupo até a data, encaminhamentos para a fase pós-audiência pública.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 09 de abril de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO GRUPO DE TRABALHO PARA *SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS* DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 115 DO TSE

No dia 11 de abril de 2019, na sala de Videoconferências do Diretor Geral no Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se pela primeira vez a Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho designado para realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização. Participaram os seguintes membros: Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto; Min. Carlos Horbach; Professor Rene Sampar, Assessor-Chefe da escola Judiciária Eleitoral; Dr. Nicolau Konkell, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Elaine Batista, Assessora-Chefe da Assessoria Consultiva do TSE, Dr. Gabriel Menezes, Seção de Pesquisa de Jurisprudências e Dr. Diego Felisbino, Chefe da Seção de Legislação do TSE; e, por videoconferência, Dr. João Andrade Neto, Assessor no TRE/MG; Dra. Denise Goulart Schlickmann, servidora do TRE/SC; Dra. Roberta Maia Gresta, Assessora no TRE/MG; Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral de São Paulo; Dra. Lara Marina, servidora do TRE/MG; Dr. Diogo Cruvinel, servidor do TRE/MG e Dr. Frederico Alvim, servidor do TRE/SP. Ausência justificada de Dr. Alexandre Basílio, servidor do TRE/RS.

A reunião foi aberta pelo Coordenador Executivo, Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, que prestou os esclarecimentos sobre o trabalho do grupo, sobre a divulgação deste trabalho no site do Tribunal Superior Eleitoral e especificamente sobre os trabalhos a serem desenvolvidos pelos coordenadores dos Eixos Temáticos e a realização de um evento público, aberto, ainda sem formato definido, nos dias 27 e 28 de maio, no Tribunal Superior Eleitoral. Após as explicações, diálogos e profícuas discussões, os membros do grupo deliberaram por:

Item 1: Os coordenadores de eixos temáticos apresentarão os seus relatórios no formato de tabela. A Coordenadora do Grupo IV, Denise Goulart, compartilhou um modelo, e ficou definido que os coordenadores teriam liberdade para adotar o modelo ou adequá-lo, em vista das especificidades de cada eixo temático.

Item 2: Considerando a proximidade da reunião pública e a necessidade de entrega de uma primeira versão dos trabalhos realizados pelos coordenadores dos eixos, ficou alinhada a possibilidade de entrega de um documento sucinto, preliminar, para o encaminhamento dos trabalhos do grupo.

Item 3: O prazo final para o encaminhamento dos relatórios pelos coordenadores dos eixos temáticos será o dia 17 de maio de 2019. O envio será feito para o email do grupo, sne.eje@tse.jus.br.

Item 4: Para o recebimento de sugestões pela página disponível no site do TSE sobre o grupo de trabalhos, cada coordenador encaminhará, para o email do grupo, a proposta de divisão dos seus eixos por sub-temas.

Item 5: Foi agendada data para a próxima reunião do grupo para o dia 09 de maio de 2019, às 15h30, na sala de Videoconferências do Diretor Geral no Tribunal Superior Eleitoral. Desde logo, ficou assentada que a pauta da vindoura reunião será o acompanhamento dos trabalhos dos coordenadores e alinhamento para a realização do evento nos dias 27 e 28 de maio.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 11 de abril de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO GRUPO DE TRABALHO PARA *SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS* DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 115 DO TSE

No dia 09 de maio de 2019, na sala de Videoconferências do Diretor Geral no Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se pela segunda vez a Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho designado para realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização. Participaram os seguintes membros: Professor Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; Professor Rene Sampar, Assessor-Chefe da escola Judiciária Eleitoral; Dr. Nicolau Konkel, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Elaine Batista, Assessora-Chefe da Assessoria Consultiva do TSE, Dr. Gabriel Menezes, Seção de Pesquisa de Jurisprudências e Dr. Diego Felisbino, Chefe da Seção de Legislação do TSE; e, por videoconferência, Dr. João Andrade Neto, Assessor no TRE/MG; Dr. Alexandre Basílio, servidor do TRE/RS; Dra. Denise Goulart Schlickmann, servidora do TRE/SC; Dra. Roberta Maia Gresta, Assessora no TRE/MG; Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral de São Paulo; Dra. Lara Marina, servidora do TRE/MG; Dr. Diogo Cruvinel, servidor do TRE/MG e Dr. Frederico Alvim, servidor do TRE/SP.

A reunião foi aberta pelo Professor Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, que prestou informações, e passou a palavra para o Dr. Nicolau Konkel e a Dra. Polianna Pereira dos Santos, que trouxeram os esclarecimentos sobre o evento e ser realizado nos dias 27 e 28 de maio, no Tribunal Superior Eleitoral, especificamente o cronograma, formato, divulgação no site do Tribunal Superior Eleitoral, conforme programa anexo. Antes desta reunião foi informada a necessidade de modificação do deadline do dia 17 de maio para o dia 16 de maio, a fim de possibilitar o devido cumprimento do cronograma preparatório do evento. Após as explicações, diálogos e profícuas discussões, os membros do grupo deliberaram por:

Item 1: Após debates sobre os modelos de tabelas e as informações que serão inicialmente apresentadas para a preparação do evento em maio, confirmou-se autonomia dos coordenadores dos eixos para definirem a estrutura de suas tabelas comparativas, estabelecida tão somente a adoção do formato tabela, para fins de apresentação dos estudos preliminares. Nestes estudos serão suprimidas indicações diretas de encaminhamentos, destacando-se a impossibilidade de propor alteração legislativa neste grupo de trabalho.

Item 2: Considerando o fato de não haver tempo hábil para análise e formatação uniforme dos estudos preliminares pelos membros da coordenação executiva, indicou-se a possibilidade de encaminhamento de um *template* para divulgação, a ser enviado para os coordenadores de eixos temáticos. Foi sugerida ainda a adoção de *disclaimer* alertando para o fato de os estudos preliminares não caracterizarem posição institucional da Justiça Eleitoral, mas sim, de estudo preliminar, de cunho estritamente científico, sobre a legislação eleitoral vigente, elaborado como ao debate público sobre a sistematização das normas eleitorais.

Item 3: O prazo final para o encaminhamento dos relatórios pelos coordenadores dos eixos temáticos foi alterado para o dia 16 de maio de 2019. O envio será feito para o email do grupo. sne.eje@tse.jus.br.

Item 4: O evento dos dias 27 e 28 será aberto ao público mediante inscrição, e tem encerramento previsto para as 12h do dia 28 de maio. Após o encerramento, na tarde do dia 28 de maio, a Coordenação Executiva realizará reunião presencial.

Item 5: Foi agendada data para a próxima reunião do grupo para o dia 28 de maio de 2019, às 14h30, no Tribunal Superior Eleitoral,. Desde logo, ficou assentada que a pauta da vindoura reunião será: avaliação do evento realizado; discussão sobre formas de encaminhamento das propostas apresentadas; ajustes de eventual sobreposição de matérias dos diferentes grupos temáticos; encaminhamentos necessários para o cumprimento do cronograma do Projeto do GT-SNE.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 09 de maio de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 115 DO TSE

No dia 21 de maio de 2019, no Gabinete do Ministro Edson Fachin, reuniu-se pela terceira vez o Grupo de Trabalho designado para realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização (GT-SNE). Participaram os seguintes membros: Min. Edson Fachin; Professor Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; Dr. Rafael Medeiros, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Og Fernandes; Professor Rene Sampar, Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral; Dr. Nicolau Konkel Junior, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Raquel Safe de Matos Coutinho, Assessora Chefe do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Andreza Maris Gomes Silva Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Elaine Carneiro Batista, Assessora-Chefe da Assessoria Consultiva do TSE, Dr. Diego Messina Felisbino, Chefe da Seção de Legislação do TSE, Dr. Eron Pessoa, Chefe da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias; Dr. Gabriel Menezes Figueiredo, da Seção de Pesquisa de Jurisprudência; Dra. Juliana Moreira, da Escola Judiciária Eleitoral; Dr. Frederico Alvim, servidor da 33ª Zona Eleitoral de São Paulo e Dr. Diogo Cruvinel, servidor do TRE/MG; os dois últimos, por videoconferência.

A reunião foi aberta pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, Min. Edson Fachin, que realizou as apresentações necessárias, esclarecendo que a finalidade da presente reunião é o fechamento dos preparativos para o evento dos dias 27 e 28 de maio, avaliação dos encaminhamentos do grupo até a presente data e encaminhamentos para a fase pós-audiência pública. Passou-se à apresentação da página no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral sobre o Grupo de Trabalho, canais de comunicação, documentos e arquivos. Na sequência, foram prestadas informações sobre os preparativos do evento, a respeito da elaboração e publicação dos estudos preliminares dos eixos temáticos, abertura do prazo para inscrições (expositores até dia 22, participantes até dia 24, conforme cronograma pactuado), divulgação do evento, convites encaminhados e acompanhamento, pela Assessoria de Imprensa (ASCOM), do evento. Após as explicações, revistas as questões alinhadas na reunião anterior e depois de profícuas discussões, os membros do GT-SNE deliberaram por:

Item 1: Sobre o prazo para inscrições dos expositores, prevista para encerrar dia 24, será realizado o acompanhamento do número de inscrições realizadas até as 17h do dia 24 para verificar a necessidade de prorrogação desse prazo por mais 24 horas.

Item 2: Informar à ASCOM sobre a presença na abertura e no encerramento do evento dos dias 27 e 28 de maio e a disponibilidade do Ministro Edson Fachin de atender a imprensa, caso seja necessário.

Item 3: Aprovar o texto do certificado minutado pela Escola Judiciária Eleitoral, para os coordenadores dos eixos temáticos e para os organizadores do evento, que serão assinados

pelo Ministro Edson Fachin, juntamente com o Ministro Og Fernandes, o Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto e o Diretor da EJE, Prof. Flávio Pansieri.

Item 4: Definir a composição da mesa de abertura do evento, que deverá contar com a presença da Ministra Presidente Rosa Weber, o Ministro Luiz Roberto Barroso (a confirmar), Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, e o Diretor da EJE, Prof. Flávio Pansieri.

Item 5: Informar sobre a inserção dos dados e do Grupo de Trabalho no SEI, processo nº. 1868-5.

Item 6: Aprovação da minuta da portaria com a indicação dos nomes e das atribuições dos membros da Coordenação Executiva e os Coordenadores de Eixos Temáticos, a ser encaminhada para publicação.

Item 7: Em resposta às dúvidas apresentadas pelos Coordenadores de Eixos Temáticos, foi esclarecido que:

- i. A Escola Judiciária Eleitoral emitirá os certificados de participação para as pessoas que sejam indicadas pelos coordenadores a compor os respectivos eixos temáticos e auxiliar nos trabalhos.
- ii. Os coordenadores possuem liberdade e têm autonomia para realizar eventos para discussão dos temas em outros espaços. Em regra, sugere-se que os coordenadores acompanhem os eventos regionais organizados pela EJE, eventos oficiais da Justiça Eleitoral. De outro modo, a participação e organização em outros espaços e com outros interlocutores não é proscrita, não havendo, todavia caráter oficial ou utilização de logo do TSE, não havendo impedimento de apresentarem-se como coordenadores dos eixos temáticos.

Item 8: Formalizar a criação do Eixo Temático 8, sobre Partidos Políticos, coordenado pelo Professor Doutor Jaime Barreiros Neto, do TRE/BA. Pactuou-se pelo convite ao professor para que participe do evento, juntamente com o Eixo Temático 3, sobre Propaganda Eleitoral e correlatos, que anteriormente englobava o respectivo tema.

Item 9: Foram prestadas informações pelo Professor Flávio Pansieri sobre o encaminhamento para a realização de encontros regionais organizados pela EJE no mês de junho de 2019 para cumprimento do cronograma do GT-SNE.

Item 10: Pontuou-se a importância de sinalizar um prazo limite para o recebimento de colaborações e definição de prazo final para a entrega da minuta da proposta de sistematização por eixo temático. A título de sugestão, considerando o cronograma geral, propõe-se o dia 05 de agosto como prazo final para a entrega da minuta elaborada pelos Coordenadores dos Eixos Temáticos à Coordenação Executiva, e o prazo para



apresentação da minuta unificada pela Coordenação Executiva ao Coordenador do Grupo, o dia 16 de setembro. O prazo para a elaboração do relatório final sobre os estudos pode ser destacado do prazo para o envio da minuta da sistematização, para o qual se propõe a data de 16 de setembro.

Item 11: Deliberou-se pelo encaminhamento de convite para os servidores da Justiça Eleitoral fomentando a participação como expositores.

Item 12: Sugeriu-se o encaminhamento de comunicação e convite à participação para organizações da sociedade civil sobre transparência, indicadas pelo Dr. Eron Júnior Vieira Pessoa.

Item 13: Foi agendada data para a reunião do grupo com os coordenadores dos eixos temáticos para o dia *28 de maio de 2019, às 14h, na sala V 303*. Desde logo, ficou assentado que na pauta da vindoura reunião constarão os seguintes itens: avaliação da reunião aberta, alinhamento dos objetos dos eixos temáticos e eventuais sobreposições, análise do cronograma, encaminhamentos para o seu cumprimento, definição de prazo para as entregas das minutas.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 21 de maio de 2019.

AIDE-MÉMOIRE DA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO GRUPO DE TRABALHO PARA SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 115 DO TSE

No dia 28 de maio de 2019, na sala V303 do Diretor Geral no Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se pela terceira vez a Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho designado para realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização (GT-SNE). Participaram os seguintes membros: Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto; Ministro Carlos Horbach; Dr. Nicolau Konkel Júnior, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Elaine Batista, Assessora-Chefe da Assessoria Consultiva do TSE, Dr. Gabriel Menezes, Seção de Pesquisa de Jurisprudências e Dr. Diego Felisbino, Chefe da Seção de Legislação do TSE; Dr. João Andrade Neto (TRE/MG); Dr. Alexandre Basílio (TRE/RS); Dra. Denise Goulart Schlickmann (TRE/SC); Dra. Roberta Maia Gresta (TRE/MG); Dr. Luiz Carlos Gonçalves (PRE/SP); Dra. Lara Marina (TRE/MG); Dr. Jaime Barreiros Neto (TRE/BA); Dr. Diogo Cruvinel (TRE/MG), Dr. Frederico Alvim (TRE/SP); Dra. Juliana Moreira Reis Garcia Guedes, servidora da Escola Judiciária Eleitoral.

A reunião foi aberta pelo Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, que falou sobre o evento realizado, o desenvolvimento dos trabalhos e informou o recebimento de contato sobre a possibilidade do uso de uma ferramenta tecnológica para facilitar o processo de sistematização das normas eleitorais, após o que passou a palavra para o Dr. Nicolau Konkel Júnior e a Dra. Polianna Pereira dos Santos, que apresentaram a pauta proposta para a reunião. Após as explicações, diálogos e profícuas discussões, os membros do grupo deliberaram por:

Item 1: Após a discussão sobre o formato da proposta de sistematização, cuja entrega está prevista no art. 4º, IV da Portaria TSE nº. 115, de 2019, o grupo optou por trabalhar com o modelo de tabela utilizado para a elaboração dos estudos preliminares, com a inserção de uma nova coluna na qual constará a sugestão do eixo temático para interpretação e eventual encaminhamento. Esse trabalho será entregue pelos coordenadores do eixo temático para a coordenação executiva do GT-SNE, que empreenderá um esforço de organização do material para apresentação do relatório final e posterior encaminhamento à Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Item 2: Considerando o cronograma inicialmente proposto para o desenvolvimento do projeto, com previsão do encaminhamento do relatório final à Presidência da Corte em setembro de 2019, e em vista da previsão anunciada da realização de eventos regionais a cargo da Escola Judiciária Eleitoral entre os meses de junho e julho de 2019, estabeleceu-se o seguinte cronograma para as próximas etapas:



Etapa	Prazo limite
Recebimento de propostas, sugestões e críticas por email e formulário digital.	12 de julho de 2019
Envio do Relatório Final dos Eixos Temáticos no formato tabela, com sugestão de encaminhamento, para a Coordenação Executiva.	02 de setembro de 2019
Encaminhamento do Relatório Final elaborado pela Coordenação Executiva para o Coordenador do Grupo, Ministro Edson Fachin.	20 de setembro de 2019

Item 3: Os coordenadores de eixos temáticos destacaram seu interesse em acompanhar e participar dos encontros regionais e informaram a importância da comunicação oficial aos Tribunais respectivos sobre a realização destes encontros. O Dr. Luiz Carlos informou a impossibilidade de financiamento pelo Ministério Público, de forma que o seu deslocamento deve ser objeto de consideração pela organização dos eventos regionais.

Item 4: Observou-se a importância de ajustar a página com as informações sobre o grupo de trabalhos para inserir o novo eixo, sob coordenação do Dr. Jaime Barreiros Neto, e para eventuais correções identificadas nos estudos preliminares divulgados.

Item 5: Sobre a composição dos grupos dos eixos temáticos, reforçou-se a autonomia dos coordenadores para a indicação dos componentes, cuja certificação se dará via Escola Judiciária Eleitoral. Destacou-se a importância de buscar representatividade regional, e de haver comunicação sobre essa composição ao GT-SNE.

Item 6: Sobre o evento, os membros da coordenação executiva e coordenadores de eixos temáticos apontaram o sucesso na proposta, com a importância de manter um alinhamento desse modelo nos eventos regionais para um melhor aproveitamento das contribuições para os Relatórios.

Item 7: O grupo deixou de agendar a próxima reunião para aguardar deliberações sobre os encontros regionais, deixando a nova data para deliberação futura.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 28 de maio de 2019.

AIDE-MÉMOIRE DA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO GRUPO DE TRABALHO PARA SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 115 DO TSE

No dia 13 de junho de 2019, na sala de Videoconferências do Diretor Geral no Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se pela quarta vez a Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho designado para realizar estudos para identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização. Participaram os seguintes membros: Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto; Dr. Nicolau Konkel, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Min. Fachin; Dra. Elaine Batista, Assessora-Chefe da Assessoria Consultiva do TSE, Dr. Gabriel Menezes, Seção de Pesquisa de Jurisprudências e Dr. Diego Felisbino, Chefe da Seção de Legislação do TSE; Dr. Marcio Iori, da UnB; Dr. João Alberto de Oliveira Lima; e, por videoconferência, Dr. Diogo Cruvinel, servidor do TRE/MG e Dr. Frederico Alvim, servidor do TRE/SP.

A reunião foi aberta pelo Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, que prestou informações sobre a reunião agendada a partir de contato realizado pelo Dr. Marcio Iori, da UnB, a respeito de um sistema desenvolvido para a consolidação de normas, que foi utilizado pelo Ministério da Saúde com as normativas relativas ao SUS. O Dr. Marcio Iori tomou conhecimento do projeto e do trabalho de Sistematização das Normas pela divulgação do evento realizado nos dias 27 e 28 de maio, no TSE, “*Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*”.

Item 1: Foi dada a palavra ao Dr. Marcio Iori, que, juntamente com o Dr. João Alberto de Oliveira Lima, fez a apresentação do sistema desenvolvido, com potencial para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelo GT-SNE, conforme material anexo. As dúvidas foram esclarecidas no curso da apresentação.

Item 2: Destacou-se que a atuação do GT-SNE é limitada às previsões contidas na Portaria nº. 115/2019, que prevê a possibilidade de elaboração de relatório final com apresentação de resultados e de sugestões.

Item 3: Os membros da Coordenação Executiva identificaram haver relação entre o modelo de consolidação apresentado pelos visitantes e a sistematização que está sendo desenvolvida pelo GT-SNE, que pode ser devidamente analisada no momento oportuno, quando da elaboração de relatório dos trabalhos.

Item 4: O grupo deixou de agendar a próxima reunião para aguardar os encontros regionais, deixando a nova data para deliberação futura.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 13 de junho de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO GRUPO DE TRABALHO PARA SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 115 DO TSE

No dia 14 de agosto de 2019, na sala de Videoconferências do Diretor-Geral no Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se pela quinta vez a Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho designado para realizar estudos a fim de identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização. Participaram os seguintes membros: Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto; Ministro Carlos Horbach; Professor Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral; Professor Rene Sampar, Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Min. Edson Fachin; Dr. Gabriel Menezes, Seção de Pesquisa de Jurisprudências; Dr. Diego Felisbino, Chefe da Seção de Legislação do TSE; Dr. Eron Pessoa, Chefe da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias; Dra. Roberta Maia Gresta Assessora do Gabinete do Min. Roberto Barroso; Dra. Denise Goulart Schlickmann (TRE/SC); e, por videoconferência, Dr. Diogo Cruvinel, (TRE/MG), Dr. Frederico Alvim, (TRE/SP), Dr. João Andrade Neto (TRE/MG); Dr. Alexandre Basílio (TRE/RS); Dr. Luiz Carlos Gonçalves (PRE/SP); Dra. Lara Marina (TRE/MG); Dr. Jaime Barreiros Neto (TRE/BA). Ausência justificada de Dr. Nicolau Konkel Júnior, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Fachin e Dra. Elaine Batista, Assessora-Chefe da Assessoria Consultiva do TSE.

A reunião foi aberta pelo Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, que prestou informações sobre a pauta da reunião.

Item 1: Dra. Polianna prestou esclarecimentos sobre as contribuições recebidas que foram compiladas em uma planilha denominada “Controle de Fluxo, e sobre a forma de acesso a este material, complementando as informações anteriormente enviadas por email. A Dra. Denise afirmou ter identificado inconsistências nas informações constantes em sua planilha, que foram encaminhadas para conferência.

Item 2: Foi dada a palavra a todos os coordenadores de eixos temáticos para que falassem sobre o estágio dos trabalhos. Todos falaram sobre a complexidade do trabalho e do volume de contribuições recebidas, muitas das quais fogem ao escopo do Grupo de Trabalho, o que será devidamente relatado. O Min. Carlos Horbach informou que irá apresentar o nome dos servidores que comporão o seu grupo de trabalhos. O Dr. Luiz Carlos trouxe informações sobre o evento que será realizado em São Paulo para debater aspectos relativos ao seu eixo temático, Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral. Dra. Denise falou sobre a metodologia utilizada para triar e mapear as contribuições recebidas pela comunidade. A Dra. Roberta falou sobre o encaminhamento de dúvidas para o Setor do Tribunal responsável pelo PJe sobre contribuições recebidas que estavam relacionadas ao sistema de peticionamento eletrônico, que foram prontamente respondidas.

Item 3: Os membros da Coordenação Executiva discutiram sobre o encaminhamento das contribuições em atenção aos prazos previamente estabelecidos, quais sejam,

02 de setembro para o envio dos Relatórios Finais pelos coordenadores de eixo temático e 20 de setembro para o envio dos trabalhos pelos coordenadores executivos.

Item 4: O grupo deixou de agendar a próxima reunião para aguardar o recebimento dos relatórios, deixando a nova data para deliberação futura.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 14 de agosto de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DA REUNIÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO GRUPO DE TRABALHO PARA *SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS* DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 115 DO TSE

No dia 28 de agosto de 2019, na sala de Videoconferências do Diretor-Geral no Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se pela sexta vez a Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho designado para realizar estudos a fim de identificar os conflitos na norma vigente decorrentes das reformas eleitorais e propor a respectiva sistematização. Participaram os seguintes membros: Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto; Dr. Nicolau Konkel Júnior, Juiz Auxiliar do Gabinete do Min. Fachin; Professor Rene Sampar, Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Min. Edson Fachin; Dr. Gabriel Menezes, Seção de Pesquisa de Jurisprudências; Dr. Diego Felisbino, Chefe da Seção de Legislação do TSE; Dr. Eron Pessoa, Chefe da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias; e, por videoconferência, Dr. Diogo Cruvinel, (TRE/MG), Dr. Frederico Alvim, (TRE/SP). Ausência justificada de Dra. Elaine Batista, Assessora-Chefe da Assessoria Consultiva do TSE.

A reunião foi aberta pelo Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, que prestou informações sobre a pauta da reunião.

Item 1: Dra. Polianna prestou esclarecimentos sobre os prazos para a entrega final dos trabalhos à Ministra Presidente, Rosa Weber, informando que existe uma agenda prévia para formalizar o encerramento dos trabalhos no dia 30 de setembro de 2019. Diante disso, apontou-se a necessidade de estabelecer um cronograma de trabalhos paralelamente ao encerramento dos relatórios pelos Coordenadores dos Eixos Temáticos.

Item 2: Foi apresentada a pasta física organizada por Dra. Elaine com as etapas desenvolvidas pelo projeto, aprovada pelo grupo.

Item 3: Os membros da Coordenação Executiva discutiram sobre a necessidade de proceder ao levantamento dos dados referentes aos trabalhos desenvolvidos, tais quais, a quantidade de leis e dispositivos legais analisados; de pessoas envolvidas; de contribuições recebidas; de reuniões realizadas; de eventos externos, para fins de apresentar a magnitude dos trabalhos desenvolvidos juntamente com os resultados alcançados. Para auxiliar nessa identificação, foi elaborado um modelo de tabela, por Dr. Eron, Dr. Nicolau e Dra. Polianna, para solicitar algumas informações aos coordenadores dos eixos temáticos, sobre o material analisado e as percepções sobre aspectos importantes analisados, no seguinte formato:

Tabela 1 - Quantitativo

	Total de sugestões recebidas no eixo	Total de sugestões acatadas	Total de sugestões fora do escopo do SNE	Total de dispositivos que foram objeto de análise	Quantidade total ou parcial de páginas do relatório final	Quantidade de Horas dedicadas ao trabalho
Eixo 1						
Eixo 2						
Eixo 3						
Eixo 4						
Eixo 5						
Eixo 6						
Eixo 7						
Eixo 8						

Descrição das colunas:

Total de sugestões recebidas no eixo: inserir o número total de sugestões recebidas pelo eixo temático, contemplando todas as formas de encaminhamento de sugestões (email, formulário eletrônico, e audiências).

Total de sugestões acatadas: inserir o número total de sugestões que foram analisadas e acatadas, observado o escopo de trabalho do SNE.

Total de sugestões fora do escopo: inserir o número total de sugestões recebidas, mas que não estavam alinhadas com o escopo de trabalho do SNE.

Total de dispositivos que foram objeto de análise: inserir o número total de dispositivos que foram objeto de análise, considerando as sugestões acatadas.

Quantidade total ou parcial de páginas do relatório final: inserir o número total ou parcial que indique a quantidade de páginas do relatório final.

Quantidade de Horas dedicadas ao trabalho: inserir a quantidade de horas aproximadas gastas, pela equipe, no desenvolvimento dos relatórios.

Tabela 2 - Qualitativo

	Pontos mais relevantes identificados no relatório	Vícios mais graves identificados	Sugestões de aprimoramento legislativo que mereçam destaque/urgentes
Eixo 1			
Eixo 2			
Eixo 3			
Eixo 4			
Eixo 5			
Eixo 6			
Eixo 7			
Eixo 8			

Pontos mais relevantes identificados no relatório: de forma objetiva, dois ou três pontos que mais chamaram atenção no trabalho. Não é necessário transcrever a íntegra da sugestão.

Vícios mais graves identificados: de forma objetiva, dois ou três pontos que mais chamaram atenção no trabalho. Não é necessário transcrever a íntegra da sugestão.

Sugestões de aprimoramento legislativo que mereçam destaque/urgentes: Como esse não era o escopo do trabalho, solicitamos apenas que, caso tenham observado algum tópico a ser destacado nesse aspecto, que se apresente, de forma objetiva, o dispositivo legal seguido da sugestão.

Por exemplo:

Lei 9504/1997, art. 30. Sugestão que a prestação de contas seja zzz.



Item 4: O Ministro Tarcisio sugeriu opções alternativas à impressão, considerando que o relatório final será muito extenso. Apresentou a possibilidade de um impresso, para registro histórico, e a entrega das demais vias, para os Ministros da Corte, em *pen drive*, por exemplo. O Professor Rene apresentou um folheto de divulgação do STF para servir de modelo na produção do material final, o que foi bem aceito pelo grupo. Sugeriu-se procurar a SGI, no Tribunal, para verificar a possibilidade de desenvolver o material, com produção de infográfico, ou outras opções.

Item 5: Sobre a elaboração do Relatório Final da coordenação executiva, englobando a análise dos coordenadores dos eixos, discutiu-se a importância de conter a apresentação dos relatórios dos eixos temáticos, com dados e destaques a pontos específicos. Por essa razão, identificou-se a importância de dividir, entre os membros da Coordenação Executiva, a análise dos textos finais. Sugeriu-se ainda uma padronização mínima do texto, para orientar essa produção, que ficou a cargo do Dr. Nicolau e Dra. Polianna.

Item 6: O Ministro Tarcisio ressaltou a importância de o Relatório Final ser conciso, contendo (a) explicação sobre a metodologia com destaque à autonomia dos coordenadores e à ausência de interferência no conteúdo desenvolvido; (b) visão sistêmica do trabalho, com os três ou quatro pontos mais relevantes, anomalias ou vícios sistêmicos mais graves, saneáveis pela via interpretativa ou ressalvados ao âmbito do processo legislativo; (c) sugestões de aprimoramento legislativo eventualmente levantadas, além de apresentar impressões sobre prioridades.

Item 7: O grupo deixou de agendar a próxima reunião para aguardar o recebimento dos relatórios, deixando a nova data para deliberação futura.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 28 de agosto de 2019.

3. Evento nacional

3. Evento nacional

O Projeto elaborado para o Grupo de Trabalho de Sistematização das Normas Eleitorais previa a realização de reuniões abertas ao público para permitir maior integração entre as diversas perspectivas sobre a legislação eleitoral vigente. Foi então realizado o evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais, no Tribunal Superior Eleitoral, nos dias 27 e 28 de maio de 2019.

Nessa oportunidade, foram apresentados os estudos preliminares elaborados pelos coordenadores dos eixos temáticos e franqueada a palavra para os inscritos, permitindo a participação dos atores envolvidos no processo eleitoral e na sistematização e na compreensão das normas eleitorais, em respeito à metodologia proposta para o Grupo.

Esta seção contém o Projeto do Evento Nacional, e o seu registro é apresentado na respectiva *aide-mémoire*.

3. Evento nacional

Projeto

Registro das reuniões – *Aide-mémoire*

I. IDENTIFICAÇÃO

Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais

II. JUSTIFICATIVA

O Projeto elaborado para o Grupo de Trabalho de Sistematização das Normas Eleitorais prevê a realização de reuniões abertas ao público para permitir a maior integração entre as diversas perspectivas sobre a legislação eleitoral vigente. O evento **“Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais”**, ao franquear a palavra para os inscritos, permite uma maior participação dos atores envolvidos no processo eleitoral e na sistematização e compreensão das normas eleitorais, em respeito à metodologia proposta para o grupo.

III. OBJETIVO GERAL

Almeja-se, com o evento, (i) dar publicidade aos trabalhos desenvolvidos pelo grupo para a sistematização das normas eleitorais; e (ii) permitir a ampla participação nos debates.

IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- i. Realizar uma exposição inicial do estudo sobre a situação normativa atual, em atendimento ao previsto no item 6 do projeto (Elaboração do estudo sobre a situação normativa atual);
- ii. Ouvir os interessados – membros da comunidade acadêmica e jurídica, instituições, sociedade civil, Tribunais – sobre os trabalhos desenvolvidos e a desenvolver;
- iii. Analisar as contribuições e debates para o processo de sistematização das normas.

V. DATA E LOCAL

O evento será realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2019, no Auditório I do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília (DF), com transmissão simultânea.

VI. CRONOGRAMA

27 de maio	
11h	Abertura em Plenário
	Ministra Rosa Weber
	Ministro Edson Fachin
	Ministro Og Fernandes
	Ministro Tarcisio Vieira
	Prof. Dr. Flávio Pansieri

(Continuação)

27 de maio	
12h	Intervalo
13h30 às 14h30	Grupo de Trabalho 1 - Direitos Políticos e correlatos
	Direitos políticos; Alistamento eleitoral; Do eleitor; Voto; Suspensão e perda.
15h às 16h	Grupo de Trabalho 2 - Justiça Eleitoral e correlatos
	Justiça Eleitoral; Apuração e contabilização de votos; Sistema de Nulidades; Atividades administrativas; Consultivas e regulamentos; Mesários.
16h	Intervalo
16h30 às 17h30	Grupo de Trabalho 3 - Propaganda eleitoral e correlatos
	Propaganda eleitoral; Pesquisa; Partidos políticos.
18h às 19h	Grupo de Trabalho 4 - Financiamento de campanha
	Financiamento de campanha.
19h30 às 20h30	Grupo de Trabalho 5 - Contencioso Eleitoral
	Contencioso Eleitoral; Registro e DRAP; Elegibilidade/inelegibilidade; Aplicação subsidiária e supletiva do CPC.
20h30	Encerramento dos trabalhos do primeiro dia.

28 de maio	
9h às 10h	Grupo de Trabalho 6 - Crimes eleitorais e processo penal eleitoral
	Crimes eleitorais e processo.
10h30 às 11h30	Grupo de Trabalho 7 – eixo transversal
	Participação das mulheres, dos jovens, da comunidade negra e da população indígena na política; Pessoas com deficiência; Direitos políticos dos presos.
12h	Encerramento

VII. METODOLOGIA

Com o fim de permitir a ampla participação na discussão e análise das normas eleitorais a partir do estudo elaborado pelos coordenadores dos eixos temáticos sobre a situação normativa atual, o evento contará com três fases, assim divididas:

a. Preliminar

i. Publicidade de documentos

O estudo prévio sobre a situação normativa atual referente a todos os eixos temáticos será publicado no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral no dia 17 de maio, para amplo conhecimento.



ii. Inscrição e indicação de participantes

As pessoas e instituições interessadas em contribuir com propostas, críticas e sugestões, diretamente relacionadas ao escopo previamente publicado, deverão se inscrever em ambiente próprio no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral entre os dias 20 e 22 de maio, com o envio da sugestão, crítica ou contribuição que pretende indicar. A coordenação executiva do Grupo de Trabalho (GT – SNE) analisará os requerimentos, considerando a adequação do conteúdo proposto ao tema do encontro, e dará publicidade à lista de participantes habilitados e o horário de exposição de cada um.

Cronograma da fase preliminar:

17 de maio	Divulgação do documento preliminar para a realização do evento
20 a 22 de maio	Período de inscrições para expositores por meio de link específico no site do TSE.
24 de maio	Divulgação da lista de expositores.

b. Exposição

Nos dias 27 e 28 de maio será realizada a exposição dos temas pelos coordenadores de cada eixo, com a imediata abertura para os inscritos, conforme a ordem definida previamente. As mesas de trabalho serão compostas por um Presidente, um Secretário e o Coordenador do respectivo eixo temático, os trabalhos terão duração máxima de 90 minutos, e serão encaminhados no seguinte formato:

- i. Abertura dos trabalhos pelo presidente de mesa.
- ii. Exposição do documento preliminar pelo coordenador do eixo temático.
- iii. Audição dos inscritos, conforme a lista de participantes habilitados publicada previamente, pelo tempo de 5 minutos cada.
- iv. Encerramento dos trabalhos pelo presidente de mesa

c. Conclusão

Após a realização das mesas de exposição os secretários de mesa encaminharão o relatório juntamente com as propostas recebidas para coordenador do eixo temático respectivo. Cada coordenador elaborará um relato, integrando o estudo preliminar às propostas, debates e críticas realizadas durante o evento, com fim de dar publicidade a essa etapa do projeto.

VIII. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas a partir do dia 20 de maio, da seguinte forma:

- i. **Ouvintes:** inscrição simples no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral em ambiente próprio.
- ii. **Expositores:** inscrição entre os dias 20 e 22 de maio, no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral em ambiente próprio acompanhada do teor de sua exposição, por escrito, no mesmo ato. A fundamentação do pedido de intervenção deve ser objetiva e diretamente relacionada à minuta de estudo publicizada na fase preliminar. A coordenação executiva do GT SNE analisará os requerimentos, momento em que considerará a adequação do conteúdo proposto ao tema do encontro, e o limite temporal.

IX. FECHAMENTO

O encerramento do evento se dará às 12h do dia 28 de maio. O relatório final com a síntese dos trabalhos será publicado posteriormente. Este evento é realizado como uma das etapas definidas no projeto elaborado pelo do Grupo de Trabalhos para a Sistematização das Normas Eleitorais, que terá continuidade conforme seu cronograma.

3. Evento nacional

Projeto

Registro das reuniões – *Aide-mémoire*



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO 1 – DIREITOS POLÍTICOS E CORRELATOS E PARTIDOS POLÍTICOS

No dia 27 de maio de 2019, às 13h30, no Auditório I do Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se o Grupo de Trabalho 1 – Direitos Políticos e correlatos no evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A mesa foi composta pelo Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto como presidente, por João Andrade Neto como coordenador do eixo temático **Direito Políticos e Correlatos**, por Jaime Barreiros Neto coordenador do eixo temático **Partidos Políticos**, pela servidora Silvana Maria do Amaral Bobroff como secretária e Dra. Raquel Coutinho como representante do Gabinete do Ministro Edson Fachin.

O Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto abriu os trabalhos e passou a palavra ao coordenador João Andrade Neto (Eixo temático Direito Político e Correlatos) que, com auxílio do recurso *PowerPoint*, destacou os principais pontos do estudo. Afirmou, ainda, que os resultados dos estudos são preliminares e que estão sistematizados em tabela já disponibilizada. Listou em seguida as principais fontes utilizadas nos estudos (*slides*) e observou que os próximos passos dependem da coleta de contribuições da sociedade a ser realizada e a partir daí conseguir apresentar um documento final com indicações e sugestões sobre a temática. Por fim, apresentou os resultados parciais do eixo temático, ainda com auxílio do *PowerPoint*.

Em seguida o Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto agradeceu a participação de João Andrade Neto e passou a palavra ao Coordenador do eixo temático **Partidos Políticos**, Prof. Jaime Barreiros Neto que faz sua exposição. Em sua fala, ressaltou os pontos que deverão ainda ser objeto de análise do grupo que foi o último a se formar como eixo temático dos trabalhos da SNE. Destacou isso como o motivo de não ter feito ainda uma análise aprofundada e sistematizada da legislação e por isso disse apenas pontuar o que deverá ser o norte desse trabalho. Assim, fazendo alguns destaques finalizou sua fala agradecendo mais uma vez a oportunidade pela participação no trabalho da Sistematização das Normas Eleitorais.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas:

Expositor: Guilherme Gonçalves – Professor (Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – Abradep)

O professor apresentou duas sugestões consideradas como avanços importantes em relação às normas eleitorais. A primeira delas é que se pressione a Câmara dos Deputados a aprovar o Projeto de Lei Complementar no 493/2018 que altera o artigo 35 do Código Eleitoral e fixa de forma clara a competência da Justiça Eleitoral para dirimir todo tipo de conflito intrapartidário. A segunda está relacionada ao inciso III do artigo 15 da Constituição Federal – Não ter uma legislação infraconstitucional que delimite as hipóteses de suspensão e perda dos direitos políticos.



Expositor: Marcelo Weick – Professor (Abradep)

O professor destacou que o grupo de profissionais da Abradep elaborou um relatório dos trabalhos e de todos os Grupos de Trabalho da Sistematização das Normas Eleitorais a ser entregue ao final do Evento. No que se refere à temática Direitos Políticos e Partidos Políticos, ressaltou que foram apresentadas 19 propostas, todas meticulosamente desenvolvidas nesse relatório.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 27 de maio de 2019.

AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO 2 – JUSTIÇA ELEITORAL E CORRELATOS

No dia 27 de maio de 2019, às 15h, no Auditório I do Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se o Grupo de Trabalho 2 – Justiça Eleitoral e Correlatos no evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A mesa foi composta pelo Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto como presidente, pelo Min. Carlos Bastides Horbach como coordenador do respectivo eixo temático, pela colaboradora Cristianne Sampaio de Oliveira como secretária e pelo Juiz Auxiliar Nicolay Konkel Júnior como representante do Gabinete do Ministro Edson Fachin.

O Min. Tarcísio Vieira abriu os trabalhos e passou a palavra ao coordenador Min. Carlos Horbach, que expôs o documento preliminar, ressaltando os seguintes pontos:

- Unidade, coerência e completude presentes no ordenamento jurídico;
- Necessidade de revisar normas constitucionais;
- Organização da Justiça Eleitoral;
- Revisão ou adaptação do Código Eleitoral, alterando normas que não condizem com a Justiça Eleitoral;
- Necessidade de adaptar a legislação ao sistema eletrônico de apuração e contabilização de votos.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas:

Expositor: Andrea Gouveia (Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – Abradep)

- Questões administrativas referentes à preparação, à organização e à gestão das eleições, bem como ao Cadastro Nacional de Eleitores, devem ser regulamentadas por meio de resolução, garantindo maior agilidade ao processo.
- Respostas dadas pelo plenário do TSE em consultas apresentadas à Corte devem ter efeito vinculante para a orientação de políticos, de advogados e das cortes eleitorais de primeira e de segunda instância.

Expositor: Ricardo Abreu de Melo (Partido Comunista do Brasil – PCdoB)

- Grupos de Trabalho devem dialogar com as direções dos partidos políticos.



- Há conflito entre o sistema de voto majoritário instituído pelo art. 111 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e o sistema proporcional definido pela Constituição Federal de 1988.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 27 de maio de 2019.

AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO 3 – PROPAGANDA ELEITORAL E CORRELATOS

No dia 27 de maio de 2019, às 17h00, no Auditório I do Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se o Grupo de Trabalho 3 – Propaganda eleitoral e correlatos no evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A mesa foi composta pelo Juiz Auxiliar Nicolau Konkel Júnior como presidente, por Alexandre Basílio Coura como coordenador do respectivo eixo temático e pela servidora Julianna Moreira Reis Garcia Guedes como secretária.

O Juiz Auxiliar Nicolau Konkel Júnior abriu os trabalhos e passou a palavra ao coordenador Alexandre Basílio Coura, que agradeceu o convite para coordenar o grupo e enalteceu a relevância do tema propaganda eleitoral, em especial após a instituição do art. 36-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Ressaltou ainda que, com o advento das mídias digitais, o conceito de propaganda eleitoral precisa ser analisado sob um prisma tecnológico. Estabeleceu cinco aspectos delimitadores da discussão:

1. A propaganda eleitoral antecipada (regime jurídico) e seu desafio conceitual diante da inserção do art. 57-J na Lei nº 9504/1997, a partir da qual as resoluções passam a ser fonte primária de Direito Eleitoral. Tal artigo justificaria a escolha de tais resoluções como objeto de estudo para o Grupo de Trabalho 3. O desafio seria construir a definição de propaganda eleitoral antecipada, já que não há sequer o conceito de propaganda eleitoral. Ademais, não há previsão legal de propaganda partidária, e são escassos os elementos acerca de propaganda intrapartidária. As maiores preocupações seriam a relevância dessas espécies de propaganda política em tempos de *internet* e a ausência de instrumentos de controle desse fenômeno diante da anomia mencionada.
2. A propaganda política de rua e a ausência de sistematização da norma com a Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017.
3. A propaganda eleitoral na *internet*, onde o Direito, a tecnologia e o marketing digital se encontram. Foi proposta, com base no art. 57-J da Lei nº 9504/1997, a construção de um manual de boas práticas voltado para a propaganda eleitoral na internet.
4. A necessidade de delimitação do poder de polícia em relação às propagandas eleitorais veiculadas na *internet*, tendo em vista o caráter de ubiquidade dessas propagandas e a indispensabilidade de garantir efetividade à jurisdição eleitoral.
5. Pesquisas e enquetes eleitorais – a influência sobre o eleitorado nos novos paradigmas informacionais. É fundamental delimitar o que é enquete e o que é sistematização na norma referente ao período eleitoral.



Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas:

Expositor: Francisco Carvalho de Brito Cruz (InternetLab)

Informou que o instituto que representa está disposto a colaborar e que estão à disposição do grupo de trabalho os estudos realizados acerca de: *spams* políticos recebidos pelo aplicativo de comunicação Whats App; dados sobre impulsionamento de campanha; robôs e redes sociais; e decisões judiciais correlatas. Pontuou três questões:

1. É preciso traçar critérios objetivos para o conceito de propaganda eleitoral. Sobre responsabilidade das plataformas, deve ser esclarecido o ponto relativo às mensagens instantâneas no *Whats App*, cuja plataforma é peculiar, equiparável à do *e-mail*.
2. O conceito de impulsionamento deve ser trabalhado.
3. É necessário compatibilizar a nova lei de proteção de dados pessoais e a legislação eleitoral. Seria um modo de tutelar o *spam* político recebido via *Whats App*.

Expositor: Guilherme Gonçalves (ABRADEP)

Proposições:

1. O Tribunal Superior Eleitoral, inclusive por meio de resolução, deve considerar três novos cenários: tempo limitado de propaganda eleitoral (45 dias); poucos instrumentos possíveis de propaganda eleitoral; e limite de gastos;
2. A interpretação de mecanismos legislativos em repressão à propaganda de rua incorre em grave inconstitucionalidade;
3. A carreata e a passeata podem ser feitas sem a participação do candidato;
4. Deve-se pensar num mecanismo de eficácia do *Whats App*, o qual tem sido o principal instrumento de convencimento da democracia;
5. É necessária a integração da pessoa com deficiência ao processo eleitoral nos termos da ABNT.

Expositor: Patrícia Helena Marta Martins (Tozzini Freire Advogados)

Embora o estudo preliminar do grupo de trabalho preveja a necessidade de regulamentar outros métodos de identificação de conteúdos na *internet* além do instrumento da URL

específica, positivado no art. 33, §3º, da Resolução-TSE nº 23.551/2017, a expositora pondera a impossibilidade dessa relativização, por entender que a URL específica é a forma mais eficaz de se localizar um conteúdo na *internet*.

Expositor: Luiz Carlos da Rocha (Conselho Federal de estatística – CONFE)

Registrou a impossibilidade de comparecimento.

Expositor: Caio Silva Guimarães (TRE/CE)

Proposições:

1. A sistematização de artigos antagônicos sobre a propaganda eleitoral em bens particulares contidos na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 23.551/2017.
2. A inserção de dispositivo que autorize o uso de bandeirolas e flâmulas como instrumentos de propaganda eleitoral, ao menos em veículos automotores.
3. A necessidade de revisão do permissivo contido no art. 28, §2º, da Resolução TSE nº 23.551/2017 quanto às mensagens eletrônicas enviadas aos denominados “grupos restritos”, sem o crivo da Justiça Eleitoral, haja vista a enorme quantidade de participantes que esses grupos podem ter.

Expositor: Eduardo Mendonça (*Google Brasil Internet Ltda.*)

Destaque à Resolução TSE nº 23.551/2017, que institui a obrigatoriedade de que as remoções de conteúdo na internet ocorram por meio de URL específica, o que vem impedindo remoções aleatórias ou por amostragem.

Expositor: Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)

Solicitou a dispensa de sua apresentação, pois fará sua manifestação por escrito.

Expositor: Rodrigo Ruf Martins (*Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.*)

Sobre o comentário nos estudos preliminares acerca do art. 57-B, §4º, da Lei nº 9.504/1997 – de que o Brasil careceria de uma teoria de responsabilização dos provedores de aplicação de *internet* pelo conteúdo criado por terceiros –, o expositor entende que não somente há teoria, como também existe um regime legal, estabelecido pelo próprio art. 57-B, §4º, c/c art. 57-F da Lei nº 9.504/1997. Solicita reflexão sobre o ponto para que a matéria não seja



disciplinada de forma diversa por dois motivos: possibilidade de antinomia com o marco civil da internet e possibilidade de violação à liberdade de expressão dos eleitores ou dos usuários.

Expositor: Andre Zonaro Giacchetta (Pinheiro Neto Advogados)

Proposições:

1. Sobre o sistema de responsabilização dos provedores de aplicação de *internet* pelo conteúdo criado por terceiros, pondera que seja mantido o conteúdo estabelecido na Resolução TSE nº 23.551/2017;
2. Sobre o direito de resposta, entende que as sanções devem ser impostas ao usuário exclusivamente;
3. Sobre o falseamento de identidade, argumenta que seria desnecessária qualquer regulamentação, pois os dispositivos da Resolução TSE nº 23.551/2017 acerca do anonimato já seriam suficientes.

Expositor: Alexandre Bandeira (Associação Brasileira de Consultores Políticos – ABCOP)

Proposições:

1. É preciso combater as *fake news* e os “*fake* eleitores”;
2. É necessário gerar um processo de equidade entre os candidatos;
3. É fundamental estabelecer o período de judicialização dentro do contexto da própria campanha eleitoral.

Expositor: Carlos da Costa Pinto Neves Filho (Conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil)

Declinou da participação.

Expositor: Barbara Barbosa (Abayomi Produções e Acessibilidade)

Apontou uma série de falhas concernentes à acessibilidade comunicacional na propaganda eleitoral e partidária.

Expositor: Bruno Fonseca (Eleitor digital)

Não compareceu.

Ao final, o presidente da mesa passou novamente a palavra ao coordenador, que tranquilizou os expositores no sentido de que continuará recebendo as contribuições acerca da URL e de responsabilização. Ademais, Alexandre Basílio Coura declarou que não houve, em momento algum, intenção de revogar a URL obrigatória nas petições, e sim de, quando inviável sua utilização, possibilitar outras formas inequívocas de identificação de conteúdo. Esclareceu, ainda, que o grupo de trabalho não teve pretensão de alterar a forma de responsabilização dos provedores, já estabelecida na Resolução TSE nº 23.551/2017 – buscou-se, em vez disso, estabelecer outras formas de responsabilização, especialmente quanto às *fake news*.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 27 de maio de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO 4 – FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

No dia 27 de maio de 2019, às 18h, no Auditório I do Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se o Grupo de Trabalho 4 – Financiamento de campanha no evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A mesa foi composta pelo Prof. Dr. Flávio Pansieri como presidente, por Denise Goulart Schlickmann como coordenadora do respectivo eixo temático, pela servidora Edilan Kelma Nascimento Sousa como secretária e pelo Juiz Auxiliar Nicolau Konkel como representante do Gabinete do Ministro Edson Fachin.

O Prof. Dr. Flávio Pansieri abriu os trabalhos e passou a palavra à coordenadora Denize Goulart, que expôs o documento preliminar, ressaltando os seguintes pontos:

Exame inicial

- **Estrutura legislativa** – Destacou a dificuldade existente no que diz respeito à matéria de financiamento partidário, uma vez que o Código Eleitoral é de 1965 e a competência sobre financiamento eleitoral era antes do Tribunal de Contas da União. Ponderou que as pessoas que se dedicam a essa matéria precisam trabalhar com uma colcha de retalhos, já que o tema está disposto em diversas leis ordinárias.
- **Código Eleitoral** (Lei nº 4.737/1965) – Observou que o referido código não contempla a matéria financiamento partidário, o que dificulta a busca por informações acerca do tema.

- **Legislação ordinária**

- *Lei dos partidos políticos* (Lei nº 9.096/1995);

- *Lei das eleições* (Lei nº 9.504/1997);

Sobre essas leis, a coordenadora ressaltou que sofrem a cada ano uma reforma eleitoral e apontou os resquícios da última reforma, em que as Leis nºs 13.487 e 13.488 de 2017, além de alterarem as leis ordinárias, possuem dispositivos autônomos a regulamentar o financiamento. Ressaltou a necessidade de a Justiça Eleitoral tecer essa “colcha de retalhos” de forma que fique compreensível e operacional.

Dra. Denize identificou os dispositivos, os conflitos normativos, os excessos e, por vezes, as falhas normativas acerca do assunto. Indicou a ausência total de disciplinamento sobre o limite de gastos e recordou que, para elaborar a resolução do pleito de 2018, no que se refere a algumas questões operacionais do financiamento coletivo, o TSE precisou buscar direcionamento em normas do Banco Central e até mesmo na legislação imobiliária.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas:

Expositor: Vladimir de Almeida (Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – Abradep)

O representante da Abradep sustentou que, em um estudo realizado pela entidade, foram identificadas 22 sugestões sobre o tema, entre elas a necessidade de se equiparar as doações de cartão de crédito às realizadas por meio de TED. A medida, segundo o especialista, acabaria com o limite de doação diária de 1 mil UFIRs, podendo aumentá-lo. A justificativa dada por Vladimir é a de que, atualmente, o sistema financeiro dispõe de tecnologia e uma capacidade eficiente de rastrear os recursos.

Expositora: Andrea Ribeiro (Tribunal Regional Eleitoral – TRE-PB)

A representante do TRE-PB destacou a falta de regulamentação do art. 35 da Lei dos Partidos Políticos. Andrea afirmou que o referido dispositivo estabelece que, em caso de irregularidades da gestão financeira do partido, pode haver uma apuração autônoma, que pode surgir de uma denúncia, cujos legitimados para propô-la são filiados ou delegados de partido, o procurador-geral ou regional e o corregedor-geral eleitoral. Para Andrea, a norma precisa de uma regulamentação para estipular a amplitude da causa de pedir, ou seja, se é possível apurar toda a gestão financeira ou se tem prescrição, por exemplo.

Expositora: Ligia Fabris (professora da Fundação Getúlio Vargas – FGV)

A professora destacou alguns pontos que, em sua visão, precisam ser trabalhados, com vistas ao aprimoramento da norma, tais como: o esvaziamento dos recursos para o programa de formação de mulheres para a vida política; o sistemático descumprimento dos partidos políticos ao direcionamento dos recursos do Fundo Partidário para a formação dos quadros femininos de candidaturas; e o entendimento do TSE de que o descumprimento dessa obrigação não enseja, por si só, a desaprovação das contas dos partidos.

Expositora: Deputada Federal Margarete de Castro Coelho (representante da Câmara Federal – PP/PI)

A representante da Câmara Federal frisou que os limites de gastos que regeram as últimas eleições municipais foram revogados pela reforma eleitoral de 2017. Apontou a grande diversidade existente entre as realidades dos municípios e salientou a necessidade de a Câmara se debruçar, não deixando para o Tribunal a regulamentação dessa matéria. A deputada destacou, também, outros pontos que merecem revisão por parte do Congresso Nacional, como o autofinanciamento e a distribuição do Fundo Partidário.



Expositora: Ana Carolina Clève – Presidente do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade)

A presidente do Iprade abordou a manutenção da permissão para a doação em espécie. Ana Carolina destacou o fato de que a Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) prevê esse tipo de doação, mas estabelece um limite para referida doação. Sustentou que não pode haver essa restrição via resolução, e realçou que a cultura de doação no Brasil de pessoas físicas é ínfima. Ana Carolina destacou que, tendo em vista não ser mais permitida a doação de pessoa jurídica, retirar a possibilidade de fazê-la em espécie acaba por afastar do processo eleitoral pessoas desfavorecidas. Salientou, ainda, que no Brasil há quem não tenha conta bancária.

Expositor: Oliver Oliveira Sousa (Advogado do Escritório Guimarães e Dias Advogados Associados)

O advogado tratou da lei que criou o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Oliver disse não ser a norma clara sobre se os recursos do FEFC são ou não impenhoráveis. O advogado destacou ser de extrema importância que se enfrente essa questão, a fim de evitar, nos municípios, as interpretações diversas, impedindo prejuízos aos candidatos, além de se garantir a segurança jurídica e a normalidade do pleito. Apontou essa preocupação tendo em vista a proximidade das Eleições de 2020.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 27 de maio de 2019.

AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO 5 – CONTENCIOSO ELEITORAL

No dia 27 de maio de 2019, às 19h30, no Auditório I do Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se o Grupo de Trabalho 5 – Contencioso eleitoral no evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A mesa foi composta pelo Dr. Flávio Pansieri como presidente, por Roberta Maia Gresta como coordenadora do respectivo eixo temático, pelo servidor Geraldo Campetti Sobrinho como secretário e pela servidora Polianna Pereira dos Santos como representante do Gabinete do Ministro Edson Fachin.

O Dr. Flávio Pansieri abriu os trabalhos e passou a palavra à coordenadora, que expôs o documento preliminar, ressaltando os seguintes pontos:

A Resolução-TSE nº 23.478/2016, que trata da aplicação do Código de Processo Civil (CPC) no âmbito da Justiça Eleitoral, embasou as discussões conduzidas pela coordenadora do GT 5, Roberta Maia Gresta. A professora e servidora do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) ressaltou que a intenção é arguir, do ponto de vista acadêmico, científico e teórico, quais são as possibilidades efetivas de aplicação do CPC aos procedimentos eleitorais.

Apontou outro aspecto que está no foco das atenções do grupo diz respeito à aplicação do sistema de precedentes na Justiça Eleitoral. Para a coordenadora, o TSE poderia antecipar alguns entendimentos que, com maior clareza, produziriam para aqueles que irão participar do jogo eleitoral uma margem de segurança para fazer cálculo daquilo que lhes compete fazer cálculo.

Como exemplo, a professora citou o prazo exíguo de registro de candidatura, o que gera incerteza quanto aos entendimentos, leitura e aplicação de normas e matérias de inelegibilidade. Segundo ela, muitas vezes, as candidaturas são encorajadas ou desencorajadas não pela compreensão do sistema, mas por apostas que variam conforme o respaldo de determinado candidato dentro do partido político ao qual ele pertence.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas:

Expositor: André Zonaro Giacchetta – Advogado da Pinheiro Neto Advogados

O advogado apresentou uma proposta pragmática na qual sugeriu a utilização dos meios de comunicação eletrônicos para prática de atos pelo Judiciário e pelas partes envolvidas no processo.

Expositor: Celso de Faria Monteiro – Advogado representante da Tozzini Freira Advogados

O advogado trouxe duas contribuições com cunho prático. A primeira diz respeito ao artigo 14 da última da Resolução do TSE, que diz que durante o processo eleitoral as partes



ficam e já saem intimadas das decisões de 2o instância. Para ele, os prazos para interpor recursos eleitorais só devem ter início a partir da divulgação do acórdão das decisões proferidas em segundo grau.

O advogado também fez um elogio pelo fato de as representadas serem citadas e intimadas dos processos que lhes dizem respeito por *e-mail*. Para ele, todo o contencioso da próxima eleição deve ser tramitado pelo PJE. Caso contrário, que se utilize o *e-mail*, não o fax.

A coordenadora faz as suas últimas considerações agradecendo pelas relevantes sugestões. Ressaltou a necessidade do diálogo para colher sugestões sobre o PJE.

O presidente destacou o êxito do primeiro dia do evento, referenciando presenças que ativamente colaboraram para o processo, que teve o reconhecimento dos atores e sua valorização no trabalho de democratização do sistema dialógico entre todos os responsáveis pela construção da segurança da sociedade civil pela contribuição da Justiça Eleitoral.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 27 de maio de 2019.

AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO 6 – CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL

No dia 28 de maio de 2019, às 9h, no Auditório I do Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se o Grupo de Trabalho 6 – Crimes eleitorais e processo penal eleitoral no evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A mesa foi composta pelo Min. Og Fernandes como presidente, por Luiz Carlos Gonçalves como coordenador do respectivo eixo temático, pela servidora Julianna Moreira Reis Garcia Guedes como secretária e pelo Juiz Auxiliar Nicolau Konkel Júnior como representante do Gabinete do Ministro Edson Fachin.

O Min. Og Fernandes abriu os trabalhos e passou a palavra ao coordenador, que explicou a metodologia do estudo preliminar e expôs os seguintes pontos:

- Diante de uma miríade de tipos penais absolutamente confundíveis com infração administrativa, ao tempo que condutas graves acabam trazendo penas ínfimas, verifica-se um espaço grande de antinomias e inconstitucionalidades de crimes eleitorais que precisam ser sistematizadas.
- A concentração dos estudos no Direito Material Penal, justifica-se pelo fato de que as duas grandes questões polêmicas do Direito Processual Penal (foro e competência para crimes eleitorais conexos) já estavam sendo tratadas em outras instâncias.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas:

Expositor: Diogo Fernandes (Abradep)

Proposições:

1. A interpretação restritiva da possibilidade de produção de prova de ofício pelo magistrado;
2. O art. 385 do Código de Processo Penal constitui violação ao sistema acusatório;
3. As audiências de custódia merecem regulamentação por meio de resolução;
4. Deve haver a instituição de procedimento e prazo para revisão de medidas cautelares;
5. É importante evitar argumentos de ordem moral e econômica para a correção de normas jurídicas, uma vez que não o afastamento de garantias não é necessário para que haja punição;



6. É necessária a restrição ao requisito de garantia da ordem pública para a fundamentação das prisões preventivas;
7. O critério de delimitação entre a gravação ambiental clandestina e o flagrante preparado é essencial;
8. Há a necessidade de interpretação conforme o art. 563 do Código de Processo Penal;

Expositora: Larissa Tardin Cardoso (Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo TRE/ES)

Cardoso pontuou a necessidade de revisitar o entendimento de alguns tribunais regionais eleitorais, os quais têm afastado o impedimento do juiz eleitoral para processar e julgar ações penais que envolvam fatos sobre os quais foi chamado a atuar no dia do pleito, no exercício de seu poder de polícia.

Expositora: Letícia Garcia de Farias (Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul TRE/RS)

Sugere a revisão de artigos do Código Eleitoral que se apresentam não recepcionados, revogados ou com pontos conflituosos, tais como o art. 35, 275, 286, 295, 302, 320 e outros tantos elencados no trabalho enviado ao grupo temático respectivo.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente, que ressaltou a importância do evento, e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 28 de maio de 2019.

AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO 7 – EIXO TRANSVERSAL

No dia 28 de maio de 2019, às 10h30, no Auditório I do Tribunal Superior Eleitoral, reuniu-se o Grupo de Trabalho 7 – Eixo transversal no evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A mesa foi composta pelo Min. Luiz Edson Fachin como presidente, por Lara Marina Ferreira como coordenadora do respectivo eixo temático, pela colaboradora Caroline Sant’ Ana Delfino como secretária e pela servidora Polianna Pereira dos Santos como representante do Gabinete do Ministro Edson Fachin.

O Min. Fachin abriu os trabalhos e passou a palavra à coordenadora, que expôs o documento preliminar com o auxílio do recurso *Power Point*, ressaltando os seguintes pontos:

- A escolha de reservar para o evento um eixo transversal, com o objetivo de pormenorizar a temática da participação política de grupos minoritários, demonstra o engajamento do TSE com a questão;
- O cumprimento da demanda por uma regulação acurada é essencial para garantir a participação política de mulheres, indígenas, jovens, negros e pessoas trans, cujos normativos são carentes de sistematização específica;
- Há, hoje, inúmeras resoluções para detalhar diploma legal publicado em ordem constitucional anterior, com diversos dispositivos não recepcionados e sucessivas alterações das reformas eleitorais.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas:

Expositor: Joelson Dias (Abradep)

O representante da Abradep discorreu sobre a expectativa de que o TSE avance no que tange às seções eleitorais em estabelecimentos penais e unidades de internação, tendo em vista que presos cujos direitos políticos não estão suspensos têm assegurado o direito constitucional ao voto. Ademais, propôs a alteração do artigo 1º da Resolução-TSE nº 23.381, de 19 de junho de 2012, para compatibilizar o conceito de pessoa com deficiência em relação aos ditames da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Expositora: Karen Fernandes da Rosa Fróes (Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS)

A coordenadora da área de Desigualdades e Identidades do InternetLab concentrou sua exposição na violência *online* em forma de discurso de ódio sofrida por mulheres candidatas desde o ano de 2016, o que considerou como grave violação de direitos e responsável pelo desincentivo da candidatura feminina – direta e indiretamente.



Expositora: Claudia Werneck (Escola de Gente Comunicação em Inclusão)

A fundadora da Escola de Gente iniciou a fala sem usar o microfone, em função da presença de pessoas com deficiência visual no recinto, e abordou a necessidade de evolução das normas para incluir ainda mais os direitos dessas pessoas. Werneck criticou o fato de pessoas com deficiências votarem em locais especialmente criados para elas, ressaltando que todas as zonas eleitorais precisam ser acessíveis.

Expositor: Pedro Henrique Pereira Prata (Escola de Gente Comunicação em Inclusão)

O expositor também começou sua apresentação de modo que pessoas com deficiência visual pudessem distingui-lo no espaço, corroborando a ideia apresentada de que acessibilidade não é uma opção, mas um direito garantido por lei. Pedro Henrique Prata também conceituou *fake news* como a disseminação de mentiras, o que prejudica em grande escala as pessoas com capacidade cognitiva comprometida, e defendeu o uso de linguagem mais simples no âmbito do Judiciário.

Expositora: Valéria Paes Landim (Grupo de pesquisa Lidera – Observatório de Direito Eleitoral do Instituto Brasiliense de Direito Público)

A expositora evidenciou o fato de que a população negra representa 54,6% do total de brasileiros, mas compõe apenas 24,4% dos membros da Câmara dos Deputados. Landim também pontuou que o Código Eleitoral, em 87 anos de existência, jamais se manifestou quanto à representação da comunidade negra em geral e recomendou a disponibilização de um *hotsite* que garanta visibilidade aos dados de participação política feminina.

Expositora: Letícia Garcia de Farias (Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul – TRE/RS)

A analista do TRE-RS discutiu a participação política feminina, indicando como fatores prejudiciais a esse fenômeno o conservadorismo e a direção predominantemente masculina dos partidos. Além de enfatizar as decisões do STF e do TSE em favor da punição de candidatos, partidos e coligações que se utilizam de candidaturas laranja, Farias apresentou, como propostas para o aumento da eleição de mulheres para o Parlamento, a cláusula de reserva de gênero, o financiamento e a propaganda eleitoral para candidatas.

Expositor: Joaquim Emanuel Leitão Barbosa (Associação Brasileira dos Surdos Oralizados – ABRASSO)

O presidente da ABRASSO expôs a falta de recursos acessíveis para a vivência e a compreensão do processo eleitoral por pessoas com deficiência, o que as torna as chamadas “escadas”, à mercê de partidos políticos. A diferença entre benefício e acessibilidade, que seria a garantia de liberdade, autonomia e protagonismo da pessoa com deficiência,

permeou a fala do expositor, que ressaltou, ainda, a necessidade de se ter todas as zonas eleitorais sinalizadas.

Expositora: Luciana Lóssio (Instituto dos Advogados Brasileiros)

A presidente da Comissão de Direito Eleitoral do IAB apresentou um panorama geral da representação política das mulheres nas eleições de 2018. Embora tenha sinalizado a porcentagem inferior de mulheres eleitas (15%) em relação à de candidatas (31,6%), Luciana Lóssio concluiu que houve aumento do número absoluto da representação feminina na Câmara dos Deputados de 2014 para 2018, com 15% das cadeiras sendo ocupadas por mulheres.

Expositor: Irapuã Santana (Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO)

O assessor salientou a sub-representatividade política da comunidade negra no Brasil, trazendo dados como o total de 33% de prefeitos negros eleitos em 2016 contra os 66% de caucasianos, e destacou, ainda, que a mulher negra recebe apenas 40% da renda do homem branco. Por fim, propôs cotas raciais para candidatos negros como meio de atingir uma representatividade real.

Expositora: Wendelaine Cristina Correia de Andrade Oliveira (Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG)

A analista do TRE-MG destacou a escassez das normas eleitorais a respeito das pessoas com deficiência e trouxe duas propostas em relação ao candidato com deficiência intelectual para adequar a legislação ao estipulado pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: a instituição de audiência pública com juiz eleitoral para avaliar a capacidade de autodeterminação desse candidato, possibilitando sua participação na disputa eleitoral, e o auxílio de apoiador ou intermediador para que o candidato se comunique de forma eficiente e acessível.

Expositora: Carolina Lobo (Associação Visibilidade Feminina)

A tese principal exposta por Carolina foi a ampliação das normas legais para que a mulher seja candidata nas eleições, garantindo mais tempo de propaganda e investimento de recursos nas respectivas campanhas. Carolina Lobo caracterizou a norma que afasta a sanção pelo descumprimento do investimento mínimo nas candidaturas femininas como antinomia em relação ao artigo 44, V, da Lei dos Partidos Políticos e ao princípio da igualdade política.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Brasília, 28 de maio de 2019.

4. Eventos regionais

O encontro nacional realizado em Brasília foi replicado em outros três estados: nos Tribunais Regionais Eleitorais do Rio de Janeiro, em 24 de junho; de São Paulo, em 4 de julho; e do Paraná, em 8 de julho.

Esses encontros tiveram duração de um dia, com a mesma finalidade: informar sobre o andamento dos estudos e ouvir as críticas e as contribuições da comunidade interessada. A metodologia adotada nesses eventos está disponível no Projeto que compõe esta seção, e todo o registro está contido na *aide-mémoire*.

4. Eventos regionais

Projeto

Registro das reuniões – *Aide-mémoire*



I. JUSTIFICATIVA

O Projeto elaborado para o Grupo de Trabalho de Sistematização das Normas Eleitorais prevê a realização de reuniões abertas ao público para permitir a maior integração entre as diversas perspectivas sobre a legislação eleitoral vigente. O evento **“Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais”**, ao franquear a palavra para os inscritos, permite uma maior participação dos atores envolvidos no processo eleitoral e na sistematização e compreensão das normas eleitorais, em respeito à metodologia proposta para o grupo.

II. CALENDÁRIO

Junho

24: Rio de Janeiro (RJ).

Julho

04: São Paulo (SP).

08: Curitiba (PR).

III. METODOLOGIA DOS EVENTOS

Com o fim de permitir a ampla participação na discussão e a análise das normas eleitorais a partir do estudo elaborado pelos coordenadores dos eixos temáticos sobre a situação normativa atual, o evento contará com duas fases.

i. Inscrições

As pessoas e instituições interessadas em contribuir com propostas, críticas e sugestões, diretamente relacionadas ao escopo previamente publicado, deverão se inscrever em ambiente próprio no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral. Neste momento, deverão também indicar o conteúdo da exposição e o eixo temático correspondente.

Todos os requerimentos para fazer uso da palavra serão analisados, considerando a adequação do conteúdo proposto ao tema do encontro, e será publicada lista de participantes habilitados como expositores e o horário de sua exposição.

As inscrições para *ouvintes* estarão disponíveis no site dos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais que sediarão os encontros regionais.



ii. Exposições e evento

Os eventos serão compostos de duas mesas de trabalho.

A **mesa de abertura**, com duração de até uma hora, contará com as palavras do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, da Direção da Escola Judiciária Eleitoral do TSE, do Presidente do TRE local e demais autoridades convidadas.

A **segunda parte** do evento terá duração de quatro a cinco horas, compondo-se de discussão dos eixos temáticos, dois por vez, por até uma hora cada.



IV. FECHAMENTO

O encerramento desta etapa do Grupo de Trabalho para Sistematização das Normas Eleitorais ocorrerá até o dia 12 de julho, prazo no qual se encerrará o período de envio de sugestões. Tais encontros se realizarão como uma das etapas definidas no projeto elaborado pelo Grupo de Trabalho para a Sistematização das Normas Eleitorais, que terá continuidade conforme seu cronograma.

4. Eventos regionais

Projeto

Registro das reuniões – *Aide-mémoire*

AIDE-MÉMOIRE DA SOLENIDADE DE ABERTURA DO EVENTO “DIÁLOGOS PARA A CONSTRUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS”

No dia 24 de junho de 2019, às 11h15, no Teatro do Centro Cultural da Justiça Federal, instalou-se a Mesa de Abertura do evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A mesa foi composta pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; pelo Ministro Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, Coordenador do Conselho-Consultivo do Grupo de Trabalho Sistematização das Normas Eleitorais; pelo Procurador da República Sidney Pessoa Madruga da Silva, Procurador Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; pelo Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais; pela Juíza Renata Gil de Alcântara Videira, Presidente da Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro; pelo Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral; pela Desembargadora Eleitoral Cristiane de Medeiros Brito Chaves Frota, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; pelo Dr. Paulo Maurício Fernandes da Rocha, Subprocurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, representando o Dr. Marcelo Crivella, Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro; pela Dra. Ana Tereza Basílio, Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro; e pelo Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Após a abertura, foi registrada a entrada, ao recinto, do Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

DISCURSO DO DESEMBARGADOR CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

O Desembargador Carlos Santos de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, após nominar os integrantes da Mesa, agradeceu a presença e o empenho do Ministro Og Fernandes pela iniciativa, desejando-lhe pleno sucesso para o projeto. Agradeceu e parabenizou cada uma das autoridades integrantes da Mesa pelas contribuições e dedicação envidadas para a consecução do evento na Cidade do Rio de Janeiro. Cumprimentou todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral e todos os juízes eleitorais presentes, bem como os advogados, servidores e representantes dos mais variados segmentos da sociedade. Asseverou que a audiência pública é símbolo da participação direta dos cidadãos na tomada de decisões por parte dos Poderes, sendo inquestionável instrumento de fortalecimento da democracia. Explicou a proposta e o formato do evento e, por fim, desejou a todos os participantes, expositores e ouvintes um dia de profícuo trabalho, bem como que as contribuições e reflexões efetuadas venham a agregar valor de excelência aos estudos finais.

DISCURSO DO MINISTRO GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES

O Ministro Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, Coordenador do Conselho-Consultivo do Grupo de Trabalho Sistematização das Normas Eleitorais, cumprimentou os presentes e destacou a importância de cada um na cooperação e na construção da sistematização das normas eleitorais. Enfatizou a magnitude da iniciativa do Ministro Edson Fachin, que idealizou

o projeto com o objetivo de oferecer um norte para a sistematização das normas eleitorais. Em breves palavras, asseverou que o Tribunal Superior Eleitoral busca encontrar sintonia entre quem exerce a jurisdição e quem é jurisdicionado; que, diferentemente dos demais Poderes, o Judiciário – o qual, em regra, é integrado por concursados – realiza *recall* da sua atuação ao ouvir a sociedade, para reafirmar sua legitimidade pós-constituente. Declarou que a oportunidade se destina a dar vez e voz à sociedade, para que esta oriente o Judiciário quanto aos melhores caminhos a serem trilhados em face dos temas propostos. Agradeceu o carinho e a hospitalidade da casa comandada pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira e desejou, em nome do Tribunal Superior Eleitoral, um bom trabalho a todos.

DISCURSO DO PROCURADOR SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA

O Procurador Regional Eleitoral Sidney Pessoa Madruga da Silva, após cumprimentar os presentes e ressaltar cumprimentos ao Desembargador Presidente Carlos Santos de Oliveira pela postura e dedicação que ensejaram a concretização do evento, saudou, especialmente, o Procurador Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Dr. Luis Carlos dos Santos Gonçalves. Reforçando declaração feita pelo Ministro Og Fernandes, discursou acerca da legislação eleitoral, afirmando que esta é extensa e dispersa, além de destacar que as decisões do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral têm atraído o interesse da população, especialmente durante o período eleitoral.

DISCURSO DO DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

O Des. Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, declarou a satisfação em participar da audiência pública, cumprimentou a todos, destacando o alto nível do evento que, em sua visão, produzirá caixas de ressonância, a saber, a compilação das normas eleitorais, evitando redundâncias, com contribuição efetiva para o alcance das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral para além da interpretação das leis, especialmente no tocante à internet. Relembrou a questão vivida pela Justiça Eleitoral em 2018, quando do combate às *fake news* em meio ao processo eleitoral. Asseverou quanto à necessidade de potencializar campanhas de divulgação da informação por meio de todos os canais. Disse, ainda, que a Justiça Eleitoral não deve ser uma agência certificadora de notícias ou de fatos. Desejou que a audiência de hoje e as vindouras sejam de bastante utilidade e efeito aos fins a que se destinam.

DISCURSO DA JUÍZA RENATA GIL ALCÂNTARA VIDEIRA

A Juíza Renata Gil de Alcântara Videira, Presidente da Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, após cumprimentar a todos, registrou efetivo reconhecimento ao Ministro Og Fernandes pela autoria do relatório que consolida as atribuições da Justiça Eleitoral para os juízes estaduais. Agradeceu pela oportunidade de contribuição com a sistematização das normas eleitorais, declarando a certeza de que regramentos mais modernos e condizentes com



o que os operadores do Direito esperam da Justiça Eleitoral certamente serão frutos do trabalho do Grupo de Estudos designado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

DISCURSO DO DR. FLÁVIO PANSIERI

O Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, externou cumprimentos a todos os presentes. Destacou a grandeza do projeto, que vai além da sistematização das normas eleitorais, cujo objetivo maior é o de construir um novo modelo de legislação, a partir da participação de todos. Ressaltou a importância do trabalho dos coordenadores dos eixos temáticos como braços executivos de todo o projeto, nominando cada um dos coordenadores presentes. Em seu discurso, citou Amartya Sen e os elementos fundamentais da liberdade como desenvolvimento e sua relação com a condição de agente transformador da própria existência. Enfatizou, ainda, que o Min. Edson Fachin, ao idealizar o projeto, criou um grande grupo, cujo trabalho envolve todos os Tribunais Regionais Eleitorais. Declarou que, com a realização da audiência, magistrados, membros do Ministério Público e advogados pretendem, efetivamente, construir um novo espaço de interlocução direta, para a solução, quiçá, das antinomias imediatas, mas, também, para novas propostas de remodelagem do sistema normativo eleitoral. Anotou se tratar de um projeto da Justiça Eleitoral Brasileira, do Sistema de Escolas Judiciárias Eleitorais. Por fim, agradeceu a participação de todos no projeto, que é importante para a democracia brasileira.

DISCURSO DA DESEMBARGADORA ELEITORAL CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA

A Des. Eleitoral Cristiane de Medeiros Brito Chaves Frota, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, ao cumprimentar os presentes, agradeceu ao Tribunal Superior Eleitoral pela confiança depositada na Escola Judiciária Eleitoral do Rio de Janeiro e parabenizou a Ministra Rosa Weber pela iniciativa do Projeto de Sistematização das Normas Eleitorais. Asseverou não ser recente a necessidade de sistematização da legislação eleitoral, que conta com grande número de contradições e que, a cada ano eleitoral, implica em sobreposições legislativas que geram controvérsias jurisprudenciais, causando insegurança jurídica. Esclareceu o objetivo da Escola Judiciária Eleitoral em colaborar com louvável trabalho coordenado pelo Ministro Edson Fachin. Ressaltou a presença da Juíza Roberta Rocha Fonseca, Diretora Executiva da EJE de Minas Gerais e membro da Comissão Executiva do Colégio de Diretores das Escolas Judiciárias Eleitorais, como representante e porta-voz das Escolas Judiciárias Eleitorais no evento e, por fim, externou o desejo de que as exposições realizadas contribuam para a ampliação dos debates de tema tão caro no cenário nacional.

DISCURSO DA DRA. ANA TEREZA BASÍLIO

A Dra. Ana Tereza Basílio, Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional Rio de Janeiro), após cumprimentar a todos os integrantes da Mesa, anotou a importância das atividades das Escolas Judiciárias Eleitorais como atividades mais abrangentes, pois trabalham

para dentro da Justiça Eleitoral e para fora, junto à sociedade, quando promovem ações educacionais e informativas. Em breves palavras, acentuou ser a Justiça Eleitoral e a legislação eleitoral a espinha dorsal do Estado Democrático de Direito e que a democracia vai bem quando a Justiça Eleitoral decide adequadamente. Enfatizou, ainda, que o evento vem ao encontro de todo o anseio da advocacia e da sociedade, podendo revolucionar o atual sistema. Por fim, desejou que as sugestões advindas da audiência no Rio de Janeiro, que ocorre na antiga sede do Supremo Tribunal Federal, uma casa histórica que recebe um evento histórico, contribuam de modo profícuo para o projeto.

DISCURSO DO DR. PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA

O Dr. Paulo Maurício Fernandes da Rocha, Subprocurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, após cumprimentar os presentes, apresentou escusas pela ausência de Sua Excelência o Prefeito Marcelo Crivella, em nome de quem declarou ter a honra de receber o evento na Cidade do Rio de Janeiro. Destacou a grandeza, a relevância e a importância da audiência pública, que dispensa maiores declarações, em razão de já terem sido tão bem decantadas em pronunciamentos anteriores. Agradeceu a oportunidade e desejou um desenvolvimento excelente dos trabalhos para a sistematização das normas eleitorais que é, inquestionavelmente, uma agenda que se impõe.

O Des. Presidente Carlos Santos de Oliveira ressaltou que a parte da tarde concentrará a etapa de conteúdo e concitou a todos os juízes e demais participantes a estarem presentes para externar demandas e, assim, contribuir com a elaboração da sistematização das normas eleitorais.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a solenidade de abertura pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – DIREITOS POLÍTICOS E PROPAGANDA ELEITORAL

No dia 24 de junho de 2019, às 14h50, no Teatro do Centro Cultural da Justiça Federal, reuniram-se os Grupos de Trabalho – Direitos Políticos e Propaganda Eleitoral no evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A Mesa foi composta por: Desembargador Carlos Santos de Oliveira como presidente; Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Coordenador Executivo da Sistematização das Normas Eleitorais; Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do TRE-RJ; Advogado e Professor Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TSE; Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Ministro Edson Fachin; Dr. Adriano Athayde Coutinho, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Espírito Santo; Dr. João Andrade Neto, Coordenador do eixo temático **Direito Políticos e Correlatos**; Dr. Alexandre Basílio Coura, Coordenador do eixo temático **Propaganda Eleitoral e Correlatos**; e servidora Elaine Rodrigues Machado da Silva, como secretária.

O Presidente abriu os trabalhos, ressaltando a importância da participação na etapa que se segue. Então, passou a palavra ao Dr. João Andrade Neto.

O Dr. João Andrade Neto, após cumprimentar a todos, agradeceu a oportunidade e, com o auxílio do recurso *Power Point*, passou à contextualização dos trabalhos do eixo temático que coordena. Explicou sobre a elaboração de compilação da legislação eleitoral referente aos direitos políticos, onde foram identificados os principais problemas, como antinomias, não recepção, etc. O referido estudo prévio foi citado em evento anterior no qual foram colhidas contribuições da sociedade civil. O mesmo processo se repete no Rio de Janeiro, onde, do mesmo modo, serão captadas sugestões para o aperfeiçoamento da legislação eleitoral.

Corte temático para definir direitos políticos e os correlatos aos direitos políticos:

- Os relacionados à situação ou status jurídico de eleitor (alistamento, voto, justificativa eleitoral, sanções pelo não comparecimento à urna, quitação eleitoral, perda e suspensão de direitos políticos, entre outros);
- Artigos analisados no Código Eleitoral, na Lei nº 6.091/1974 (Transporte gratuito de eleitores no dia da eleição), na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) e no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, entre Brasil e Portugal (Decreto nº 3.927/2001).

Questões detectadas no estudo preliminar:

- Ausência de regulação de extensas alterações trazidas pela Constituição por parte do Legislador, tendo tais questões passado do campo constitucional direto para o campo das resoluções;

- Não recepção de partes significativas do Código Eleitoral, ensejando, numa conclusão preliminar, para fins de diagnóstico, que a Constituição apresenta uma concepção de cidadania que é incompatível com aquela que orientou a elaboração do Código Eleitoral de 1965, em especial, a parte da Introdução;
- Excessiva sobreposição de leis sobre a mesma matéria, como é o caso do alistamento eleitoral;
- Falta de sistematicidade, como é a questão do pagamento de multa eleitoral e a questão do tratamento dado à certidão de quitação eleitoral.
- Desatualização da legislação em face da informatização a partir dos anos 2000.

O Des. Presidente agradeceu ao Coordenador pela exposição e passou a palavra ao Dr. Alexandre Basílio, Coordenador do Grupo de Trabalho 3, que trata de Propaganda Eleitoral, Poder de Polícia e Direito de Resposta, bem como algumas questões atinentes ao tema representações.

Após cumprimentar os presentes, o Dr. Alexandre Basílio deu boas vindas a todos os participantes. Com o auxílio do recurso Power Point, pontuou questões problemáticas do tema:

- Regime Jurídico da Propaganda e seu desafio conceitual, especialmente quanto ao conceito de propaganda eleitoral antecipada;
- Propaganda política de rua, como por exemplo, a ausência de restrição à propaganda partidária após a revogação do art. 45 da Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/95) e a inclusão do artigo 57-J na Lei das Eleições e sua regulamentação por resolução do TSE, por meio de delegação legislativa;
- Necessidade de conhecimento das temáticas de direito, marketing digital e tecnologia, para tratar de questões de propaganda, pois já não basta somente a interpretação da letra fria da lei;
- Influência do eleitorado nos novos paradigmas informacionais.

Concluiu sua fala declarando que desafios gigantescos encontram-se diante dos operadores, e que está ávido para ouvir os expositores.

Na sequência, os expositores habilitados apresentaram suas propostas:



Expositor: Alberto Sampaio de Oliveira Júnior – Membro da Comissão de Justiça Eleitoral da OAB/RJ

O advogado Alberto Sampaio, após discorrer sobre sua experiência no exercício da advocacia eleitoral quando de sua atuação em trezentas representações, aproximadamente, identificou decisões conflitantes acerca da vedação do uso da computação gráfica estabelecida no artigo 54 da Lei das Eleições. Disse que buscou investigar a razão da vedação e concluiu que o motivo seria a tutela do equilíbrio do poder econômico entre as partes. Explicou que, na atualidade, qualquer candidato pode ter acesso a um *smartphone*, e com este pode realizar ações de computação gráfica, asseverando, ainda, que o magistrado, hoje, se debruça mais sobre a extensão e a qualidade da computação gráfica, não se discutindo mais a utilização da mesma. Sendo assim, a fim de coadunada a legislação eleitoral aos artifícios tecnológicos utilizados nas propagandas eleitorais atuais, propôs a exclusão da aludida vedação, devendo possíveis análises acerca do equilíbrio econômico recair estritamente sobre o custo da produção da propaganda, e não no seu conteúdo ou modo de produção.

Expositor: Bruno César Andrade de Souza – Diretor Geral do TRE-RJ

O Diretor Geral Bruno Andrade apresentou a séria problemática que se impõe ao exercício da cidadania por parte do egresso do sistema penitenciário quando do alistamento eleitoral. Asseverou que urge a necessidade de sistematização quanto ao tema, uma vez que o Código Eleitoral veda o alistamento do preso definitivo, enquanto a Constituição o faz apenas em relação ao estrangeiro e ao conscrito. A não recepção da norma causa prejuízo em diversos campos, como dificuldades de cumprir exigências da Vara de Execuções Penais, da Receita Federal e do empregador que, por sua vez, fica impedido de formalizar o contrato de trabalho, inclusive, por não conseguir tratar as questões previdenciárias. Tal conjuntura não se coaduna ao princípio de que o egresso deve ser reinserido na sociedade. O próprio Estado impõe entraves ao cidadão que ultrapassa o limite do razoável. Assim, propôs que, administrativamente, seja possibilitada a inscrição eleitoral, seguida de anotação da suspensão dos direitos políticos, enquanto durarem os efeitos da condenação criminal transitada em julgado.

Expositor: Cristiane de Medeiros Brito Chaves Frota – Diretora da EJE/RJ

A Desembargadora Eleitoral Cristiane Frota realizou sua exposição sobre a Suspensão dos Direitos Políticos do brasileiro beneficiário do Estatuto da Igualdade exercido em Portugal, com fundamento no art 17, do Decreto 3927/2001 (Tratado De Amizade, Cooperação e Consulta). Apontou que a questão é passível de polêmica na medida que trata de hipótese não elencada no rol taxativo da suspensão dos direitos políticos previstas no art. 15 da Constituição Federal. Apresentou, ainda, para a necessária reflexão, a possibilidade de que o Tratado de Amizade entre Brasil e Portugal possa estar sujeito a uma análise de

inconstitucionalidade formal, pois não haveria sido ratificado com aprovação em quorum qualificado no Congresso Nacional. Por fim, no mesmo sentido, outra questão relevante seria o fato de que aos brasileiros são concedidos os direitos políticos por expressa disposição constitucional, já os direitos políticos dos portugueses adquiridos no Brasil por força do Tratado de Amizade, assimetricamente derivam de fonte normativa ordinária.

Expositor: Luiz Marcio Victor Alves Pereira – Juiz Eleitoral

O Juiz Eleitoral Luiz Marcio Victor Alves Pereira apresentou a reflexão sobre a constitucionalidade do artigo 36-A, da Lei nº 9504/97. Anotou que os gastos que a sociedade despende para custeio dos partidos políticos são necessários, porém, há que se refletir se tais gastos estão sendo realizados de forma adequada, citando, na oportunidade, a Lei nº 13.487/2018. Defendeu que não deve mais prevalecer a tese de intervenção minimalista da Justiça Eleitoral no tema da propaganda antecipada, haja vista o enorme volume de dinheiro público empregado e a necessária observância ao princípio da isonomia nas eleições. Por fim, propôs que, sob a ótica da chamada promoção pessoal, seja rediscutida a interpretação do dispositivo, reduzindo a visão minimalista da Justiça Eleitoral, a partir de uma interpretação conforme a Constituição.

Expositor: Marcio Vieira dos Santos – Advogado e Professor (ABRADEP)

O advogado Marcio Vieira dos Santos iniciou sua exposição enfatizando a incontestada necessidade de uniformização jurisprudencial sobre a de propaganda antecipada e atos de pré-campanha. Defendeu que, em nível resolutivo, o Tribunal Superior Eleitoral venha a definir, ainda, o que é período de campanha eleitoral para a limitação do uso de enquetes, ressaltando que sua exposição é direcionada por questões práticas. Ainda, com relação à enquete, inserida no tema pesquisas eleitorais, questionou a legalidade da multa, que se encontra prevista no campo resolutivo, apenas. Discorreu, ainda, sobre a jurisdição voluntária que entende caracterizar o pedido de acesso ao sistema interno de controle das pesquisas eleitorais, feito pelo Ministério Público, partidos ou candidatos. Nesse diapasão, questionou sobre a não observância da necessária celeridade pelos Tribunais e sugeriu que a questão seja tratada em sede resolutiva, com o reconhecimento de que o pedido de acesso ao aludido sistema não trata de contencioso. Por fim, no âmbito dos partidos políticos e quanto ao aspecto propagandístico em geral, anotou a necessidade de adequação do tema à estética constitucional, notadamente em relação à Emenda Constitucional nº 97/2017. Nesse sentido, sugeriu a adequação do disposto contido nos artigos 6º e 53-A, da Lei das Eleições, aos ditames da referida Emenda Constitucional.

Expositor: Sidney Pessoa Madruga da Silva – Procurador Regional Eleitoral

O Procurador Regional Eleitoral Sidney Pessoa Madruga da Silva, inicialmente, esclareceu que sua exposição é direcionada por questões práticas. Citou o entendimento do Tribunal



Superior Eleitoral pela sanção à prática do derramamento de santinhos (vôo da madrugada), para sugerir que, do mesmo modo, o Tribunal Superior entenda pelo ajuizamento da representação para apurar propaganda irregular, ao menos, até o primeiro dia útil após a eleição, face ao verdadeiro e recorrente problema enfrentado por promotores que ficam impedidos de cumprir o exíguo prazo que, hoje, é até a data da eleição. Sugeriu, ainda, a possibilidade de ajuizamento da aludida representação até a data da diplomação, sem que isso caracterize perda do interesse de agir. Por fim, apresentou a questão prática referente à utilização irregular do carro de som, e que, uma vez excepcionada a utilização do carro de som nos temos do disposto no artigo 39, parágrafo 11, da Lei das Eleições, são excessivas as inúmeras reclamações apresentadas pelos jurisdicionados junto ao Ministério Público. Assim, apresentou a sugestão de que se defina uma punição à prática irregular, principalmente quando em desobediência ao critério de distância mínima de 200 metros previsto na legislação, e haja vista o clamor da população traduzido no número de reclamações.

Expositor – Walter Aranha Capanema – EMERJ

O Prof. Walter Aranha Capanema discorreu acerca da necessidade da legislação eleitoral se adequar aos novos desafios e problemas trazidos pela Internet, especialmente em relação à propaganda eleitoral. Reforçou a ideia de que a Justiça Eleitoral deve combater as notícias falsas que possam influenciar no resultado do pleito e, como primeira sugestão, apresentou um conceito para *fake news* a fim de que este seja definido em norma eleitoral, a saber, “*fake news* é a desinformação com a intenção de beneficiar ou prejudicar candidato, partido ou coligação”. Como segunda sugestão, fez referência à questão da remoção do conteúdo ilícito da internet, citando o art. 33, parágrafo terceiro, da Resolução TSE nº 23.551/2017, e sugeriu o abrandamento dessa regra para que não seja mais obrigatória a indicação da URL, mas sim, que este endereço de rede seja preferencialmente indicado. Assim, casos em que o conteúdo ilícito não possui URL, como aquele veiculado por meio de aplicativo ou mediante comentário em uma publicação, poderá se dar o alcance da norma. Anotou que nem sempre a remoção do conteúdo, tão somente, será eficiente, e citou medidas que podem ser aplicadas, a saber, o bloqueio de acesso a conteúdo estrangeiro, nos casos de sites contendo *fake news* hospedados em provedor estrangeiro, e a filtragem de conteúdo para bloquear o seu compartilhamento, como no caso do *WhatsApp*. Ainda, com relação ao cumprimento de ordem judicial, sugeriu medidas coercitivas a serem impostas a empresas proprietárias de redes sociais, a saber, o congelamento do CNPJ e a proibição de contratar com o poder público. Por fim, sugeriu que nas questões de direito de resposta, que seja este direito exercido na página do partido ou coligação que fez a ofensa, pois muitas vezes o ofensor, para evitar o direito de resposta, procede à retirada da página do ar.

Expositor: Luciano Alvarenga Cardoso – OAB/RJ

O Advogado Luciano Alvarenga Cardoso iniciou sua exposição esclarecendo que tratará das questões *fake news* e direito de resposta. Reafirmou que não se pode relativizar o

tratamento dado a *fake news* e que é papel da Justiça Eleitoral impedir que a mentira exista dentro do processo eleitoral. Observou, ainda, que a Justiça Eleitoral deve garantir que se efetive a agilidade do Ministério Público para apurar as representações relativas a voos da madrugada dentro do prazo legal, haja vista que muitas vezes a autoria da infração é simulada com o intuito de prejudicar o candidato adversário, sobretudo em municípios onde a disputa eleitoral é mais arraigada.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – FINANCIAMENTO DE CAMPANHA E CONTENCIOSO ELEITORAL

No dia 24 de junho de 2019, às 15h40, no Teatro do Centro Cultural da Justiça Federal, reuniram-se os Grupos de Trabalho Financiamento de Campanha e Contencioso Eleitoral no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A mesa foi composta pelo Ministro Og Fernandes como presidente; Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TSE; Dra. Roberta Rocha, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais e representante do Colégio de Dirigentes das Escolas Judiciárias Eleitorais; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Ministro Edson Fachin; Dra. Denise Goulart Schlickmann, coordenadora do eixo temático **Financiamento de Campanhas e Correlatos**; Dra. Michelle Pimentel Duarte, coordenadora do eixo temático **Contencioso Eleitoral e Correlatos**; e servidora Elaine Rodrigues Machado da Silva, como secretária.

O Ministro Og Fernandes iniciou os trabalhos, destacando a importância do serviço de libras prestado durante o evento, pelo qual solicitou uma salva de palmas. Após, passou a palavra para a Dra. Denise Goulart.

A Dra. Denise Goulart Schlickmann, após cumprimentar a todos, agradeceu a oportunidade e, com o auxílio do recurso *Power Point*, passou a discorrer sobre os estudos preliminares afetos ao eixo temático que coordena.

Ressaltou que foi publicado apenas o exame inicial e que o grupo considerou, a partir da hierarquia das normas, tudo o que dissesse respeito ao tema financiamento de campanha. Esclareceu que não há nada sobre financiamento de campanha, haja vista que à época, era competência do Tribunal de Contas o julgamento de contas de campanhas e partidárias.

Quanto à legislação ordinária, foram examinadas a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Eleições e as disposições autônomas que estão em vigor, em razão das reformas eleitorais.

O trabalho contemplou uma identificação pontual dos dispositivos normativos, com o propósito de encontrar conflitos, excessos e falhas na legislação, visando o diagnóstico sem perder de vista o impacto sistêmico que um eventual conflito ou lacuna poderia causar no ordenamento jurídico que disciplina a área do financiamento.

Concentração de análise quanto ao financiamento partidário:

- Fontes vedadas;
- Incorreções técnicas;

- Aplicabilidade de sanções;
- Inconsistências operacionais;
- Dispositivos revogados ou em descompasso com Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

Concentração de análise quanto ao financiamento de campanhas:

- Lacunas normativas (critérios de distribuição e acesso ao Fundo Especial, limites de gastos, financiamento coletivo);
- Inconsistências técnicas e operacionais;
- Auto financiamento;
- Dispositivos revogados ou em descompasso com Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

Encontra-se em exame a recente Lei nº 13.831/2019, bem como todo o regramento infralegal (resoluções) e todas as propostas já encaminhadas pelas comunidades jurídica e acadêmica e pela sociedade de modo geral.

O presidente da mesa passou a palavra à Dra. Michelle Pimentel Duarte que, após cumprimentar os presentes, fez a ressalva de que está representando a Coordenadora do eixo, Dra. Roberta Maia Gresta.

Sobre o eixo, esclareceu-se que, além do contencioso, trata de inelegibilidades, registro, DRAP, cassação de mandato eletivo e aplicação do Novo Código de Processo Civil.

Objetivo do Grupo de Trabalho é entregar um estudo dogmático apresentando possibilidades efetivas do ponto de vista acadêmico, científico e teórico. Ainda, entregar um estudo vertical, considerando a necessidade de compreensão do sistema normativo eleitoral, uma vez que este precisa ter unidade e coerência.

Objetos de trabalho:

- Inelegibilidades;
- Registro de Candidaturas e incidentes de contencioso;
- Aplicação da Resolução do TSE nº 23.478/2016.



Destacou a oportunidade de se aproveitar todo o estoque jurisprudencial produzido pelo Tribunal Superior Eleitoral, para agrupar o entendimento de aplicação de alguns institutos, a saber, litisconsórcio, tutelas provisórias e de modo muito marcante o sistema de precedentes. Quanto a este último, destacou se tratar de ferramenta importante para que a Justiça Eleitoral possa fazer frente a exigüidade de tempo disponível para o julgamento das ações eleitorais. O sistema atende aos requisitos de previsibilidade e antecipação de entendimentos que podem facilitar a vida dos advogados e demais operadores, contribuindo para a segurança jurídica do pleito eleitoral.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas:

Expositor: Ana Tereza Basílio – Vice-Presidente da Comissão de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados Brasileiros

A Dra Ana Tereza Basílio tratou do tema das comissões provisórias, asseverando quanto à grande preocupação pela existência de mais de 50% de agremiações, cuja estrutura é composta por esse modelo de comissão que são objeto de indicação da cúpula partidária em vez de eleição entre representantes locais, o que não se coaduna com a concepção de que são os partidos políticos a base da democracia. Anotou ser extremamente preocupante que a Lei nº 13.831/2019 tenha fixado em oito anos o prazo de vigência dos órgãos provisórios dos partidos políticos e que, até então, a norma a ser observada, de caráter resolutivo, havia estabelecido o prazo de seis meses para a conversão do status das comissões de provisório para definitivo. Asseverou que a questão deve ser enfrentada, sob pena de inexistir a necessária capilaridade municipal por meio de representantes partidários locais. Assim, sugeriu que sejam regulamentados, via resolutiva, rigorosos critérios de distribuição dos recursos dos fundos eleitoral e partidário para os Municípios e Estados. Por fim, reafirmou a imperiosa necessidade de atenção para o tema, sobretudo em virtude da edição da Lei nº 13.831/2019.

Expositor: José Haroldo Dias Xavier Júnior – TRE-RJ

O Dr. José Haroldo Dias Xavier Júnior discorreu sobre a impossibilidade prática e, por consequência, jurídica da concessão de parcelamento em ações cíveis eleitorais. Anotou que a Justiça Eleitoral em si, não dispõe de estrutura contabilista em seus órgãos judiciais singulares, tampouco previsão de alocação de quadro de servidores com formação técnica equivalente em cada unidade judicial, não possuindo, também, nesses órgãos e como regra, uma estrutura funcional hábil a atuar em situações concretas e imediatas que demandem a aplicação de conhecimento específico na matéria. Como resultado, a formulação de simples termos de inscrição em Dívida Ativa da União de débitos oriundos de parcelamentos rescindidos no curso do cumprimento de sentença, com anotações e amortizações de pagamentos já realizados, torna-se uma atividade de impossível concretização, promovendo o congestionamento de feitos processuais e a estagnação

completa do curso de demandas. Como se não bastasse, a Justiça Eleitoral não dispõe de ferramenta tecnológica para gerenciar dívidas. Asseverou ser perceptível que se transferiu ao Poder Judiciário uma incumbência de gestão de dívidas incompatível com sua estrutura técnica e funcional, além de, sobretudo, desprovida de subsídio normativo próprio. Assim, sugeriu que os débitos em menção devem ser imediatamente inscritos em Dívida Ativa da União após trânsito em julgado sem pagamento, sem possibilidade de parcelamento perante o juízo eleitoral, com base na Lei nº 10.522/02, devendo-se, ainda, constituir plataforma própria de comunicação do judiciário com a Fazenda Nacional.

Expositor: Marcio Alvim Trindade Braga – Comissão de Direito Eleitoral da OAB/RJ

O Dr. Marcio Alvim Trindade Braga iniciou sua exposição anunciando que elegeu o parágrafo segundo do artigo 26-C, da Lei das Inelegibilidades, no contexto dos estudos preliminares, para debater sobre a necessária reflexão quanto ao que ele denomina reativação da inelegibilidade. Citou observação no bojo do estudo preliminar que indica lacuna legislativa para o enfrentamento da dificuldade de compatibilização do art. 26-C com a sistemática da tutela provisória, ante a dicção da Sumula 47 do TSE. O expositor enfatizou que a aludida Súmula não pode ser aplicada sem, ao menos, se refletir sobre o tema, haja vista que, desde 2016, o período eleitoral foi reduzido pela metade. Desse modo, para fins de compatibilizar o art. 26-C, § 2ª da LC 64/90 com a sistemática da tutela provisória normatizada pelo NCPC, sugeriu: ou se antecipa o processo de Registro de Candidatura e se mantém hígida a Súmula 47, ou se reformula esta súmula para que as inelegibilidades supervenientes possam ser conhecidas até a data da diplomação, em simetria à regra descrita no § 10º do art. 11 da Lei das Eleições, pela qual as situações que afastam a inelegibilidade podem ser conhecidas até a diplomação, ato que encerra a competência da Justiça Eleitoral.

Expositor: Elídio de Souza Freire Júnior – TRE/RJ

O Dr. Elídio de Souza Freire Júnior se reportou ao artigo 23 da Lei das Eleições para subsidiar inicialmente sua exposição. Citou a o disposto no aludido artigo, que diz que pessoas físicas poderão fazer doações em dinheiro ou estimáveis em dinheiro para campanhas eleitorais, desde que limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição, e acrescentou o disposto em normativo do Tribunal Superior Eleitoral, cuja dicção é a de que as doações de pessoas físicas ficam limitadas a R\$ 1.064 por dia. Pensando que a eleição tem 32 dias úteis, aproximadamente, têm-se a quantia de R\$ 32 mil por doador. Citou caso de declaração de 300 doadores de todo Brasil para um único candidato, todos relativos a depósitos em espécie. Ressaltou que não há como provar que o dinheiro veio do próprio candidato, em caso de suspeita de fraude, haja vista que o depósito deve ser identificado. Caso haja rastreamento, o que se encontrará será diversos CPFs espalhados pelo país. Sugeriu que, pela via resolutiva, seja regulada uma forma de controle desse tipo de doação, ante a notória possibilidade de permitir a prática da fraude do caixa dois.



Expositor: Ricardo Alberto Pereira – Desembargador Eleitoral e Ouvidor do TRE-RJ

O Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira situou sua exposição no tema referente ao julgamento dos recursos repetitivos, previsto na Resolução TSE nº 23.478/16. Trouxe à baila a problemática da restrição contida no disposto no art 20 da citada norma, pois entende que o acatamento de tal restrição é o esvaziamento do instituto do julgamento dos recursos repetitivos, fundamental para o sistema processual eleitoral. Informou que realizou análise das 72 súmulas do Tribunal Superior Eleitoral, destacando que apenas 25 dessas súmulas versam sobre matérias não vedadas à aplicação da sistemática dos recursos repetitivos. Citou diversos exemplos na lei processual que demandam a utilização dos recursos repetitivos e sugeriu que, ao contrário de se limitar sua aplicação, deve-se prestigiá-la. Asseverou que é por meio da aplicação supletiva do Código de Processo Civil ao sistema processual eleitoral que a sistematização que ora se busca possa avançar e trazer efetividade para a democracia e a segurança jurídica que esperam todos os operadores do Direito Processual Eleitoral.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta *aide-mémoire*.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.

AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

JUSTIÇA ELEITORAL E EIXO TRANSVERSAL

CRIMES ELEITORAIS, PROCESSO PENAL ELEITORAL E PARTIDOS POLÍTICOS

No dia 24 de junho de 2019, às 17h30, no Teatro do Centro Cultural da Justiça Federal, reuniram-se os Grupos de Trabalho – Justiça Eleitoral e Eixo Transversal e Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral e Partidos Políticos no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A mesa foi composta pelo Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto como presidente; Dra. Cristiane de Medeiros Brito Chaves Frota; Des. Carlos Santos de Oliveira, Presidente do TRE/RJ; Dr. Flávio Pansieri, Diretor da EJE/TSE; Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Ministro Edson Fachin; Dr. Luiz Carlos Gonçalves, coordenador do **eixo temático Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral** e Procurador Regional Eleitoral de São Paulo; Dra. Lígia Fabris Campos, representante do **eixo transversal**, e a servidora Elaine Rodrigues Machado da Silva como secretária.

O Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto deu início aos trabalhos, cumprimentando os presentes, e, logo após, passou a palavra para o Procurador da República Luiz Carlos Gonçalves.

O Dr. Luiz Carlos, após cumprimentar a todos, ressaltou que o trabalho de harmonizar ação da legislação em relação ao tema dos crimes eleitorais e processo penal eleitoral é urgente. Disse, ainda, que não tratará de propostas *lege ferenda*, mas de estudar o conjunto normativo penal e processo penal vigente e superar antinomias e interpretações e que se contradizem. Especialmente, destacou, trata-se de examinar a compatibilidade do conjunto de tipos penais que está no código eleitoral e em alguma legislação esparsa com a Constituição de 1988. Dividiu com o público o anseio do Grupo de Trabalho de oferecer, ao final, um rol de tipos penais absolutamente incompatíveis com a Constituição da República, para apreciação do Tribunal Superior Eleitoral.

Na sequência, a Dra. Lígia Fabris Campos, após cumprimentar o público, externou agradecimentos à professora Lara Marina, que coordena o GT do eixo transversal, e passou à apresentação da proposta, com o uso do recurso *power point*.

De modo breve, explicitou o objetivo do grupo de trabalho que é o de propor a sistematização das normas eleitorais destinadas a regulamentar a participação das chamadas minorias políticas, a saber, a atenção direcionada à participação das mulheres, de pessoas trans, de pessoas negras, de pessoas com deficiência que necessitam de atenção especial em relação à acessibilidade eleitoral, o voto dos presos provisórios e adolescentes internados e os direitos políticos de pessoas indígenas. Frisou que a escolha metodológica para um GT transversal sobre esses temas que poderiam de outro modo ter sido diluídos no Grupos específicos revela a preocupação da Justiça Eleitoral em colaborar para garantir a legitimidade democrática do processo eleitoral. Disse, ainda, que constitui o objeto de estudo desse GT contribui



para a criação contínua e a ampliação de canais de participação já existentes no processo político-eleitoral brasileiro, cujo respaldo está na Constituição da República que proíbe a discriminação e exige do poder público, em todas as suas esferas, a concretização da Igualdade.

Legislação Eleitoral objeto do estudo preliminar:

- Código Eleitoral (Lei n.º 4.737/1965);
- Lei das Eleições (Lei n.º 9.504/1997);
- Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/1995);
- Resoluções TSE pertinentes.

Diagnósticos preliminares que se colocam como sugestão de pauta para as contribuições:

- Participação feminina: registro e financiamento;
- Participação de pessoas trans: nome social;
- Participação de jovens;
- Participação de negros;
- Participação de indígenas: Estatuto do Indígena;
- Participação de pessoas com deficiência: Estatuto da Pessoa com Deficiência; Estatuto do Idoso;
- Participação de presos provisórios e adolescentes internados.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas:

Expositor: Silvana Batini Cesar Góes – Procuradora da República

A Procuradora Silvana Batini esclareceu que sua fala contemplará os eixos temáticos transversal e de crimes eleitorais. Sobre a participação feminina, disse, em forma de depoimento, que são atribuídas à cultura do país e à tradição machista a dificuldade da plena implementação das regras dispostas no ordenamento jurídico acerca do tema. Afirmou, ainda, identificar um personagem que não tem colaborado: os partidos políticos, que vêm apresentando dificuldades, a cada eleição, haja vista que são mediadores dessas candidaturas e não há nada que os desestimulem. Sugere, nesse sentido, que sejam pensadas sanções mais rigorosas e a exigência de mecanismos de *compliance* para que os partidos políticos possam ser os grandes parceiros da

implementação dessas conquistas. Apontou, em seguida, quanto ao tema sobre crimes eleitorais e processo penal eleitoral, enfatizando que o faz como membro do Ministério Público em membro da força-tarefa da lava-jato do Rio de Janeiro, a grave distorção na análise da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a competência da Justiça Eleitoral para julgamento dos crimes comuns conexos aos eleitorais que, aparentemente, criou a sensação de que toda a corrupção ligada ao financiamento eleitoral significa a migração automática para a competência da Justiça Eleitoral. Asseverou que, quando se fala em artigo 350 do Código Eleitoral, de falsidade e corrupção, não se trata de conexão entre crimes, mas, no seu entender, trata, na maior parte das vezes, de conflito aparente de normas, porque a falsidade eleitoral nessas circunstâncias vem se apresentando como uma etapa de concepção de uma estratégia muito maior. Anotou que a jurisprudência penal, tanto do STJ como a do STF, há muito enxerga a falsidade como etapa na concepção de um outro crime, absorvida pelo crime-fim, então não há que se falar em conexão e deslocamento de competência, quando se pode e se deve encarar essas situações como conflito aparente de normas, no sentido da absorção da especialidade ou mesmo da subsidiariedade expressa no tipo.

Expositor: Anna Paula Oliveira Mendes – Escola Superior de Direito Eleitoral ESDEL

A Dra Anna Paula Mendes iniciou sua exposição com o tema transversal afeto à participação feminina no processo eleitoral. Disse que o objeto central de sua fala é no sentido de que se sistematize o conceito de “candidaturas laranja”, cujo termo, muito embora amplamente empregado, ainda não foi satisfatoriamente conceituado, o que gera insegurança jurídica. Assim, asseverou que se faz imperiosa a conceituação do que seria uma “candidatura laranja”, para que não se usem definições simplórias, facilmente burláveis pelas agremiações partidárias, como as que entendem a fraude apenas nos casos de “zero voto” ou “zero gasto”. Assim, sugeriu que conste em resolução (i) que a candidatura fictícia será analisada, como fraude à lei, em momento posterior ao registro, e que (ii) se estará diante de uma candidatura laranja sempre que houver o dolo de burlar a cota de gênero.

Expositor: Cássia Maria da Silva de Amaral – Instituto Nacional de Educação de Surdos

A Dra. Cássia Maria da Silva de Amaral explicitou que é importante o reconhecimento da necessidade de da visibilidade das questões de inclusão não só na área educacional de acessibilidade, mas também na área eleitoral onde é preciso tratar a questão da autonomia da pessoa com deficiência. Anotou ser necessário existir nas unidades das Justiça Eleitoral de atendimento ao público, um intérprete de libras, até mesmo para que a pessoa surda, nesse exemplo, não dependa de uma segunda pessoa para lhe acompanhar e, assim, poder fazer valer seu direito constitucional ao voto. Disse, ainda, que a linguagem brasileira de sinais também deverá estar presentes nos sites da Justiça Eleitoral, para que seja viabilizado o acesso às normas e regras. Por fim, quanto a questão da deficiência intelectual, disse que o autista, por exemplo, tem a capacidade de compreender as normas eleitorais é só sistematizar um modo de adaptar os canais para tornar acessível a pessoa com deficiência.



Expositor: Desembargadora Eleitoral do TRE-RJ

A Desembargadora Eleitoral Kátia Valverde Junqueira situou sua exposição no tema da sub-representação das mulheres e dos negros em cargos eletivos, bem como no cerceamento do livre exercício do direito de voto, adiantando que também abordará brevemente o tema do *compliance*. Asseverou que é pacífica a necessidade de discussão de soluções para a sub-representação de segmentos que devem incluir, além de outros aspectos, consulta a entidades representativas de estudos socioculturais ou, ainda, no caso das pessoas com deficiência, de entidades técnicas que possam apresentar estudos e alternativas eficazes para o pleno exercício dos direitos civis e políticos desses cidadãos. Destacou, por fim, que o *compliance* é tema comum a todos os eixos, sendo extremamente relevante a sua implementação no âmbito eleitoral e partidário. Explicitou que entende que é essencial que se estabeleça, por meio de normas, as medidas de *compliance*, e que os planos e programas de integridade sejam estabelecidos para os partidos políticos, com responsabilidades pessoais dos seus dirigentes e responsabilidades dos partidos, responsabilidade objetiva, somente assim as normas serão efetivamente eficazes.

Expositor: Pedro Henrique Pereira Prata – Escola de Gente Comunicação em Inclusão.

O Professor Pedro Henrique Pereira Prata apresentou como sugestão para a sistematização um alinhamento das normas eleitorais com duas diretrizes regulatórias no Brasil sobre o tema da pessoa com deficiência, a saber, a Convenção da ONU, sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que ingressou no sistema pátrio como status de Emenda Constitucional, e a Lei Brasileira da Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Sugeriu, ainda, um normativo que exija qualificação mínima para a atuação de intérpretes de libras nas campanhas eleitorais e nas campanhas da Justiça Eleitoral. Assinalou, em seguida, a ausência de regulamentação para o exercício da capacidade eleitoral passiva pelo portador de deficiência intelectual. Por fim, discorreu sobre o prejuízo causado pelas *fake news* às pessoas com deficiência intelectual e biopsicossocial, transtornos mentais ou qualquer outra situação que, de algum modo, interfira no processamento de informações. Nesse sentido, enfatizou que as notícias falsas têm linguagens muito simplificadas, e defendeu que a Justiça Eleitoral deve fazer uso de linguagem simples, inclusive, para conseguir contra-argumentar as informações falsas.

Expositor: Glória Heloiza Lima da Silva – Desembargadora Eleitoral do TRE-RJ

Inclusão social

A Desembargadora Eleitoral Glória Heloiza iniciou sua exposição citando os objetivos do Grupo de Trabalho do eixo transversal e, após passar por conteúdos de falas anteriores referentes às questões do preso provisório, do adolescente internado e da incapacidade civil, que tem sido revista sob a ótica da promoção da cidadania política, se ateve à

questão do idoso. Defendeu que o idoso não deve ser tratado como pessoa com deficiência. Ressaltou que o próprio idoso, no que diz respeito à ao exercício do seu direito de voto e participação no cenário político, em face da faculdade garantida pela Constituição Federal, às vezes, desiste de se utilizar dessa ferramenta poderosa para promover a modificação social simplesmente por enfrentar algumas dificuldades de ordem prática. Assim, sugere que conste em resolução (i) a implementação de instalação de seções especiais em unidades de acolhimento de idosos (ii) a possibilidade de acompanhamento do idoso por uma segunda pessoa, para auxílio no momento do exercício do voto, no interior da seção eleitoral.

Expositor: Dra Têmis Calkavecchia

A professora Têmis Calkavecchia situou sua exposição no tema referente aos direitos dos indígenas. Após tecer elogios à Justiça Eleitoral pelo avanço das iniciativas e conquistas para o exercício da cidadania por parte dos indígenas, apresentou as seguintes propostas, a saber, que haja um trabalho conjunto do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Tribunal Superior Eleitoral, no sentido de facilitar o cadastramento eleitoral, e que se traga cada vez mais para o foco da sociedade a temática indígena, por meio de ações positivas, e que haja uma uniformização das decisões judiciais que tratam do tema, buscando consolidar um parâmetro nacional.

Expositor: Des. João Abdala de Jesus Simões - Presidente do TRE do Amazonas

O Des. João Abdala de Jesus Simões explicitou a boa prática do Tribunal Amazonense que instituiu o Selo Verde para os Partidos Políticos, no sentido de premiar quem não sujou as ruas, quem cumpriu a lei. Os partidos que poluírem menos vão receber, ainda, uma menção honrosa. Finalizou asseverando que ações podem ser efetivadas sem que haja necessidade de nova legislação e que a Justiça Eleitoral pode implementar iniciativas que deem visibilidade a quem respeita a paridade de armas dentro do jogo eleitoral.

Expositor: Alberto Sampaio de Oliveira Júnior – Membro da Comissão de Justiça Eleitoral da OAB/RJ.

O Dr. Alberto Sampaio de Oliveira Júnior apresentou as seguintes propostas referentes ao eixo crimes eleitorais, considerando o julgamento do Inquérito nº 4435 pelo Supremo Tribunal Federal (i) especialização de Zonas Eleitorais, abrangendo todo o processamento e o julgamento de feitos eleitorais criminais, sem prejuízo das demais atribuições, mediante distribuição igualitária dos processos e dotação cartorária própria (ii) atuação dos denominados juízes de garantia, que apreciariam questões de prisão em flagrante, medida cautelar de busca e apreensão de documentos e demais medidas cautelares, para que, em uma segunda etapa, o juiz instrutor, que é o juiz que vai ter o segundo contato com a prova, não esteja contaminado (iii) criação de uma comissão de servidores para subsidiar os trabalhos nas zonas eleitorais especializadas para melhor suporte funcional



ao juízo especializado (iv) que o rol de crimes comuns conexos aos crimes eleitorais tenha o seguinte alcance: organização criminosa e constituição de milícia privada, lavagem de dinheiro, corrupção passiva e ativa e os crimes previstos no Decreto-lei nº 201/67.

Expositor: Carlos Santos de Oliveira – Desembargador Presidente do TRE-RJ

O Des. Carlos Santos de Oliveira, após discorrer sobre o resultado dos trabalhos afetos ao Grupo criado pelo Tribunal Superior Eleitoral para tratar da repercussão do julgamento do Inquérito n. 4435, destacando sua atuação no referido Grupo como representante do Colégio de Presidentes dos Tribunais Eleitorais, pontuou sua exposição no eixo dos crimes eleitorais e processo penal eleitoral, apresentando uma questão de *lege ferenda*. Tratou do Código Eleitoral e dos artigos 355 e 364 nele contidos, com aplicação subsidiária do Código Processo Penal, explicitando preocupação quanto à alteração produzida pela Lei nº 11719/2008 que prevê modificação no rito do processo penal, transferindo o interrogatório da fase inicial do processo para fase final do processo. Disse que, embora o STF tenha enfrentado a questão na forma da jurisprudência, sugere estudos no sentido de adequar o Código Eleitoral às novas normas procedimentais previstas na área penal, haja vista que tais normas traduzem uma garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa, pelo acusado, em sua máxima extensão.

Expositor: Eline Iris Rabello Garcia da Silva – Assessora Jurídica da Presidência do TRE-RJ

A Dra Eline Iris apresentou duas sugestões no tocante ao tema do processo de prestação de contas partidário. Primeiramente, quanto ao art. 30 da Resolução TSE nº 23.546/2017, propôs a alteração dos incisos para permitir que a Secretaria Judiciária do Tribunal e os Cartórios Eleitorais possam autuar o processo de prestação de contas anual, de ofício, logo quando do término do prazo do art. 28 sem a efetiva apresentação da prestação das contas ou da declaração de ausência de movimentação de recursos pelo órgão partidário. Assim se possibilitaria a adoção de todas as providências hoje previstas no aludido dispositivo, promovendo-se a organização processual e evitando-se eventual duplicidade de autuações. Isso porque o órgão partidário poderia apresentar as contas em processo distinto daquele que resultou da autuação da peça informativa da Secretaria Judiciária ou Cartório Eleitoral ao magistrado, o que, aliás, frequentemente ocorre. Trata-se uma correção procedimental bastante útil no dia a dia dos servidores, especialmente agora com processo judicial eletrônico sendo implantado na primeira instância. Após, apresentou sugestão referente ao art. 44, § 1º, da Lei nº 9.096/95, propondo a alteração do dispositivo para a inclusão do inciso V, referente à obrigação de o partido, na prestação de contas dos órgãos de direção de qualquer nível, também discriminar as despesas realizadas com recursos do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total, de modo a permitir o controle da Justiça Eleitoral sobre o cumprimento também do disposto no inciso V do artigo, tratando-se de mera correção legislativa. Pontuou, ainda,

ser interessante que a legislação de contas dispusesse de forma expressa, ainda que, por obviedade, em um rol exemplificativo, as condutas que sabidamente não se encaixam no conceito de promoção de participação feminina.

Expositor: Dr. Rudi Baldi Loewenkron – Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-RJ

O Juiz Rudi Baldi Loewenkron situou sua exposição no eixo dos crimes eleitorais e processo penal eleitoral, para apresentar reflexão acerca do tema da individualização da pena. Citou alguns dispositivos do Código Eleitoral, como os artigos 289, 299, 301 e 316, para exemplificar que, a aplicação do preceito sancionatório disposto no artigo 284 deste diploma legal acaba por ensejar o estabelecimento de idêntica pena mínima para delitos de gravidades diferentes e que tutelam bens jurídicos distintos. Assim, sugeriu proposta de *lege ferenda* para que o artigo 284 seja revogado e para que se estabeleça a fixação de prefeitos sancionadores para cada um dos delitos cujos preceitos omitam a pena mínima no Código Eleitoral, de forma a se conferir efetividade ao princípio constitucional da individualização da pena, dando a cada um desses delitos a pena correspondente e proporcional a sua gravidade e às circunstâncias pessoais do agente que por eles esteja sendo processado.

Expositor: Professora Dr.a Vania Siciliano Aieta – ESDEL / ABRADep / Observatório de Direito Eleitoral – UERJ

A Dra Vânia Aieta discorreu sobre o eixo partidos políticos, iniciando observações quanto aos mecanismos de democracia interna e a questão da autonomia e a disciplina partidárias. Enfatizou a importância de que o Ministério Público eleitoral e os próprios advogados orientem as agremiações partidárias no combate à oligopolização dos partidos, afirmando que são muitos os casos de abuso partidário, notadamente em relação ao excesso a conduta abusiva por parte das comissões provisórias. Na prática, o argumento apresentado pelos partidos é o da autonomia partidária expressa no dispositivo constitucional. Com relação à questão da participação feminina, objeto do eixo transversal, a Professora anotou ter percebido, no exercício da advocacia eleitoral nas últimas eleições, que o dinheiro destinado as mulheres, os recursos para o fundo de financiamento de campanha, não foram, muitas das vezes, destinados efetivamente às mulheres, sendo criada mais uma burla ao cumprimento das normas. Assim, propôs que seja pensado algum tipo de correção para enfrentamento dessa prática. Discorreu, ainda, acerca do necessário estudo para a viabilização da candidatura avulsa, sobre a definição da estrutura da Democracia Interna, nas políticas de inclusão e gênero, na distribuição dos recursos tempo de propaganda rádio e televisão, e também na competência da Justiça Eleitoral em relação a esta dosimetria que, obviamente, terá que ser decidida para operar e influenciar nessas questões. Por último, propôs reflexão quanto ao fato de que, ao receberem recursos públicos, os partidos políticos e seus dirigentes devam estar sujeitos às sanções fixadas na lei de improbidade administrativa.



Após a última exposição, o Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto agradeceu a participação de todos e, antes de passar a palavra ao Desembargador Presidente Carlos Santos de Oliveira, o Professor Flávio Pansieri, em nome da Escola Judiciária Eleitoral do TSE, parabenizou a todos que participaram para o fortalecimento das instituições democráticas, registrando especial agradecimento ao Desembargador Carlos Santos, à Dra. Cristiane Frota, ao Dr. Bruno Andrade e à coordenadora Rita de Carvalho, da Escola Judiciária Eleitoral do Rio de Janeiro.

Após, o Desembargador Presidente Carlos Santos de Oliveira agradeceu a participação efetiva dos juízes, advogados e servidores e destacou a atuação da Desembargadora Eleitoral Cristiane Frota pelo seu empenho e disposição dedicados à organização do evento.

Nada mais a ser exposto, foi encerrada a reunião pelo presidente e lavrada, para fins de registro, esta aide-mémoire.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.

AIDE-MÉMOIRE DOS GRUPOS DE TRABALHO DO EVENTO DIÁLOGOS PARA A SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS

Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE/SP)

Secretaria dos trabalhos: EJE/TSE

4 de julho de 2019

AIDE-MÉMOIRE DA SOLENIDADE DE ABERTURA DO EVENTO DIÁLOGOS PARA A CONSTRUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de julho do ano de dois mil e dezenove, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, instalou-se a Mesa de abertura do evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A Mesa foi composta pelo Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; pelo Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral; pelo Desembargador Arthur Marques da Silva Filho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo; pelo Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral de São Paulo; pelo Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral; pelo Dr. Nicolau Konkel Júnior, Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo; e pelo Dr. Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

DISCURSO DO DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

O Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ao abrir os trabalhos, saudou e agradeceu a presença de todos, enalteceu a atuação da Justiça Eleitoral e aquilo que ela representa para a sociedade brasileira atualmente e pontuou a alegria de participar do projeto. Frisou tratar-se de grupo de trabalho que busca concatenar as normas eleitorais, sistematizando os temas mais relevantes do Direito Eleitoral, destacando-se, neste ponto, as questões relativas à internet. Afirmou que a internet é importante fonte de informação, mas que é necessário ter responsabilidade e seriedade na sua utilização, e, ainda, que a população precisa filtrar as informações para, assim, exercer juízo de valor sobre as notícias ali veiculadas. Afirmou que esse mecanismo representa a melhor forma de defesa contra *fake news*, salientando que, na internet, não há apenas problemas passíveis de correção pela Justiça Eleitoral, mas também outros que escapam à competência da Justiça Eleitoral, sobre os quais só cabe essa Justiça orientar a população. Na sequência, o Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin passou a palavra ao Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral.



DISCURSO DO DR. FLÁVIO PANSIERI

O Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, após cumprimentar a todos, afirmou que o grupo de trabalho tem por objetivo identificar as antinomias existentes no Direito Eleitoral para, posteriormente, propor a modernização da legislação eleitoral. Ressaltou que o escopo do encontro seria ouvir as propostas de toda a comunidade jurídica ali representada. Em seguida, agradeceu ao Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin por ter acolhido o projeto dos debates e por sediar o encontro. Ressaltou que o Desembargador representa com maestria o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a Justiça Eleitoral como um todo, realizando um excelente trabalho em defesa da Justiça Eleitoral.

DISCURSO DO MINISTRO CARLOS BASTIDE HORBACH

O Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, cumprimentando a todos na figura do anfitrião, Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, agradeceu a acolhida pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Afirmou que o objetivo do encontro seria mais para ouvir que para falar. Destacou o pragmatismo da Ministra Rosa Weber – Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que tem se preocupado em dar soluções concretas e objetivas a problemas do cotidiano – e discorreu sobre os vários grupos de trabalho que buscam o aprimoramento da legislação eleitoral, citando o grupo de reforma política – capitaneado pelo Ministro Luis Roberto Barroso –, o grupo que estuda o tema das multas eleitorais – encabeçado pelo Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto – e o grupo de trabalho sobre prestações de contas. Pontuou que o ordenamento jurídico possui três elementos – a unidade, a completude e a coerência – e que o esforço do evento seria para evidenciar esses elementos no Direito Eleitoral, identificando e eliminando as lacunas e antinomias. Reafirmou o objetivo de ouvir a comunidade jurídica do Estado de São Paulo e novamente agradeceu pela realização do encontro.

DISCURSO DO PROCUDADOR REGIONAL ELEITORAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES

O Procurador Regional Eleitoral Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, cumprimentou a todos e fez especial saudação ao Desembargador Federal Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, recém-indicado para integrar o Tribunal Regional Eleitoral como membro oriundo do Tribunal Regional Federal, e à Dra. Vera Lúcia de Camargo Braga Taberti, destacando-a como campeã na luta em prol dos direitos das mulheres. Disse que a iniciativa é muito bem-vinda; que, nas próximas eleições, promotores de justiça e advogados estarão na linha de frente das questões jurídicas controvertidas; e que a insegurança jurídica muito atrapalha. Exemplificou o quadro da insegurança jurídica com a questão da possibilidade, ou não, de o Ministério Público Eleitoral instaurar inquérito civil para apurar infrações em matéria eleitoral, tema que ainda carece de definição no meio jurídico. Por fim, observou que normalmente são editadas novas leis eleitorais em anos anteriores aos das eleições, muitas vezes para piorar o quadro normativo.

DISCURSO DO DR. CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

Dr. Carlos da Costa Pinto Neves Filho, presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, cumprimentou a todos e fez menção à obra *Grande Sertões Veredas*. Salientou o que há de mais importante em uma democracia: que as instituições sejam democráticas e, por isso, enalteceu o evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. Destacou que o legislador não tem sido feliz na elaboração das normas eleitorais, sendo necessário envidar esforços para afastar as antinomias e as incoerências normativas. Lembrou que o Código Eleitoral, que é a base da legislação eleitoral, ainda tem viés autoritário e que isso, às vezes, reflete na elaboração das resoluções do Tribunal Superior Eleitoral. Ponderou que o Congresso Nacional já deveria ter elaborado legislação eleitoral mais atualizada, estando em déficit nesse aspecto. Por fim, colocou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil à disposição para o debate dos temas.

O Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin novamente agradeceu aos presentes, encerrou a solenidade de abertura e convidou os expositores para formar a composição da Mesa relativa aos temas *Direitos Políticos e Propaganda Eleitoral*.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de abertura. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta ata.



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – DIREITOS POLÍTICOS E PROPAGANDA ELEITORAL

Às dez horas e trinta minutos do dia quatro de julho do ano de dois mil e dezenove, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, reuniram-se os Grupos de Trabalho – *Direitos Políticos e Propaganda Eleitoral*, no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A Mesa foi composta pelo Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; pelo Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral; pelo Desembargador Arthur Marques da Silva Filho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo; pelo Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral; pela Dra. Polianna Pereira dos Santos, assessora do Gabinete no Ministro Edson Fachin; e pelo Dr. Volgane Oliveira Carvalho, coordenador do eixo temático sobre Direitos Políticos.

O Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin passou a palavra ao Dr. Volgane Oliveira Carvalho, coordenador do eixo temático sobre Direitos Políticos, para as considerações iniciais.

O Dr. Volgane Oliveira Carvalho cumprimentou a todos e ressaltou que não pretendia se estender muito, mas apenas situar os temas objeto das palestras. Pontuou que o grupo de trabalho sobre direitos políticos se debruçou primordialmente sobre os direitos e deveres inerentes à condição de eleitor, analisando mais a fundo, dentre a diversidade de normas existentes, o Código Eleitoral, a Lei das Eleições, a Lei nº 6.091/1974 – que trata do transporte de eleitores – e o Tratado de Amizade entre Brasil e Portugal. Frisou que dessa análise já surgiram alguns resultados preliminares, com a identificação de:

- a) ausência de regulamentação de alguns trechos da Constituição Federal;
- b) não recepção de algumas normas do Código Eleitoral; c) revogação tácita de alguns dispositivos do Código Eleitoral; d) sobreposições normativas que geram antinomias; e e) desatualização de alguns institutos relacionados ao alistamento eleitoral, a exemplo da identificação de duplicidade de eleitores que já realizaram a identificação biométrica. Salientou que o objetivo do grupo não é promover a elaboração de normas eleitorais, mas, sim, identificar as antinomias e organizar melhor as normas eleitorais já existentes; e, ainda, que as proposições apresentadas no evento serão examinadas e certamente irão contribuir para esse objetivo. Depois, fez breves considerações sobre o grupo de trabalho relacionado ao tema *Propaganda Eleitoral*, afirmando que os objetivos são idênticos aos do grupo que trata do tema Direitos Políticos e que a atividade desse segundo grupo se sustenta em cinco eixos: a) conceito de propaganda eleitoral; b) modalidades de propaganda de rua; c) propaganda eleitoral na internet; d) poder de polícia da Justiça Eleitoral; e e) pesquisas eleitorais e enquetes. Por fim, agradeceu novamente, iniciando-se as apresentações dos expositores.

Na sequência, os expositores habilitados apresentaram suas propostas.

Expositor: Adriano Alves

Dr. Adriano Alves, após cumprimentar a todos, lembrou que seria grande a responsabilidade de iniciar os discursos e trouxe como tema a possibilidade de ocorrência de *fake news* nas eleições de 2020. Observou que a Justiça Eleitoral já atuou com muita firmeza sobre a questão nas últimas eleições, determinando a remoção de inúmeros conteúdos ilícitos. Ressaltou que a Lei nº 12.965/2014, (Marco Civil da Internet) só permite a remoção de conteúdo por meio de decisão judicial específica e que identificar o que é lícito ou ilícito, fazendo juízo de valor, não compete às empresas de internet, mas ao Judiciário. Asseverou que, nas decisões judiciais que determinam a remoção de conteúdo ilícito, seria de bom alvitre proibir, também, futura menção às mesmas vítimas, a fim de evitar a politização das decisões judiciais e a reincidência. O Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, interveio para lembrar o tempo do expositor. Por fim, o Dr. Adriano Alves pontuou que seria recomendável determinar a colocação da expressão “removido por decisão judicial” nos espaços decorrentes da remoção de conteúdo por ordem da Justiça Eleitoral, como providência pedagógica.

Expositor: André Zanata

Dr. André Zanata, após os cumprimentos, comentou que o Google, dando cumprimento a decisões judiciais nas últimas eleições, conseguiu remover 63% dos conteúdos considerados ilícitos. Destacou que o art. 27 da Res.-TSE nº 23.551 reproduz norma contida na Lei nº 12.965/2014; que o art. 33, § 3º, da mesma Resolução, impõe a obrigação de que conste das decisões judiciais que versam sobre remoção de conteúdo a URL específica; que o art. 23, § 6º, ainda da Resolução-TSE nº 23.551, diferencia o discurso de cidadãos comuns da propaganda eleitoral negativa, medida salutar porque a manifestação dos cidadãos não pode ser cerceada; que o art. 22, § 1º, da citada Resolução, prescreve que o eleitor não precisa necessariamente ser identificado, bastando que seja identificável, uma vez que os provedores, de posse dos dados cadastrais do eleitor, podem fornecer a identificação. Por fim, fez alusão também ao art. 77 e devolveu a palavra ao presidente da Mesa.

Expositor: Francisco Brito Cruz

Dr. Francisco Brito Cruz cumprimentou a todos e disse quealaria em nome do *site* Internet Web. Discorreu sobre pesquisas – que são a evidência de como as coisas acontecem na prática –, falou de sua interação com o Direito e lembrou algumas notícias que retratam episódios de violência, robôs, *spam* e outros. Disse que sua exposição teria como foco o Direito Eleitoral e o Marco Civil da Internet, bem como a propaganda eleitoral e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Sustentou que é necessário fortalecer a interação entre as normas legais, sobretudo porque as campanhas são realizadas cada vez mais pela internet e, muitas vezes, sob a responsabilidade de várias pessoas. Afirmou que talvez fosse mais efetivo o controle da conduta, e não do conteúdo. Por fim, frisou a necessidade de se construir uma ponte entre a legislação eleitoral e a Lei



Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na internet, pois somente assim será possível entender e combater fenômenos novos, a exemplo da propaganda eleitoral via WhatsApp e outros aplicativos de mensagens. Afirmou que o meio de combater propagandas ilegais nesses aplicativos é o controle e tutela do uso de dados pessoais e de cadastros.

Expositor: Geraldo Agosti Filho

Dr. Geraldo Agosti Filho, após os cumprimentos, discursou sobre a invasão do horário eleitoral gratuito por candidatos de outros municípios. Ponderou que nem todos os municípios possuem geradoras de sinal de televisão e por isso muitos deles veiculam propaganda de candidatos que não são daquela localidade, circunstância que gera desequilíbrio. Ressaltou que alguns candidatos se aproveitam da norma prevista no art. 54 da Lei das Eleições para aparecer como apoiador na propaganda de um candidato de município diverso, mas que, em verdade, isso funciona como propaganda própria em sua circunscrição. Por isso, defende que referida conduta seja proibida.

Expositor: Roberto Livianu

Dr. Roberto Livianu, após os cumprimentos, ponderou que, há mais de 50 anos, o Brasil aderiu ao Pacto de São José da Costa Rica, segundo o qual não se exige vinculação a partidos políticos para o pleno exercício dos direitos políticos. Lembrou que a candidatura avulsa é tema que está *sub judice* no Supremo Tribunal Federal e defendeu a desnecessidade de filiação partidária como condição de elegibilidade. Ressaltou que os partidos políticos passam por séria crise de credibilidade, a ponto de alguns deles, por vergonha, suprimirem de seus nomes a expressão “partido”. Defendeu que seja retirado dos partidos o monopólio das candidaturas. Lembrou, ainda, a questão do equilíbrio de gênero, denunciando que na Mesa havia 11 homens, mas nenhuma mulher. Criticou a recente anistia às multas por infração à quota de gênero e, por fim, questionou a existência de crucifixos em órgãos públicos, por entender que, sendo os direitos políticos uma prerrogativa de todos, as instituições públicas não deveriam ostentar símbolos de nenhuma religião específica.

O Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ao retomar a palavra, defendeu que a existência de crucifixos nos órgãos públicos não significa exclusão de outras religiões e que, inclusive, a Corte Norte-Americana já se debruçou sobre esse tema e concluiu inexistir ofensa a qualquer princípio ou direito. Na mesma ocasião, enalteceu a observação do expositor acerca das questões alusivas à defesa das mulheres.

Expositor: Rodrigo Ruf Martins

Dr. Rodrigo Ruf Martins, após os cumprimentos, discorreu sobre o regime de responsabilidade dos provedores de internet. Ressaltou que já existe sistema de responsabilização que consagra a

responsabilidade subjetiva dos provedores, decorrente de descumprimento de ordens judiciais, e que seria preciso manter esse sistema para evitar antinomias. Ressaltou que o art. 19 do Marco Civil da Internet consagra regime decorrente de maduras discussões na Justiça Comum e destacou dois avanços a ser preservados, quais sejam, o direito de resposta e o anonimato nas plataformas digitais.

Expositor: Rubens Beçak

Dr. Rubens Beçak cumprimentou a todos e destacou a importância de consolidação das normas eleitorais e de elaboração de novo Código. Ponderou que nesse mister seria de fundamental importância a ampliação do direito ao voto, de sorte a contemplar os conscritos e os presos provisórios, concluindo que referidas pessoas deveriam ter direito ao voto. No mais, manifestou discordância quanto às candidaturas avulsas, tese defendida pelo expositor Roberto Livianu, afirmando que os partidos políticos precisam ser fortalecidos. Por fim, aduziu que a obrigatoriedade do voto precisa ser mantida, pois é salutar em uma democracia ainda nova, ponderando que o eventual estabelecimento do voto facultativo poderia afastar os cidadãos da política, especialmente os mais jovens.

O Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, lembrou que no Estado de São Paulo já existe tratamento especial e diferenciado ao voto dos presos provisórios, aos quais, em certa medida, a Justiça Eleitoral já vem garantindo o direito de votar.

Expositor: Sylvio Marcos Rodrigues Alkimin Barbosa

Dr. Sylvio Marcos Rodrigues Alkimin Barbosa, após os cumprimentos, discorreu sobre as regras contidas no art. 36-A, *caput* e § 1º, da Lei nº 9.504/1997. Falou sobre a utilização de *lives* e da dificuldade para identificar as URL. Disse que nas *lives* não há como identificar o que foi feito e se foi feito, especialmente no Instagram. Discorreu, ainda, sobre o disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, plenamente aplicável às decisões proferidas na Justiça Eleitoral, mas que não é seguido à risca; disse ainda que, se esse dispositivo fosse adequadamente observado, não seriam necessárias tantas normas sobre Direito Eleitoral.

O Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin novamente agradeceu aos presentes e ao Promotor Roberto Livianu pelos apontamentos que fez, encerrou a primeira Mesa de trabalhos e convidou os expositores para formar a composição da próxima Mesa, relativa aos temas *Contencioso Eleitoral e Crimes Eleitoral e Processo Penal Eleitoral*.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de abertura. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta ata.



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – CONTENCIOSO ELEITORAL E CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL

Às onze horas e quarenta minutos do dia quatro de julho do ano de dois mil e dezenove, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, reuniram-se os Grupos de Trabalho *Contencioso Eleitoral e Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral*, no evento *Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais*. A Mesa foi composta pelo Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; pelo Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral; pelo Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral; pela Dra. Polianna Pereira dos Santos, Assessora do Gabinete do Ministro Edson Fachin; pela Dra. Roberta Maia Gresta, coordenadora do eixo temático sobre Contencioso Eleitoral; e pelo Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral de São Paulo.

O Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin deu início aos debates, com a explanação dos expositores.

Expositor: Luiz Carlos dos Santos Gonçalves

O Dr. Luiz Carlos dos Santos Gonçalves começou seu discurso com a observação de que há crimes eleitorais incompatíveis com os ditames constitucionais, os quais podem ser chamados de verdadeiras contravenções eleitorais. Advertiu que muitas penas são desproporcionais, às vezes por excesso, outras porque são ínfimas demais em comparação com a gravidade da conduta. Lembrou que o Supremo Tribunal Federal estendeu a competência da Justiça Eleitoral para abarcar os crimes comuns que lhes forem conexos, em princípio da alçada da Justiça Federal, e pontuou que foi criado recentemente o crime de denúncia caluniosa eleitoral. Manifestou preocupação com possíveis interpretações desse novo crime, pois, em tese, seria possível que a Justiça Eleitoral acabasse por atrair infrações da competência da Justiça Comum, capituladas como denúncia caluniosa, pelo simples fato de o ofendido ser candidato.

Expositor: Angelo Soares Castilho

Dr. Angelo Soares Castilho, após os cumprimentos, passou a discorrer sobre o contencioso judicial eleitoral. Fez alusão aos processos de registro de candidatura, aos que versam sobre inelegibilidade e à aplicação do Código de Processo Civil nos feitos eleitorais. Ponderou que é necessário imprimir estabilidade, unidade e coerência e concluiu que não cabe ao grupo de estudo sugerir alterações legislativas, mas apenas apontar lacunas e antinomias.

Expositor: Celso de Faria Monteiro

Dr. Celso de Faria Monteiro, após cumprimentar a todos, discursou sobre as regras do contencioso judicial eleitoral passíveis de aplicação nas próximas eleições, com base em experiências e práticas processuais construídas ao longo das quatro últimas eleições,

nas quais atuou como representante de um provedor de internet. O primeiro ponto que mencionou diz respeito à regra contida em resolução do TSE segundo a qual as partes já saem intimadas da sessão de julgamento em segundo grau; porém, referiu que, embora a regra seja apropriada, em algumas situações o prazo recursal escoa antes que o acórdão seja lavrado e publicado, o que prejudica as partes; assim, sugeriu que os prazos recursais somente deveriam correr depois da publicação do acórdão. O segundo ponto que destacou diz respeito à utilização do e-mail para intimações, aduzindo que nas últimas eleições a ferramenta beirou a perfeição, possibilitando total controle e cumprimento das obrigações processuais, concluindo ser melhor que o fac-símile. Disse ser entusiasta do Processo Judicial eletrônico, mas ressaltou que caso não seja implementado por completo para as próximas eleições, seria interessante autorizar a utilização do *e-mail* para a prática dos atos processuais, inclusive para o protocolo das ações eleitorais.

Expositor: Fernando Neisser

Dr Fernando Neisser, após os cumprimentos, sinalizou que o foco de seu discurso seria o Processo Penal Eleitoral. Ponderou que, como o debate sobre os tipos penais eleitorais já está mais avançado, o próximo tema a atrair a atenção dos profissionais do Direito seria o Processo Penal Eleitoral, e com certo grau de urgência, diante da ampliação da competência da Justiça Eleitoral, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal. Lembrou que existem muitas regras peculiares na legislação penal especial, a exemplo das leis de lavagem de dinheiro e de organização criminosa. Assim, questionou qual seria o rito a ser aplicado no julgamento conjunto dos crimes eleitorais e crimes comuns, quais seriam os prazos, como se daria a colaboração premiada, dentre outros pontos. Ponderou que a advocacia já não busca o reconhecimento de nulidades, o que depende de demonstração efetiva de prejuízo, e que, especialmente no primeiro grau de jurisdição, falta experiência com o Direito Eleitoral. E concluiu que não pode haver diferença no procedimento entre uma e outra zona eleitoral, de sorte que as ações devem correr com o mesmo rito e os mesmos prazos em todas as zonas eleitorais.

Expositor: Pedro Barbosa Pereira Neto

Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto cumprimentou a todos e fez menção a estudo da Fundação Getúlio Vargas cuja conclusão seria no sentido da extinção da competência da Justiça Eleitoral em matéria penal. Aduziu que não adere a solução tão extremada como essa, mas ressaltou que não vê com bons olhos a expansão da competência criminal da Justiça Eleitoral. Lembrou que o projeto de lei capitaneado pelo Ministro da Justiça, Sérgio Moro, retira da Justiça Eleitoral a competência para julgar crimes comuns e fez alusão aos novos crimes eleitorais de denúncia caluniosa e apropriação indébita eleitoral. Lembrou, por fim, que há desproporcionalidade nos crimes eleitorais, como a simples conduta de furar a fila no dia da votação ser considerada conduta criminosa, ao passo que o caixa dois ainda não tem tipificação específica.



O Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ressaltou que a Justiça Eleitoral possui condições para bem desempenhar todas as funções que lhe tocam, inclusive em matéria penal. Manifestou discordância com as ponderações do expositor, mas enalteceu a pluralidade de ideias.

Expositor: Rafael Tadeu de Salles César

Dr. Rafael Tadeu de Salles César, após os cumprimentos, disse ser difícil falar sobre Direito Penal, pois já teria presenciado na polícia ocorrências que desrespeitaram os direitos humanos. Falou que a análise do art. 35 do Código Eleitoral deve ser feita a partir da recepção, ou não, pela Constituição Federal, e lembrou a questão do Direito Simbólico, no sentido de que o Direito Penal deve confirmar valores sociais; que o Direito Penal deve ser a *ultima ratio* e que, nesse campo, o Estado precisa atuar com cautela. Pontuou que o art. 326-A do Código Eleitoral é inoportuno, pois somente acrescenta um elemento subjetivo do tipo, mas a conduta já estaria abarcada pelo art. 339 do Código Penal. Disse que precisamos de tipos penais sólidos e eficazes e que é premente a necessidade de uma reforma penal eleitoral. Falou sobre sua tese de mestrado e concluiu dizendo que a Justiça Eleitoral está sim equipada para julgar todos os crimes de sua competência.

O Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin deu por encerrada a primeira parte do evento, iniciando-se o intervalo para almoço.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de abertura. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta ata.

AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – JUSTIÇA ELEITORAL E FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia quatro de julho do ano de dois mil e dezenove, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, reuniram-se os Grupos de Trabalho da *Justiça Eleitoral e Financiamento de Campanha*, no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A Mesa foi composta pelo Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral; pelo Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; pela Dra. Polianna Pereira dos Santos, assessora do Gabinete do Ministro Edson Fachin; pelo Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral; e pela Dra. Denise Goulart Schlickmann, coordenadora do eixo temático sobre financiamento de campanha.

O Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, deu início aos trabalhos cumprimentando a todos os presentes e passou a palavra à Dra. Denise Goulart Schlickmann.

Dra. Denise Goulart Schlickmann, após os cumprimentos, anunciou o tema *Financiamento de Campanha* e disse que o grupo de trabalho buscou identificar os dispositivos legais que continham eventuais conflitos, falhas ou lacunas. Aduziu que o grupo de estudos não tinha propriamente o objetivo de propor alterações legislativas sobre o tema, mas apenas analisar a legislação já existente. Lembrou que, por exemplo, a prestação de contas, apesar de sua importância, não é matéria regulamentada pelo Código Eleitoral; disse que há muitas lacunas normativas sobre o financiamento de campanha, especialmente sobre o Fundo Especial de Financiamento de Campanhas. Lembrou, ainda, a questão do autofinanciamento de campanha, tema pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal. Por fim, anotou que o grupo está analisando a mais recente lei eleitoral, de nº 13.831/2019, que alterou a Lei dos Partidos Políticos.

O Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, traçou um histórico da legislação eleitoral, que dita as balizas da atuação da Justiça Eleitoral. Lembrou a importância da atualização legislativa também em relação à apuração e à totalização dos votos, já que, em boa parte, ainda está regulamentada a votação manual, e não a eletrônica. Ponderou que, mesmo em relação à votação manual, faz-se necessária alguma disciplina, pois ainda é utilizada excepcionalmente, a título de contingência, nos casos de defeito na votação eletrônica. Ressaltou, entretanto, que a ocorrência de falhas na votação eletrônica é ínfima em relação ao total de urnas eletrônicas utilizadas no país.

Na sequência, o Ministro chama os expositores da terceira Mesa de trabalho.

Expositor: Renato Ribeiro de Almeida

Dr. Renato Ribeiro de Almeida, após os cumprimentos, trouxe à discussão duas questões acerca do financiamento de campanha que considera fundamentais. Primeiro, discorreu



sobre o art. 100 da Lei das Eleições, mais precisamente sobre a isenção de informações no INSS. Anotou que em 2016 a Receita Federal editou instrução normativa para disciplinar o recolhimento das contribuições, mas que estas não foram realizadas, uma vez que os CNPJs já haviam sido baixados. Por fim, apontou antinomia entre o art. 23 da Lei nº 9.504/1997 e os arts. 22 e 33 da Resolução-TSE nº 23.553; observou que as doações superiores a R\$1.064,10 só poderiam ser feitas mediante transferência eletrônica e que novo regramento deveria contemplar também a possibilidade de doação em espécie.

Expositor: Alexandre di Pietra

Dr. Alexandre di Pietra cumprimentou a todos e elogiou o trabalho da Dra. Denise Goulart Schlickmann. Disse ser integrante de grupo de trabalho dentro da Ordem dos Advogados do Brasil sobre contabilidade eleitoral; fez alusão aos arts. 11 e 13 da Resolução-TSE que disciplina a arrecadação e gastos de recursos pelos partidos políticos, aduzindo que a ideia de espelhamento conduz a uma mistura entre contas de campanha e contas do partido, o que dificulta a identificação sobre o momento em que se deve analisar o percentual de 10% como limite para doação de pessoas físicas. Disse ainda que os recursos financeiros têm livre circulação e que, ao final, se sobram recursos, estes retornam ao partido, afastando-se da característica de fundo eleitoral. Por fim, ponderou ser necessário corrigir os arts. 15 e 16 da Resolução.

Expositor: Caio Silva Guimarães

Dr. Caio Silva Guimarães, após os cumprimentos, trouxe à lume dois apontamentos sobre prestação de contas. No primeiro, observou que, se em 30 dias o candidato não prestar contas, o Sistema ELO lança automaticamente o Código de ASE de contas não prestadas, muito embora a legislação preveja prazo suplementar para a apresentação das contas, dentro do qual a entrega ainda é considerada tempestiva; assim, o lançamento do ASE impede indevidamente a emissão de certidão de quitação eleitoral, de sorte que as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral deveriam estabelecer a emissão do ASE de contas não prestadas somente após o trânsito em julgado da decisão que julgá-las como não prestadas. No segundo ponto do debate, disse que o art. 30 da Lei nº 9.504/1997 prevê que o prazo para o candidato omisso prestar contas é fixado em horas, correndo a partir da notificação, ao passo que a resolução do TSE converte referido prazo em dias, a contar da citação. Assim, concluiu que a Lei das Eleições deveria tratar como citação a convocação do candidato para prestar contas e que o prazo deveria ser de três dias, harmonizando-se com a jurisprudência relativa ao tema.

Expositora: Carla Maria Nicolini

Dra. Carla Maria Nicolini cumprimentou a todos e passou a tratar do art. 37-A da Lei nº 9.096/1995. Pontuou que o Tribunal Superior Eleitoral, ao disciplinar referido dispositivo

legal, acrescenta como consequência da não prestação de contas a suspensão da anotação do órgão partidário; lembrou que essa previsão está suspensa por decisão do Ministro Gilmar Ferreira Mendes, mas ressaltou que as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral vêm reiterando essa regra. Apontou que o problema dessa suspensão do órgão partidário está em que os filiados ficam impedidos de disputar a eleição, muito embora não tenham dado causa a esse impedimento; destacou que não defende uma irresponsabilidade dos partidos, mas, sim, que a responsabilização recaia sobre os dirigentes partidários culpados pela omissão do partido, e não sobre os filiados. Concluiu que essa previsão de suspensão do partido em razão da não prestação de contas deve ser abolida.

Expositor: Felipe Saboya

Dr. Felipe Saboya cumprimentou a todos e parabenizou a iniciativa de discussão objeto do evento. Quanto a sua explanação, fez alusão aos dados de uma pesquisa do Instituto Ethos segundo a qual 91% das empresas apresentam alguma irregularidade cadastral ou fiscal junto aos órgãos de fiscalização, o que as impede, em tese, de participar de licitações. Chamou a atenção ao fato de que referidas empresas são contratadas pelos partidos políticos sem avaliação mais detalhada de sua condição, o que pode conduzir à situação nada razoável de empresas irregulares serem contratadas, em detrimento de outras que atendam a todos os requisitos de constituição e regularidade; acrescentou que não se pode admitir que os partidos políticos contratem empresas irregulares, enquanto as regulares sejam preteridas. Aduziu que deve existir critérios de contrapeso imposto aos partidos na contratação de empresas, uma vez que as agremiações partidárias utilizam recursos públicos e, por isso, teriam de adotar requisitos mais sérios e transparentes na contratação de empresas.

Expositor: Michel Bertoni Soares

Dr. Michel Bertoni Soares, após os cumprimentos, discorreu sobre os temas *Limites de Gastos e Despesas com a Advocacia*. Lembrou que, dos gastos com advocacia, apenas aqueles relacionados à consultoria jurídica devem ser contabilizados, e os demais não, segundo resoluções do Tribunal Superior Eleitoral; anotou que a dispensa de contabilização dos gastos com advogados em relação à defesa em juízo tem por objetivo evitar que o limite de gastos seja extrapolado, caso ocorra excessiva judicialização das campanhas. Ponderou que os limites de gastos são baixos e que a tendência é que sejam cada vez mais baixos, mas que o ideal seria que fossem reais. Observou que, entre as fontes de financiamento em 2018, pela primeira vez os recursos públicos preponderaram sobre os recursos privados. Por fim, discorreu sobre eventual possibilidade de os partidos políticos poderem custear a defesa de seus filiados em processos eleitorais e defendeu que os advogados possam ser remunerados com recursos de quaisquer origens.



Expositora: Paula Bernardelli

Dra. Paula Bernardelli cumprimentou a todos em nome das mulheres presentes à Mesa. Em seguida, falou de dois pontos específicos do relatório da sistematização, que teria apontado a ausência de definição legal sobre o que é pré-candidato e a possibilidade de fraudes na arrecadação *online* de recursos. Contrapondo-se ao relatório, disse que não caberia à lei ou às resoluções traçar o conceito de pré-candidato, expressão que deveria compreender todos aqueles que pretendam lançar candidatura. Quanto à possibilidade de fraude na arrecadação, devido à ausência de controle concomitante pela Justiça Eleitoral, salientou que esse tema deveria ser tratado conforme as regras gerais de apuração de irregularidades, o que não justifica verificação sem existência de indícios de qualquer abuso, até porque é fácil o rastreamento desses recursos. Por fim, trouxe duas questões operacionais que poderiam ser disciplinadas por resolução, sendo a primeira a ausência de autorização expressa para que os candidatos, ao contratar as plataformas de arrecadação de recursos, pudessem lançar como gastos de campanha os custos da contratação e da instalação, e a segunda é referente à regulamentação do momento em que os recibos eleitorais podem ser emitidos, lembrando que já houve problemas em razão de emissão, de necessidade de cancelamento e de reemissão de recibos eleitorais.

Ato contínuo, o Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, encerrou os trabalhos da terceira Mesa de debates e anunciou o *coffee break*.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de abertura. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta ata.

AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – SOBRE EIXO TRANSVERSAL E PARTIDOS POLÍTICOS

Às quinze horas e quarenta e quatro minutos do dia quatro de julho do ano de dois mil e dezenove, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, reuniram-se os Grupos de Trabalho *Eixo Transversal e Partidos Políticos*, no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A Mesa foi composta pelo Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral; pelo Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; pela Dra. Polianna Pereira dos Santos, assessora do Gabinete do Ministro Edson Fachin; pelo Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral; e pela Dra. Wenderlaine Cristina Correia de Andrade Oliveira, coordenadora do eixo sobre temas transversais.

O Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, deu início aos trabalhos anunciando que um dos expositores, o Dr. João Paulo Oliveira, não pode comparecer ao evento, mas enviou um vídeo com algumas considerações sobre os partidos políticos.

O vídeo foi exibido, e nele o Dr. João Paulo Oliveira ponderou que os partidos políticos são a essência da democracia participativa como a nossa; que eles têm autonomia, porém limitada pelas disposições legais e constitucionais. Questionou a delimitação da autonomia dos partidos políticos e lembrou que estes passam por sério descrédito atualmente e que seria necessário descobrir uma fórmula para compatibilizar a sistematização das normas eleitorais com a indignação que a sociedade tem manifestado em relação às agremiações partidárias. Falou das candidaturas avulsas e ponderou que essa questão não passaria pelo crivo da Constituição Federal, que prevê expressamente a filiação partidária como condição de elegibilidade, e acrescentou que o Pacto de São José da Costa Rica não tem aplicabilidade neste ponto; afirmou que os partidos continuam figurando como atores essenciais do processo político e rememorou que os mandatos proporcionais pertencem aos partidos, não aos candidatos eleitos. Quanto aos cargos majoritários, ressaltou o entendimento de que não pertencem aos partidos, no entanto questionou sobre se esse seria o melhor entendimento, na medida em que, também nas eleições majoritárias, a filiação partidária é indispensável. Falou sobre a infidelidade partidária e indagou se as hipóteses de justa causa para a desfiliação partidária estariam em rol taxativo ou exemplificativo, ressaltando que algumas hipóteses previstas na Resolução-TSE nº 22.610 não foram reproduzidas no art. 22-A da Lei nº 9.096/1995. Por fim, pontuou que não caberia a resolução do TSE definir a competência para julgar ações por infidelidade partidária, mas sim à legislação complementar.

Em seguida, a Dra. Wenderlaine Cristina Correia de Andrade Oliveira, coordenadora do eixo sobre temas transversais, cumprimentou a todos e passou a discorrer sobre a participação das minorias no processo eleitoral, citando mulheres, jovens, negros, deficientes, idosos, presos provisórios e índios, entre outros grupos. Observou que o princípio básico da democracia é a participação de todos. Disse que a ideia do estudo era apontar inconsistências legislativas e que estava voltado à concretude da maior inclusão possível de minorias. Apontou que o diagnóstico preliminar mostra avanços no Tribunal Superior Eleitoral, que até ganhou prêmio por boas



práticas, mas que ainda há muito a se conquistar em relação à participação das mulheres, dos trans, dos negros, dos indígenas e demais grupos compreendidos pelo eixo transversal. Concluiu que a legislação é insuficiente.

Expositora: Alessandra Caligiuri Pinto

Dra. Alessandra Caligiuri Pinto, após os cumprimentos, falou brevemente sobre a representação das mulheres na política e que é necessária e urgente atualização sobre essa questão.

Expositor: Anderson Cruz

Dr. Anderson Cruz cumprimentou a todos e passou a discursar sobre a autonomia partidária. Disse que os partidos políticos têm autonomia, mas que precisam ser mais transparentes; citou pesquisa do instituto DataFolha segundo a qual apenas 2% das pessoas acreditam nos partidos políticos. Afirmou que eles não podem ser ilimitados em quantidade e que não poderiam existir tantos partidos, até porque não há tantas ideologias diferentes. Pontuou que dados do Tribunal Superior Eleitoral apontam que as comissões provisórias dominam os partidos, em especial na esfera municipal, ao passo que muitos partidos nacionais têm presidentes e dirigentes que estão na função há mais de 20 anos. Defendeu o princípio da relativização da autonomia partidária para permitir maior fiscalização das agremiações. Por fim, falou das proposições legislativas, destacando que seria necessária a definição, pelos partidos políticos, com pelo menos nove meses de antecedência, dos requisitos para o filiado se lançar como candidato, regra que poderia democratizar os partidos políticos.

Expositor: Bruno Cristaldi

Dr. Bruno Cristaldi, após os cumprimentos, falou da necessidade de os órgãos partidários estarem aptos e vigentes antes das eleições e destacou que algumas agremiações encontram dificuldades que merecem atenção do Tribunal Superior Eleitoral. Disse que as comissões provisórias, com as mudanças reiteradas, impedem a modernização e atualização do partido e que esse modelo é utilizado como mecanismo que facilita o controle e a destituição dos membros das comissões. Salientou que, muitas vezes, as contas não são prestadas por comissão provisória e, depois da criação de sucessivas comissões, aquela que está à frente da agremiação passa por dificuldades em razão da negligência das anteriores. Afirmou também que, quando elas precisam de certidão para providenciar a regularização, deparam-se com o fato de que a maioria das zonas eleitorais não sabem o que deve constar da certidão, pois não há padrão. Aduziu, ainda, que depois do processo dificultoso para conseguir os documentos e regularizar a situação, as comissões chegam à Justiça Eleitoral e esbarram na falta de legitimidade ativa, justamente porque estão em condição irregular. Concluiu que é necessário estabelecer prazo máximo para a suspensão do órgão partidário.

Expositora: Claudia Marina Werneck Arguelhes

Dra. Claudia Marina Werneck Arguelhes iniciou o discurso fora do microfone, justamente para chamar a atenção daqueles que não ouvem. Depois, já ao microfone, cumprimentou a todos e questionou se não seria crime deixar de garantir, no processo eleitoral, a participação daqueles que não ouvem, que não andam, dentre outros com deficiências diversas. Lembrou a história dos médicos de uma ala de queimados de um hospital que se depararam com um homem muito queimado, em situação aparentemente pior que a dos demais pacientes, mas que nunca pedia analgésicos; asseverou que os médicos indagavam a si mesmos sobre o porquê de esse homem não reclamar como os demais pacientes, embora em situação mais grave; contudo, observou que o paciente veio a óbito e, somente depois, a equipe médica tomou conhecimento de que aquele paciente era surdo-mudo e, por isso, não conseguia expressar sua dor e pedir ajuda. Indagou sobre como esses médicos não estavam preparados para uma situação como esta, e frisou que falha semelhante poderia ocorrer na Justiça Eleitoral. Parabenizou o fato de haver tradutor de Libras no evento, circunstância não verificada em encontros anteriores, mas ressaltou que ainda há muito a ser feito. Por fim, referiu como questão relevante a necessidade de não haver local separado para as pessoas deficientes votarem e que seria necessário mudar o orçamento para possibilitar a concretização das políticas inclusivas.

Expositora: Gabriela Shizue Soares de Araújo

Dra. Gabriela Shizue Soares de Araújo, após os cumprimentos, discursou sobre *Democracia Paritária e Intrapartidária e Compliance*. Lembrou que há vários tratados sobre democracia paritária e afirmou que a cota de gênero feminino deveria ser elevada para 50%. Sugeriu que o Tribunal Superior Eleitoral deveria incluir, para as próximas eleições, a participação de 30% para cada gênero, e não para cada sexo, de sorte a contemplar também os trans. Disse que seria necessário reenquadrar os direitos dos filiados contra a monopolização das candidaturas pelos partidos. Falou do *compliance* de inclusão de minorias que premiasse os partidos que adotam regras de inclusão das minorias, concluindo que seria mais eficaz premiar os partidos que promovem a inclusão das minorias do que punir aqueles que não cumprem as ações afirmativas.

Expositora: Liliane Neiva Arruda Lima

Dra. Liliane Neiva Arruda Lima, após os cumprimentos, discorreu sobre a mulher na política; disse ser necessário incentivar as mulheres a participar mais da política; defendeu a igualdade das cotas de gênero, com 50% para cada sexo e concluiu afirmando que também seria necessário incentivo das escolas públicas para que as mulheres voltassem a estudar.



Expositor: Marcelo Issa

Dr. Marcelo Issa cumprimentou a todos e disse que falava em nome do Movimento Transparência Partidária. Anotou que a entidade já vem dialogando com o Tribunal Superior Eleitoral desde a Presidência do Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Apontou que a medida mais necessária seria o aprimoramento do sistema eletrônico de prestação das contas e aduziu que o Movimento já enviou um ofício para a Ministra Rosa Weber, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no qual aponta 12 medidas voltadas a esse aprimoramento. Lembrou que há discrepâncias entre a transparência das contas eleitorais em relação às contas partidárias. Dentre as medidas, destacou a necessidade de prazo mais curto para alimentação do sistema, preferencialmente mensal, para possibilitar o acompanhamento pela sociedade, bem como a criação de rubricas mais detalhadas no lançamento das informações, evitando-se designações genéricas. Por fim, defendeu critérios mais objetivos sobre o fundo eleitoral.

Ato contínuo, o Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, disse que os temas trazidos ao debate serão muito bem avaliados e passou a palavra ao Dr. Flávio Pansieri, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, para o encerramento do evento.

Dr. Flávio Pansieri agradeceu o acolhimento e pediu uma salva de palmas em homenagem ao Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Continuou saudando os participantes do evento e afirmou que o projeto está dando certo porque tem o apoio de toda a coletividade. Por fim, agradeceu novamente e convidou a todos para o próximo encontro, a ser realizado em Curitiba.

O Ministro Carlos Bastide Horbach, do Tribunal Superior Eleitoral, agradeceu a acolhida e ponderou que o trabalho conjunto dos Tribunais Eleitorais é de suma importância. Em seguida, passou a palavra ao Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, para o encerramento.

O Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, externou formal saudação ao Ministro e a todos os presentes ao evento e afirmou que não caberia agradecimentos, pois o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo nada mais fez do que cumprir seu papel, no dever de participar e viabilizar esse encontro de extrema importância na construção de um grau maior de legitimidade da legislação eleitoral. Transferiu os elogios às estruturas do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional, que, somadas, possibilitaram a realização do evento. Afirmou que a democracia tem como pilar o corpo eleitoral, que precisa ser instrumentalizado e munido de informações de qualidade, sobretudo nos tempos atuais em que inúmeras entidades, públicas e privadas, estão preocupadas com

essas questões. Lembrou que hoje há muita desinformação, especialmente no campo das mídias sociais e que nosso corpo eleitoral apresenta certa assimetria, razão por que se tem de incrementar o grau de consciência social e política nesse corpo eleitoral, o que somente se alcança por meio do trabalho pedagógico. Observou que já houve avanços estruturais, mas que ainda há muito a ser feito e que esse esforço do Tribunal Superior Eleitoral é muito importante nesse sentido. Disse que o Tribunal Regional Eleitoral se sente honrado por sediar o encontro e poder participar desse projeto, que será coroado com êxito. Novamente agradeceu a todos e declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais a ser exposto, lavra-se, para fins de registro, a presente ata.

São Paulo, 4 de julho de 2019.



AIDE-MÉMOIRE DOS GRUPOS DE TRABALHO DO EVENTO DIÁLOGOS PARA A
SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS

Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR)

8 de julho de 2019

AIDE-MÉMOIRE DA SOLENIDADE DE ABERTURA DO EVENTO DIÁLOGOS PARA A CONSTRUÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de julho do ano de dois mil e dezenove, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, reuniram-se o Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal; o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; o Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Desembargador Gilberto Ferreira; o Desembargador Tito Campos de Paula; o Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, Dr. Carlos Alberto Costa Ritzmann; o Diretor da Escola Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, Prof. Dr. Flávio Pansieri; o Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin; o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, representando o Presidente do Tribunal de Contas do estado; o Conselheiro Ivan Bonilha; a Vice-Presidente da OAB-PR, Marilena Indira Winter; a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Eloísa Helena Machado; a Presidente do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral; a Presidente do Iprade; o Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto; o Diretor-Geral do TRE/PR, Valcir Mombach; a assessora do Gabinete do Ministro Edson Fachin, Polianna Pereira dos Santos, e o servidor e Prof. Me. Rogério Carlos Born; o secretário do evento e demais autoridades convidadas para a abertura da etapa de Curitiba do evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de abertura. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta *aide-mémoire*.



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – DIREITOS POLÍTICOS E FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

Às onze horas e trinta minutos do dia oito de julho do ano de dois mil e dezenove, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, reuniram-se o Grupo de Trabalho 1 – *Direitos Políticos* e o Grupo de Trabalho 4 – *Financiamento de Campanha*, no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A Mesa foi composta pelo Desembargador Tito Campos de Paula, como presidente; pelo Diretor da EJE/TSE, Flávio Pansieri; pela assessora de Gabinete Dra. Polianna Pereira dos Santos; pelo coordenador do eixo temático *Direitos Políticos*, Dr. Volgane Oliveira de Carvalho; pela coordenadora do eixo temático *Financiamento de Campanha*, Dra. Denise Goulart Schlickmann; e pelo servidor Rogério Carlos Born, como secretário.

Dr. Volgane Oliveira de Carvalho, coordenador do eixo temático *Direitos Políticos*, abriu os trabalhos. Em seguida, agradeceu a participação e passou a palavra à Dra. Denise Goulart Schlickmann, coordenadora do eixo temático *Financiamento de Campanha*.

Financiamento de campanha

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas.

Expositora: Ana Carolina Clève – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade)

Primeira proposta de manutenção de doação dos valores em espécie, fundamentada em que o art. 162 do Código Tributário Nacional estabelece que os tributos podem ser pagos em moeda corrente em espécie, o que é aceito pela própria Receita Federal. Pelo viés formal, a Lei das Eleições estabelece que a doação em espécie fica limitada a 10% dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição. A Justiça Eleitoral estaria restringindo o que a Lei não proibiu. A proibição elitizaria as campanhas políticas, uma vez que existem municípios que não têm agência bancária. Exclusão de quitação de empréstimo antes da prestação de contas final, o que privilegia os candidatos mais favorecidos.

Expositora: Ana Claudia Santano – Transparência Eleitoral Brasil

Financiamento coletivo conseguiu arrecadar R\$12 milhões. Os presidenciais conseguiram pequenos valores, isso devido à baixa cultura, democratização da cultura e pouca divulgação da plataforma. Não há nenhum incentivo nem transparência suficiente para popularização. Implantar campanhas da Justiça Eleitoral para o financiamento coletivo e o resgate do tema. Rever a resolução que impôs limitação de financiamento.

Expositor: Cássio Prudente Vieira Leite – Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Paraná)

Direitos políticos. Fixação única de parâmetro de sanções aplicadas pela Justiça Eleitoral somente em reais, afastando Ufir e outros índices. Possibilidade de afastar inelegibilidades processuais. Aprimorar o acesso aos eleitores com condenação provisória.

Expositor: Fernando Bueno de Castro – Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Paraná)

CNPJ será disponibilizado no *site* da Justiça Eleitoral.

Expositor: Gustavo Swain Kfourir – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade)

Inelegibilidade de militar quanto ao alistamento. O parágrafo único do art. 5º do Código Eleitoral não foi recepcionado pelo art. 14 da Constituição, não alcançando aqueles que estão cumprindo serviço militar obrigatório. Falta norma regulamentar sobre a condição do militar, principalmente quanto à desincompatibilização e à filiação para a candidatura. Adequar os militares às candidaturas avulsas.

Expositor: Luiz Eduardo Peccinin – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade)

As antinomias. Exclusão dos suspensos dos alistamentos eleitorais. Alistamento da pessoa cega. Indexação das multas afastadas. Atestado de miserabilidade do eleitor para afastar multa. Elasticidade do domicílio eleitoral. Procedimento de votos aos presos provisórios. Tornar públicos os procedimentos. Alteração das datas de transferências. Voto da pessoa com deficiência intelectual, com acompanhamento e treinamento dos mesários para atendê-la. Incentivo de candidaturas de pessoas com deficiência.

Expositor: Milton César da Rocha – Rocha e Tomasoni Advogados Associados

Condenação por abuso do poder político e econômico. Contagem da inelegibilidade que, por datas, amplia, em dois anos, a inelegibilidade. Marco final de elegibilidade por serem datas diferentes. O vencimento do prazo de acordo com a eleição e não com a data. Fixar dia para as eleições.

Expositor: Rafael Antônio Costa – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR)

Não estava presente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de abertura. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta *aide-mémoire*.



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – JUSTIÇA ELEITORAL E CONTENCIOSO ELEITORAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia oito de julho do ano de dois mil e dezenove, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, reuniram-se o Grupo de Trabalho 2 – *Justiça Eleitoral* e o Grupo de Trabalho 5 – *Contencioso Eleitoral*, no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A Mesa foi composta pelo Desembargador Tito Campos de Paula; pelo Diretor da EJE/TSE, Flávio Pansieri; pela assessora de Gabinete Dra. Polianna Pereira dos Santos; pelo coordenador do eixo temático *Contencioso Eleitoral*, Ângelo Soares Castilhos; e pelo servidor Rogério Carlos Born, como secretário.

Ângelo Soares Castilhos, coordenador do eixo temático Contencioso Eleitoral, abriu os trabalhos.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram as propostas.

Expositora: Ana Paula Viana Barmann – Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Paraná)

Como se verifica a computação e a recepção dos dados. Como se comprovam os votos da urna reiniciada. Adequação de prazos para substituição de candidatos. Sigilo do voto e fiscalização quanto aos dispositivos. Regulamentação das urnas e fiscalização do procedimento de verificação das urnas eletrônicas.

Expositor: Celso de Faria Monteiro – Tozzini Freire Advogados

Art. 14 da resolução, segundo o qual as partes já saem devidamente intimadas, independentemente de outro ato formal. Em alguns casos, as partes seriam intimadas e a íntegra do acórdão não estaria disponível. Compatibilizar os prazos com o acórdão integral disponível. Manutenção da intimação por *e-mail* e não por fax. Ampliar *e-mail* para os atos.

Expositora: Eloisa Helena Machado – Ministério Público Federal

Registro, Drap e quotas femininas. Quotas das mulheres: o momento de verificação da aptidão da candidatura feminina se dá até 20 dias antes do pleito. A problemática do julgamento do Drap antes das candidaturas. Proposta: alteração do calendário eleitoral para que o Drap seja julgado depois do registro de candidatura.

Expositor: Luiz Fernando Pereira – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade)

Regras de processos esparsas na lei eleitoral. Compatibilizar as normas eleitorais com o Código de Processo Civil. Assim, sistematizar as regras do CPC e eleitorais em um único Código, identificando as incompatibilidades.

Expositora: Patricia Gasparro Sevilha Greco – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR)

Parcelamento de multas eleitorais em até 60 vezes, podendo ser majorado. Fixar, via resolução, o momento em que ocorre as possibilidades (renda mensal ou faturamento), disciplinando corretamente o momento no qual o *quantum debeatur* será parcelado, no limite ou acima do limite legal. É necessário fixar o período de arrecadação da renda ou do faturamento.

Expositor: Paulo Manuel de Sousa Baptista Valério – Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Paraná)

Registro de candidatura. A cada ata aparece nova data no Candex. Adequar o Candex abrindo novo campo que coloque a opção das reuniões posteriores para complementação das informações pelos partidos.

Expositor: Paulo Roberto Gôngora Ferraz – Advogado

Desincompatibilização. Servidor público. Três meses anteriores ao pleito. A convenção ocorre após esse prazo e não há prova de que são candidatos. Readequação dos prazos de desincompatibilização de servidores com a convenção para 48 horas após a convenção. Entrega das mídias: utilizar a nuvem para as propagandas para o nível regional.

Expositor: Luiz Gustavo de Andrade – Representando Roosevelt Arraes (Instituto Mais Cidadania)

Encurtamento do período eleitoral. Incompatibilidade em relação às condutas vedadas que deverão ser trazidas para 15 de agosto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de abertura. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta *aide-mémoire*.



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – PROPAGANDA ELEITORAL E CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL

Às quinze horas e dez minutos do dia oito de julho do ano de dois mil e dezenove, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, reuniram-se o Grupo de Trabalho 3 – *Propaganda Eleitoral* e o Grupo de Trabalho 6 – *Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral*, no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A Mesa foi composta pelo presidente do TRE/PR, Desembargador Gilberto Ferreira, como presidente da Mesa; pelo Diretor da EJE/TSE, Flávio Pansieri; pela Dra. Polianna Pereira dos Santos, assessora do Gabinete do Ministro Fachin; pelo coordenador do eixo temático *Propaganda Eleitoral*, Alexandre Basílio Coura; pelo coordenador do eixo temático *Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral*, Pedro Barbosa Pereira Neto; e pelo servidor David Schnaid Neto, como secretário.

Dr. Alexandre Basílio Coura, coordenador do eixo temático *Propaganda Eleitoral*, abriu os trabalhos e passou a palavra a Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto, coordenador do eixo temático *Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral*, deu continuidade aos trabalhos, agradeceu a participação.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas.

Expositor: Celso de Faria Monteiro – Tozzini Freire Advogados

Propaganda eleitoral na internet. Prevalência da URL como identificador de conteúdo na internet. Segurança para usuários e para provedores. Efetividade para execução das decisões. Dr. Jean Carlos Leeck propôs que não aja a remoção, mas, sim, a impossibilidade de acesso, para facilitar a prova nas ações penais.

Expositora: Fabíola Coneglian – Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Paraná)

Observa a finalidade das eleições. Afirma que há restrição exagerada na regulação da propaganda. A política deve ser objeto de debates. Deve-se repensar as restrições à propaganda, em especial em relação à limitação de bens privados.

Expositor: Francisco Monteiro Rocha Júnior – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade)

Aponta ausência de codificação dos crimes eleitorais e normatização de crimes por meio de resoluções. Art. 287 do Código Eleitoral como referência para sistematizar os crimes eleitorais, aplicando o Código Penal como norma geral. Imposição de multa devido à condenação por crime eleitoral com parâmetros diferentes dos do Código Penal, devendo este prevalecer em relação àquele.

Expositor: Guilherme de Salles Gonçalves – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade)

Aponta incongruência sistêmica na legislação. Propaganda extemporânea e liberdade de expressão. Propaganda eleitoral fora de época e a do art. 136-A do CE. O sujeito deve ter direito a felicitações. Em bens particulares, não pode haver restrição à propaganda, inexistindo sanção prevista na legislação.

Expositor: Samuel Camargo Falavinha – Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Paraná)

Reserva legal dos crimes eleitorais. Há excesso de tipificação, que, por vezes, atrapalha o aplicador da lei, devendo ser atualizada. Necessidade de as regras processuais penais eleitorais serem sistematizadas segundo a Constituição Federal e o sistema acusatório. O TSE não deve ter competência regulatória na área penal ou processual penal. As resoluções, portanto, devem ser alteradas nesse sentido.

Expositora: Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Crimes cibernéticos geralmente são realizados do exterior, sendo proibida a propaganda realizada nessa origem. Assim, deveria ser retirada de plano pela Justiça Eleitoral, não havendo hoje regulação sobre o processamento desse tema, o que sugeriu que se faça.

Expositora: Yasmin Handar – CK Advocacia e UFPR

Necessidade de sistematização do Direito Penal Eleitoral segundo os princípios constitucionais do Direito Penal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de abertura. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta *aide-mémoire*.



AIDE-MÉMOIRE DA EXPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO – EIXO TRANSVERSAL E PARTIDOS POLÍTICOS

Às dezoito horas do dia oito de julho do ano de dois mil e dezenove, no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, reuniram-se os Grupos de Trabalho *Eixo Transversal e Partidos Políticos*, no evento Diálogos para a Construção da Sistematização das Normas Eleitorais. A Mesa foi composta pelo presidente do TRE/PR, Desembargador Gilberto Ferreira; pelo Vice-Presidente e Corregedor do TRE/PR, Desembargador Tito de Paula Campos; pelo Diretor da EJE/TSE, Flávio Pansieri, como presidente da Mesa; pelo diretor da EJE/TRE/PR, Dr. Carlos Ritzmann; pela Dra. Polianna Pereira dos Santos, assessora do Gabinete do Ministro Fachin; pela coordenadora do eixo temático *Eixo Transversal*, Lara Marina; pelo coordenador do eixo temático *Partidos Políticos*, João Paulo Oliveira; e pelo servidor David Schnaid Neto, como secretário.

Lara Marina, coordenadora do eixo temático *Eixo transversal*, abriu os trabalhos.

Em seguida, agradeceu a participação e passou a palavra, via vídeo, para João Paulo Oliveira, coordenador do eixo temático *Partidos políticos*.

Na sequência, os candidatos habilitados apresentaram suas propostas.

Expositora: Claudia Marina Werneck Arguelhes – Sociedade Civil

Os locais de votação muito acessíveis trazem estranheza aos usuários ante a dissonância para a realidade. Deve-se adotar uma comunicação acessível e linguagem simples com grande parcela da população para que se alcance o mínimo entendimento.

Expositora: Emma Roberta Palú Bueno – Instituto de Política para Mulheres

Não se trata apenas de igualdade de oportunidades, mas de possibilidade de alcançar a representação efetiva. O que se quer é igualdade de resultados. Aplicação do art. 47 do CE. Não há imposição legal aos partidos políticos para respeitarem percentual mínimo de tempo para as mulheres. Deve-se garantir mais visibilidade às candidatas, com percentual mínimo nos blocos de propaganda para chegar à igualdade de resultados.

Expositor: Luiz Gustavo de Andrade – Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Paraná)

Art. 7 da Lei dos Partidos Políticos. O instrumento de apoio deve ser feito por meio do cadastro biométrico dos eleitores mediante aplicativo. Art. 13 da Lei dos Partidos Políticos, regra ultrapassada segundo a EC nº 97. Art. 8º, § 1º, da Lei dos Partidos Políticos, que trata da candidatura nata, está com eficácia suspensa e deveria ser objeto de regulação.

Expositor: Orlando Moisés Fischer Pessuti – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade)

Art. 17, § 1º, CE, que trata da auto-organização dos partidos políticos. Autonomia partidária relacionada ao regime democrático. A autonomia deve ser repensada. Há farsa democrática nos partidos políticos. Competência do Judiciário para as questões intrapartidárias. A Justiça Eleitoral deve ser a competente. Criação de estatuto jurídico único para a regulação do processo sancionatório dos partidos políticos. Os órgãos partidários devem ter prazos estipulados de mandato, não sendo compatível direção permanente. Regramento de *compliance* para os partidos políticos.

Expositora: Tailane Cristina Costa – Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Paraná)

Participação feminina nas Casas Legislativas. Recursos e meios de campanha. Respeito e interpretação correta aos percentuais fixados na legislação para a participação feminina. Igualdade de oportunidade efetiva para as candidatas.

Expositora: Yasmin Brehmer Handar – CK Advocacia

Despesas comuns. Percentual de 30% dos fundos deve ser utilizado de maneira efetiva para as candidatas. Verbas que deveriam ser destinadas às mulheres foram utilizadas como despesas comuns, o que, na prática, não se viu em relação à mesma proporção para os homens. Os gastos com despesas comuns devem ser descontados na mesma proporção entre homens e mulheres. Devem-se sistematizar as normas referentes ao assunto em um único capítulo para facilitar a aplicação.

Expositora: Yna Barbosa Honda e Sousa – Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

Ações de educação voltadas para a cidadania devem ser reguladas e aplicadas de maneira organizada.

O presidente de Mesa, Dr. Pansieri, passou a palavra para Dra. Polianna Pereira dos Santos, que agradeceu aos presentes e esclareceu sobre o andamento dos trabalhos dos grupos.

A palavra foi passada ao diretor da EJE/TRE/PR, Dr. Carlos Ritzmann, que agradeceu aos presentes e à organização do evento.

O presidente da Mesa, em seguida, registrou a presença dos participantes, agradeceu aos presentes – em especial, aos Ministros do TSE, à organização do projeto e do evento –, esclareceu questões sobre os trabalhos que estão em andamento no TSE e, ainda, agradeceu ao Presidente do TRE/PR, Desembargador Gilberto Ferreira, ao qual passou a palavra. O Desembargador Gilberto Ferreira fez o encerramento do evento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade de abertura. E, para constar, eu, secretário, lavrei esta *aide-mémoire*.

5. Contribuições recebidas

5. Contribuições recebidas

Um aspecto central da metodologia de trabalho adotada pelo GT-SNE foi a abertura para a participação dos atores no processo democrático com o objetivo de sistematizar as normas eleitorais. Logo no início dos trabalhos, foram enviados convites a membros da comunidade acadêmica e dos tribunais, a órgãos públicos e a instituições interessadas, para que encaminhassem sugestões e apontamentos para o Projeto.

Os estudos, separados por eixos temáticos, foram coordenados por especialistas em várias áreas: professores, mestres e doutores, todos servidores vinculados à Justiça Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral. Esses coordenadores deram um norte à comunidade interessada ao divulgar os estudos preliminares dos respectivos eixos, por meio dos quais o convite à participação foi à interlocução.

A partir do mote proposto, analisando as normas eleitorais vigentes, foram apresentados diversos canais para a participação: o *e-mail* institucional do Grupo de Trabalho (sne.eje@tse.jus.br), o formulário eletrônico disponível na página do TSE na internet e as participações nos eventos realizados em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e Curitiba/PR.

Nesta seção, são apresentados os levantamentos das contribuições recebidas pelas diversas vias, separados por eixos temáticos.

GRUPO I – DIREITOS POLÍTICOS E TEMAS CORRELATOS

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/RJ PLANILHA/ SP PLANILHA/CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
ABRADEP	ABRADEP	Evento presencial	BSB PLANILHA
Claudio José Doria Lombardi Orselli	cidadeão	SITE TSE	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalho TRE PA Portaria n 18615 2019 TRE PRE DG SGP COPEs SRF	TRE do Pará	site TSE	SITE PLANILHA
Bruno Cezar Andrade De Souza	TRERJ	Comunicação interna	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalhos das Normas Eleitorais Portaria n 18615 2019 TRE PRE DG SGP COPEs SRF	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	SITE TSE	SITE PLANILHA
Roberto Rivelino Camandona	Poder Judiciário	SITE TSE	SITE PLANILHA
Advocacia Do Estado Do Rio Grande Do Norte	Advocacia Do Estado Do Rio Grande Do Norte	SITE TSE	DRIVE
anexo I - Incongruências e dúvidas da Lei 9.504*	-	E-mail	DRIVE
Anexo III - Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral*	-	E-mail	DRIVE
Anexo IV - Indexação das leis eleitorais*	-	E-mail	DRIVE
Guilherme Ruiz Neto	-	E-mail	DRIVE
IBRADE	IBRADE	E-mail	DRIVE
OEA	ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL ELEIÇÕES GERAIS BRASIL	E-mail	DRIVE
Henrique Neves da Silva	LACOMBRE E NEVES DA SILVA	E-mail	DRIVE
IBRADE	IBRADE	E-mail	DRIVE

(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/RJ PLANILHA/ SP PLANILHA/CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Raimundo Augusto Fernandes Neto	Advogado	E-mail	DRIVE
TRE - RS	TRE - RS	E-mail	DRIVE
Marcelo Roseno de Oliveira	Juiz do Ceará	E-mail	DRIVE
Compilação das sugestões em 8.4.2019*	-	E-mail	DRIVE
Cópia de Compilação das propostas PAULO*	-	E-mail	DRIVE
Luiz Eduardo Piccinin	Instituto Paranaense de Direito Eleitoral IPRADE	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Gustavo Swain Kfourri	IPRADE	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Milton César Da Rocha	ROCHA E TOMASONI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Cássio Prudente Vieira Leite	Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Rubens Beçak	USP	Evento presencial	SP PLANILHA
Marcelo Roseno	Sistematização_EJE_TRE - CE	E-mail	DRIVE



GRUPO II – JUSTIÇA ELEITORAL E TEMAS CORRELATOS

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
ABRADEP	ABRADEP	Evento presencial	BSB PLANILHA
Ricardo Abreu De Melo	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL PCdoB	Evento presencial	BSB PLANILHA
Oliver Oliveira Sousa	Guimarães e Dias Advogados Associados	Evento presencial	BSB PLANILHA
Bruno Ferreira de Oliveira	Advogado	SITE TSE	SITE PLANILHA
Claudio José Doria Lombardi Orselli	cidadão	SITE TSE	SITE PLANILHA
Juan Jose Ocampo Bernardes	TRE de São Paulo	SITE TSE	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalho TRE PA Portaria nº 18615 2019 TRE PRE DG SGP COPES SRF	TRE do Pará	site TSE	SITE PLANILHA
Bruno Cezar Andrade De Souza	TRE/RJ	Comunicação interna	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalhos das Normas Eleitorais Portaria n 18615 2019 TRE PRE DG SGP COPES SRF	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	SITE TSE	SITE PLANILHA
anexo I - Incongruências e dúvidas da Lei 9.504*	-	E-mail	DRIVE
Anexo II - Duplicidade nas instruções *	-	E-mail	DRIVE
Anexo III - Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral*	-	E-mail	DRIVE
Anexo IV - Indexação das leis eleitorais *	-	E-mail	DRIVE
Henrique Neves da Silva	REGULAMENTAÇÃO ELEITORAL PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	E-mail	DRIVE
ILDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA	TRE-PE	E-mail	DRIVE
Guilherme Ruiz Neto	-	E-mail	DRIVE

(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Henrique Neves da Silva	LACOMBRE E NEVES DA SILVA	E-mail	DRIVE
IBRADE	IBRADE	E-mail	DRIVE
Instituto de Referência em Internet e Sociedade	Instituto de Referência em Internet e Sociedade	E-mail	DRIVE
Mesário Faltoso - Multa - Sugestão 69ª ZE*	Mesário Faltoso - Multa - Sugestão 69ª ZE	E-mail	DRIVE
OEA	ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL ELEIÇÕES GERAIS BRASIL	E-mail	DRIVE
Henrique Neves da Silva	LACOMBRE E NEVES DA SILVA	E-mail	DRIVE
IBRADE	IBRADE	E-mail	DRIVE
Projeto Novo Código Eleitoral	TRE - RS	E-mail	DRIVE
Min. Gilson Dipp	Jurista	E-mail	DRIVE
JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES	TRE - AM	E-mail	DRIVE
Carlos Andre	TRE-CE	E-mail	DRIVE
Ana Paula Viana Barmann	Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná	Evento Presencial	PLANILHA CURITIBA



GRUPO III – PROPAGANDA ELEITORAL E TEMAS CORRELATOS

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
ABRADEP	ABRADEP	Evento presencial	BSB PLANILHA
Luiz Carlos da Rocha ou Maurício de Pinho Gama	Conselho Federal de Estatística CONFE	Evento presencial	BSB PLANILHA
Patricia Helena Marta Martins	TozziniFreire Advogados	Evento presencial	BSB PLANILHA
Caio Silva Guimarães	TRE do Ceará	Evento presencial	BSB PLANILHA
Francisco Carvalho de Brito Cruz	InternetLab	Evento presencial	BSB PLANILHA
André Zanatta e Eduardo Mendonça	Google Brasil Internet Ltda	Evento presencial	BSB PLANILHA
Rodrigo Ruf Martins	Facebook Serviços Online do Brasil Ltda	Evento presencial	BSB PLANILHA
André Zonaro Giacchetta	Pinheiro Neto Advogados	Evento presencial	BSB PLANILHA
Alexandre Bandeira Diretor Regional DF	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSULTORES POLÍTICOS ABCOP	Evento presencial	BSB PLANILHA
Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	Evento presencial	BSB PLANILHA
Carlos da Costa Pinto Neves Filho	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	Evento presencial	BSB PLANILHA
Barbara Barbosa	Abayomi Produções e Acessibilidade	Evento presencial	BSB PLANILHA
Bruno Fonseca	EleitorDigital	Evento presencial	BSB PLANILHA
Cesar Eduardo de Oliveira Santos	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Bruno Ferreira de Oliveira	Advogado	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Juliana Teixeira Warmling	TRE - SC	SITE DO TSE	SITE PLANILHA

(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Bruno Alvarenga da Fonseca	Eleitor Digital	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Bruno Ferreira de Oliveira	Advogado	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Ronaldo Nóbrega Medeiros	jornalista, pesquisador, bacharel em direito e ex-consultante junto ao TSE	Ascom	SITE PLANILHA
Adailson Cecílio Madeira	TRE - SC	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Camila Lúcia Pereira Rio Branco	IFMG Ouro Branco	Instagram TSE	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalho TRE PA Portaria n 18615 2019 TRE PRE DG SGP COPEs SRF	TRE do Pará	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Walter Aranha Capanema	EME - RJ	pelo Instagram do TRE/RJ	SITE PLANILHA
Rafael Antônio Costa	TRE do Paraná	Escola Judiciária Eleitoral do Paraná	SITE PLANILHA
ABERT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO	ENTIDADE REPRESENTATIVA	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Advocacia Do Estado Do Rio Grande Do Norte	Advocacia Do Estado Do Rio Grande Do Norte	E-mail	DRIVE
A-internet-e-suas-repercussões-sobre-cooperação-jurídica-internacional	Instituto de referência em internet e sociedade (IRIS)	E-mail	DRIVE
anexo I - Incongruências e dúvidas da Lei 9.504*	-	E-mail	DRIVE
Anexo II - Duplicidade nas instruções*	-	E-mail	DRIVE
Anexo III - Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.*	-	E-mail	DRIVE
Anexo IV - Indexação das leis eleitorais.	-	E-mail	DRIVE
José Ferreira de Carvalho e Cristiano Ferraz	Complementar - Anexo I - Artigo DE CARVALHO*	E-mail	DRIVE
André Luís Soares Fontenelle	UNB	E-mail	DRIVE
João Kamradt	Universidade Federal de Santa Catarina	E-mail	DRIVE



(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Luiz Carlos da Rocha - Artigo (Discrepâncias nas pesquisas eleitorais)	Rio de Janeiro	E-mail	DRIVE
José Ferreira de Carvalho e Cristiano Ferraz	Complementar___Anexo_I___ Artigo _DE_CARVALHO	E-mail	DRIVE
Facebook	Facebook Serviços Online do Brasil Ltda	E-mail	DRIVE
André Zonaro Giacchetta	Pinheiro Neto Advogados	E-mail	DRIVE
Giselle Morais Rocha	TRE-MG	E-mail	DRIVE
Guilherme Ruiz Neto	-	E-mail	DRIVE
Carla Karpstein e Yasmin Brehmer Handar	CK - ADVOCACIA	E-mail	DRIVE
Fernando Neves da Silva	LACOMBRE E NEVES DA SILVA	E-mail	DRIVE
Fabício Bertini, Lucas Costa Dos Anjos e Luiza Couto Chaves Brandão	Instituto de referência em internet e sociedade (IRIS)	E-mail	DRIVE
IBRADE - Anexo I Ofício Grupo de Trabalho Portaria 115 - Código Eleitoral - análise de dispositivos *	IBRADE - Anexo I Ofício Grupo de Trabalho Portaria 115 - Código Eleitoral - análise de dispositivos	E-mail	DRIVE
Fabício Bertini Pasquoto Polido Lucas Costa Dos Anjos	Marco Civil e Governança da Internet- Diálogos entre o doméstico e o global.*	E-mail	DRIVE
OEA	ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL ELEIÇÕES GERAIS BRASIL	E-mail	DRIVE
Ministro Humberto Martins	Conselho Nacional de Justiça	E-mail	DRIVE
Henrique Neves da Silva	LACOMBRE E NEVES DA SILVA	E-mail	DRIVE
Henrique Neves da Silva	IBRADE	E-mail	DRIVE

(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Humberto Jacques de Medeiros	MPE	E-mail	DRIVE
Caio Silva Guimarães - Assessor - Chefe da Presidência	TRE Ceará	E-mail	DRIVE
Lahis Pasquali Kurtz, Paloma Rocillo Rolim do Carmo Victor Barbieri Rodrigues Vieira	Instituto de referência em internet e sociedade (IRIS)	E-mail	DRIVE
Projeto novo código eleitoral	TRE do Rio Grande do Sul	E-mail	DRIVE
ABERT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO	ABERT	E-mail	DRIVE
Dr. Marcelo Roseno de Oliveira	Grupo de Estudos para Sistematização das Normas Eleitorais - EJE/CEARÁ	E-mail	DRIVE
Tozzini Freire Teixeira e Silva Advogados	Tozzini Freire Advogados- SP	E-mail	DRIVE
Fabrizio Bertini Pasquoto Polido, Lucas Costa Dos Anjos e Luíza Couto Chaves Brandão	Instituto de referência em internet e sociedade (IRIS)	E-mail	DRIVE
Adriano Alves	Advocacia Alves & Franquini	E-mail	DRIVE
Celso de Faria Monteiro	Tozzini Freire Advogados	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Rafael Antônio Costa	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Guilherme De Salles Gonçalves	Instituto Paranaense De Direito Eleitoral Iprade	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Fabiola Coneglian	Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Geraldo Agosti Filho	Advogado	Evento presencial	SP PLANILHA



(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Adriano Alves	ALVES FRANQUINI	Evento presencial	SP PLANILHA
Francisco Brito Cruz	InternetLab	Evento presencial	SP PLANILHA
Rodrigo Ruf Martins	Facebook Serviços Online do Brasil Ltda	Evento presencial	SP PLANILHA
André Zanatta	Google Brasil Internet Ltda	Evento presencial	SP PLANILHA
Erica Reck De Abreu	IBOPE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA	Evento presencial	SP PLANILHA
Sylvio Marcos Rodrigues Alkimin Barbosa	OAB/SP	Evento presencial	SP PLANILHA
Celso De Faria Monteiro	TozziniFreire Advogados	Evento presencial	SP PLANILHA
Alberto sampaio de oliveira júnior	Comissão de Justiça Eleitoral da OAB	Evento presencial	RJ PLANILHA
Luiz Marcio Victor Alves Pereira	Juiz de Direito TJRJ	Evento presencial	RJ PLANILHA
Marcio Vieira	OAB-RJ / ABRADep / CEPJUS (Centro de Estudos Políticos, Jurídicos e Sociais)	Evento presencial	RJ PLANILHA
Sidney Pessoa Madruga Da Silva	Procuradoria Regional da República - 2ª Região.	Evento presencial	RJ PLANILHA
Walter Aranha Capanema	EMERJ	Evento presencial	RJ PLANILHA
Marcelo Roseno	Sistematização_EJE_TRE - CE	E-mail	DRIVE

GRUPO IV – FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
ABRADEP	ABRADEP	Evento presencial	BSB PLANILHA
Andréa Ribeiro De Gouvêa	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA	Evento presencial	BSB PLANILHA
Margarete de Castro Coelho	Câmara dos Deputados	Evento presencial	BSB PLANILHA
Cesar Eduardo de Oliveira Santos	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	Evento presencial	BSB PLANILHA
Ligia Fabris Campos	FGV Direito Rio	Evento presencial	BSB PLANILHA
Flávia Lemos	Departamento de Polícia Federal	Imprensa	SITE PLANILHA
Fabio Antonio De Oliveira	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Bruno Ferreira de Oliveira	Advogado	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Ana Carolina de Camargo Clève	Instituto Paranaense de Direito Eleitoral IPRADE	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalho TRE PA Portaria n 18615 2019 TRE PRE DG SGP COPES SRF	TRE do Pará	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Theangelis Nunes Teixeira	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 276 ZONA ELEITORAL UBERABA MG	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Rafael Antônio Costa	TRE do Paraná	Escola Judiciária Eleitoral do Paraná	SITE PLANILHA
Marcelo Issa	Transparência Partidária	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalhos das Normas Eleitorais Portaria n 18615 2019 TRE PRE DG SGP COPES SRF	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	SITE TSE	SITE PLANILHA



(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
anexo I - Incongruências e dúvidas da Lei 9.504*	-	E-mail	Drive
Anexo III - Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral	-	E-mail	Drive
Anexo IV - Indexação das leis eleitorais	-	E-mail	Drive
Gabriela Moura da Conceição	TRE - DF	E-mail	Drive
Carla Karpstein e Yasmin Brehmer Handar	CK Advocacia	E-mail	Drive
Juiz José Dantas	GABINETE DO JUIZ JOSÉ DANTAS	E-mail	Drive
Organização dos estados americanos (OEA)	Organização dos estados americanos	E-mail	Drive
Ministro Humberto Martins	Conselho Nacional de Justiça	E-mail	Drive
Henrique Neves da Silva	Lacombe e Neves da Silva	E-mail	Drive
Zulmir Ivânio Breda	Conselho Federal de Contabilidade CFC	E-mail	Drive
Ricardo Jose Roesler	TRE de Santa Catarina	E-mail	Drive
Caio Silva Guimarães	TRE CEARÁ	E-mail	Drive
Rafael Morgental	TRE RIO GRANDE DO SUL		
Raimundo Augusto Fernandes Neto	Comissão de Direito Eleitoral da OAB /CE	E-mail	Drive
Caio Silva Guimarães	TRE CEARÁ	E-mail	Drive
Orleanes Cavalcanti	TRE CEARA	E-mail	Drive
Sistematização de regras eleitorais -identificação de conflitos normativos excessos e falhas - completo*	-	E-mail	Drive
Marcelo Roseno de Oliveira	TRE CEARÁ	E-mail	Drive

(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN	TRE RIO GRANDE DO NORTE	E-mail	Drive
Carlos André	TRE CEARÁ	E-mail	Drive
Rafael Antônio Costa	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Eduardo Vieira de Souza Barbosa	Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Ana Carolina Clève	Instituto Paranaense de Direito Eleitoral	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Felipe Saboya	Instituto Ethos	Evento presencial	SP PLANILHA
Alexandre Di Pietra	CFC e CRCSP	Evento presencial	SP PLANILHA
Vera Lucia De Camargo Braga Taberti	Ministério Público do Estado de São Paulo	Evento presencial	SP PLANILHA
Caio Silva Guimarães	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	Evento presencial	SP PLANILHA
Renato Ribeiro De Almeida	Comissão de Direito Eleitoral OAB SP	Evento presencial	SP PLANILHA
Michel Bertoni Soares	Membro das Comissões de Direito Eleitoral e de Prerrogativas da OABSP	Evento presencial	SP PLANILHA
Michel Bertoni Soares	Membro das Comissões de Direito Eleitoral e de Prerrogativas da OABSP	Evento presencial	SP PLANILHA
Carla Maria Nicolini	Comissao direito eleitoral oab sp	Evento presencial	SP PLANILHA



(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Michel Bertoni Soares	Membro das Comissões de Direito Eleitoral e de Prerrogativas da OABSP	Evento presencial	SP PLANILHA
Paula Bernardelli	-	Evento presencial	SP PLANILHA
Michel Bertoni Soares	Membro das Comissões de Direito Eleitoral e de Prerrogativas da OABSP	Evento presencial	SP PLANILHA
Ana Tereza Basilio	OAB Seccional do Rio de Janeiro	Evento presencial	RJ PLANILHA
José Haroldo Dias Xavier Júnior	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Evento presencial	RJ PLANILHA
Denise Goulart	SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE/RN	Evento presencial	RJ PLANILHA

GRUPO V – CONTENCIOSO ELEITORAL E TEMAS CORRELATOS

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Celso de Faria Monteiro	TozziniFreire Advogados	Evento presencial	BSB PLANILHA
André Zonaro Giacchetta	Pinheiro Neto Advogados	Evento presencial	BSB PLANILHA
Guilherme Barcelos	União dos Vereadores do Brasil UVB	Evento presencial	BSB PLANILHA
Carolina Botti de Souza Ferreira	Cartório Eleitoral da 40 ZE PR	infoseleg	SITE PLANILHA
Rafael Antônio Costa	TRE do Paraná	Escola Judiciária Eleitoral do Paraná	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalhos das Normas Eleitorais Portaria n 18615 2019 TRE PRE DG SGP Copes SRF	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	SITE TSE	SITE PLANILHA
Advocacia Do Estado Do Rio Grande Do Norte	Advocacia Do Estado Do Rio Grande Do Norte	SITE TSE	Drive
A REDUÇÃO DO PRAZO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.*	-	e-mail	Drive
PROPOSTAS DE SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS APRESENTADAS PELA ADVOCACIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE*	RIO GRANDE DO NORTE	e-mail	Drive
ALGUMAS INCONGRUÊNCIAS/DÚVIDAS E INDEFINIÇÕES DA LEI 9.504/97*	-	E-mail	Drive
Anexo II - Duplicidade nas instruções*	-	E-mail	Drive
Anexo III - Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral*	-	E-mail	Drive
Indexação do Código Eleitoral (Lei 4.743/65).*	-	E-mail	Drive



(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Guilherme Ruiz Neto	-	E-mail	Drive
Hudson Resende de Oliveira	EJE TRE MG	E-mail	Drive
Fernandes Neves da Silva	Lacombe e Neves da Silva	E-mail	Drive
IBRADE	IBRADE	E-mail	Drive
Organização dos Estados Americanos (OEA)	Organização dos Estados Americanos (OEA)	E-mail	Drive
Ministro Humberto Martins	Conselho Nacional de Justiça	E-mail	Drive
Henrique Neves da Silva	Lacombe e Neves da Silva	E-mail	Drive
Henrique Neves da Silva	IBRADE	E-mail	Drive
Rafael Morgental	TRE RIO GRANDE DO SUL	E-mail	Drive
Min. Gilson Dipp	-	E-mail	Drive
Carlos André	TRE CEARÁ	E-mail	Drive
Tozzini Freire Teixeira e Silva	Tozzini Freire Advogados	E-mail	Drive
Celso de Faria Monteiro	Tozzini Freire Advogados	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Angelo Soares Castilhos	TRERS	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Rafael Antônio Costa	TRE Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Luiz Fernando Pereira	Instituto Paranaense de Direito Eleitoral IPRADE	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Eloisa Helena Machado	Ministério Público Federal	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Paulo Roberto Gôngora Ferraz	Advogado	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Roosevelt Arraes	INSTITUTO MAIS CIDADANIA	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Paulo Manuel De Sousa Baptista Valério	Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Patrícia Gasparro Sevilha Greco	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA

(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Celso De Faria Monteiro	TozziniFreire Advogados	Evento presencial	SP PLANILHA
Angelo Soares Castilhos	TRE/RS	Evento presencial	SP PLANILHA
Marcio Alvim Trindade Braga	Comissão de Direito Eleitoral da OABRJ	Evento presencial	RJ PLANILHA
Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi	Juiza da 169a Zona Eleitoral do Rio de Janeiro	Evento presencial	RJ PLANILHA
Nagib Slaibi Filho	Tribunal Regional Eleitoral	Evento presencial	RJ PLANILHA



GRUPO VI – CRIMES ELEITORAIS E PROCESSO PENAL ELEITORAL

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
ABRADEP	ABRADEP	Evento presencial	BSB PLANILHA
Larissa Tardin Cardoso	TRE Do Espírito Santo	Evento presencial	BSB PLANILHA
Letícia Garcia De Farias	TRE Do Rio Grande Do Sul	Evento presencial	BSB PLANILHA
Matheus França Souza	Universidade Católica de Petrópolis	Evento presencial	BSB PLANILHA
Bruno Ferreira de Oliveira	Advogado	SITE TSE	SITE PLANILHA
Rudi Baldi Loewenkron	Poder Judiciário	SITE TSE	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalhos das Normas Eleitorais Portaria n 18615 2019 TRE PRE DG SGP Copes SRF	Tribunal Regional Eleitoral do Pará	SITE TSE	SITE PLANILHA
anexo I - Incongruências e dúvidas da Lei 9.504*	-	E-mail	DRIVE
Anexo III - Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral*	-	E-mail	DRIVE
Anexo IV - Indexação das leis eleitorais *	-	E-mail	DRIVE
Grupo de Trabalho do TSE - versão sem diagnóstico - crimes eleitorais*	-	E-mail	DRIVE
IBRADE - Anexo I Ofício Grupo de Trabalho Portaria 115*	IBRADE	E-mail	DRIVE
Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS)*	Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS)	E-mail	DRIVE
Organização dos Estados Americanos (OEA)	Organização dos Estados Americanos (OEA)	E-mail	DRIVE
Ministro Humberto Martins	Conselho Nacional de Justiça	E-mail	DRIVE
Henrique Neves da Silva	IBRADE	E-mail	DRIVE
CAIO SILVA GUIMARÃES	TRE CEARÁ	E-mail	DRIVE

(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
PROPOSTAS DE SISTEMATIZAÇÃO DAS NORMAS ELEITORAIS APRESENTADAS PELA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL/RN	TRE /RN	E-mail	DRIVE
Rafael Morgental	TRE /RS	E-mail	DRIVE
André Ramos Tavares	Faculdade de Direito da universidade de São Paulo USP	E-mail	DRIVE
Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS)	Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS)	E-mail	DRIVE
Yasmin Handar	Instituto Paranaense de Direito Eleitoral IPRADE	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Francisco Monteiro Rocha Júnior	Instituto Paranaense de Direito Eleitoral IPRADE	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Ana Claudia Santano	Transparência Eleitoral Brasil	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Samuel Camargo Falavinha	Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Rafael Tadeu De Salles César	EJEP Escola Judiciária Eleitoral Paulista	Evento presencial	SP PLANILHA
Fernando Neisser	IASP Instituto dos Advogados de São Paulo	Evento presencial	SP PLANILHA
Alberto Sampaio De Oliveira Júnior	OAB e CPEJUS	Evento presencial	RJ PLANILHA
Rudi Baldi Loewenkron	Poder Judiciário	Evento presencial	RJ PLANILHA
Silvana Batini	Ministério Público Federal e FGV Direito Rio	Evento presencial	RJ PLANILHA



GRUPO VII – PARTICIPAÇÃO DAS MINORIAS NO PROCESSO ELEITORAL

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
ABRADEP	ABRADEP	Evento presencial	BSB PLANILHA
Karen Fernandes da Rosa Fróes	InternetLab Pesquisa em Direito e Tecnologia	Evento presencial	BSB PLANILHA
Pedro Henrique Pereira Prata	Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO	Evento presencial	BSB PLANILHA
Marilda de Paula Silveira ou Valéria Paes Landim	Grupo de pesquisa Líder Observatório de Direito Eleitoral do Instituto Brasileiro de Direito Público		BSB PLANILHA
Letícia Garcia de Farias	INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS	Evento presencial	BSB PLANILHA
Natália Neris	Escola de Gente Comunicação em Inclusão	Evento presencial	BSB PLANILHA
Joaquim Emanuel Leitao Barbosa	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Evento presencial	BSB PLANILHA
Luciana Lóssio	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	Evento presencial	BSB PLANILHA
Irapuã Santana	Associação Brasileira dos Surdos Oralizados-ABRASSO	Evento presencial	BSB PLANILHA
Wendelaine Cristina Correia de Andrade Oliveira	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	Evento presencial	BSB PLANILHA
Carolina Lobo	ASSOCIAÇÃO VISIBILIDADE FEMININA	Evento presencial	BSB PLANILHA
Beatriz Rodrigues Sanchez	Universidade de São Paulo	Evento presencial	BSB PLANILHA

(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Claudia Werneck	OSCIIP Escola de Gente Comunicação em Inclusão	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Pedro Henrique Pereira Prata	ONG Escola de Gente Comunicação em Inclusão	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Grupo de Trabalho TRE PA Portaria n 18615 2019 TRE PRE DG SGP COPEP SRF	TRE do Pará	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Antonio Carlos Sousa Santos	Cidadão	SITE DO TSE	SITE PLANILHA
Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS)	-	E-mail	DRIVE
Anexo III - Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral*	-	E-mail	DRIVE
Anexo IV - Indexação das leis eleitorais*	-	E-mail	DRIVE
Carla Karpstein e Yasmin Brehmer Handar	CK ADVOCACIA	E-mail	DRIVE
Organização dos Estados Americanos (OEA)	Organização dos Estados Americanos (OEA)	E-mail	DRIVE
Henrique Neves da Silva	LACOMBE E NEVES DA SILVA	E-mail	DRIVE
Humberto Jacques de Medeiros	PGE	E-mail	DRIVE
Proposta de estudo ao TSE - participação feminina*	TRE -RS	E-mail	DRIVE
Marcelo Roseno	Sistematização_EJE_TRE - CE	E-mail	DRIVE redirecionado para os eixos III, I, VIII
Luciana Lóssio	Fundo Partidário e FEFC	E-mail	DRIVE
Carla Karpstein	CK Advocacia	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Yasmin Brehmer Handar	CK Advocacia e UFPR	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Carla Karpstein	Instituto Paranaense de Direito Eleitoral IPRADE	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA



NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Claudia Marina Werneck Arguelhes	Escola de Gente Comunicação em Inclusão	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Yna Barbosa Honda e Sousa	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Emma Roberta Palú Bueno	INSTITUTO DE POLÍTICA POR DE PARA MULHERES	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Tailane Cristiana Costa	Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná	Evento presencial	CURITIBA PLANILHA
Liliane Neiva Arruda Lima	Ejep	Evento presencial	SP PLANILHA
Pedro Henrique Pereira Prata	Escola de Gente Comunicação em Inclusão	Evento presencial	SP PLANILHA
Claudia Marina Werneck Arguelhes	Escola de Gente Comunicação em Inclusão	Evento presencial	SP PLANILHA
Gabriela Shizue Soares De Araujo	Comissão de Direitos Humanos OABSP	Evento presencial	SP PLANILHA
Anna Paula Oliveira Mendes	Escola Superior de Direito Eleitoral ESEDL	Evento presencial	RJ PLANILHA
Cássia Maria Da Silva De Amaral	Instituto Nacional de Educação de Surdos	Evento presencial	RJ PLANILHA
Glória Heloiza Lima Da Silva	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	Evento presencial	RJ PLANILHA
Kátia Valverde Junqueira	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	Evento presencial	RJ PLANILHA
Pedro Henrique Pereira Prata	Escola de Gente Comunicação em Inclusão	Evento presencial	RJ PLANILHA
Silvana Batini	Ministério Público Federal e FGV Direito Rio	Evento presencial	RJ PLANILHA

GRUPO VIII – PARTIDOS POLÍTICOS

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Manassés Vilarim de Andrade	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina 74a Zona Eleitoral	SITE TSE	SITE PLANILHA
Marcelle Mourelle Perez Diós Borges	Escola Superior de Direito Eleitoral - SDEL	SITE TSE	SITE PLANILHA
Sandra Cristiana Kleinschmitt	Cidadã Socióloga consultora política	SITE TSE	SITE PLANILHA
Euder Monteiro	TRE - MG	Intranet do TRE - MG	SITE PLANILHA
anexo I - Incongruências e dúvidas da Lei 9.504*	-	E-mail	DRIVE
Anexo III - Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral*	-	E-mail	DRIVE
Anexo IV - Indexação das leis eleitorais*	-	E-mail	DRIVE
IBRADE - Anexo I Ofício Grupo de Trabalho Portaria 115 - Código Eleitoral - análise de dispositivos*	IBRADE	E-mail	DRIVE
Organização dos Estados Americanos (OEA)	Organização dos Estados Americanos (OEA)	E-mail	DRIVE
Henrique Neves da Silva	LACOMBE E NEVES DA SILVA	E-mail	DRIVE
Henrique Neves da Silva	IBRADE	E-mail	DRIVE
Rafael Morgental	TRE - RS	E-mail	DRIVE
Dr. Fernandes e Raimundo Augusto Fernandes Neto	Comissão de Direito Eleitoral da OAB /CE	E-mail	DRIVE
Marcelo Roseno	Sistematização_EJE_CE	E-mail	DRIVE
Orlando Moisés Fischer Pessuti	INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL IPRADE	Evento Presencial	CURITIBA PLANILHA



(Continuação)

NOME DO COLABORADOR	ORIGEM	FORMA DE CONTATO	OBSERVAÇÃO (BSB PLANILHA/ RJ PLANILHA/SP PLANILHA/ CURITIBA PLANILHA/ SITE PLANILHA/DRIVE)
Luiz Gustavo De Andrade	Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná	Evento Presencial	CURITIBA PLANILHA
Marcelo Issa	Transparência Partidária	Evento Presencial	SP PLANILHA
Anderson Cruz	Advogado	Evento Presencial	SP PLANILHA
Alessandra Caligiuri Pinto	OAB SP	Evento Presencial	SP PLANILHA
Vania Siciliano Aieta	ESDEL / ABRADep / Observatório Do Direito Eleitoral – UERJ	Evento Presencial	SP PLANILHA
Marcelo Roseno	Sistematização_EJE_TRE - CE	E-mail	DRIVE

6. Conclusão

A Sistematização das Normas Eleitorais é um projeto de fôlego e permite descortinar as vicissitudes da nossa legislação eleitoral, que muitas vezes se apresenta como um quebra-cabeça para os interessados. Em um contexto democrático, é essencial que as “regras do jogo” estejam previamente definidas com clareza.

Os estudos realizados revelam aprofundamento teórico, doutrinário e, podemos dizer, democrático, porquanto consideram a cooperação da comunidade interessada. Desde a criação do Grupo, foi franqueada a participação, na discussão dos eixos, dos temas e da própria metodologia adotada.

Vale salientar, ainda, a atuação dos servidores da Justiça Eleitoral que coordenaram os estudos e trouxeram, além de conhecimento técnico e acadêmico sobre os temas, experiência prática. A pesquisa consolidada que compõe esta coleção é resultado da dedicação de servidores altamente capacitados que compõem a Justiça Eleitoral.

Este trabalho é, portanto, resultado da soma dos esforços e da dedicação de diversas pessoas e representa passo importante na compreensão e na elucidação do nosso sistema normativo eleitoral. O seu caráter coletivo resultou do esforço democrático de toda a sociedade.

O resultado desses esforços coletivos está agora sendo apresentado nesta coleção, composta pelos relatórios finais de cada um dos oito eixos temáticos. Assim, devolvemos à comunidade, que participou da construção desses estudos, a análise dos temas que foram postos.



Esta obra foi composta na fonte Noto Serif,
corpo 10 e entrelinhas de 14 pontos,
em papel Cartão Supremo 250g/m² (capa) e AP 75g/m² (miolo).

